Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0005545-45.2013.8.16.0173
Classe Processual: Monitória
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$ 46.249,54
Autor(s): • Banco Mercantil do Brasil S/A
Réu(s): • Luis Eduardo Souza

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Luis Eduardo Souza,** *inscrito no CPF/MF nº 700.403.871-86*, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Monitória** sob nº **0005545-45.2013.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Banco Mercantil do Brasil S/A** e requerido(a) **Luis Eduardo Souza**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: *"Por força do título desprovido de força executiva (Cédula de Crédito Bancário), o requerido tornou-se devedor do requerente do valor total e atualizado até 22/05/2013 de R$ 46.249,54. No entanto, até a presente data, o requerido não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da requerente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".*

Fica o réu **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 06 de junho de 2013, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento ou conteste a presente ação, ficando o réu ciente de que se nesse prazo pagar o valor cobrado, ficará isento do pagamento das despesas do processo e dos honorários do advogado da parte autora, ficando ciente, ainda, de que se nenhuma providência for tomada, manifestando-se inerte, o mandado inicial converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 28 de março de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0013257-52.2014.8.16.0173
Classe Processual: Procedimento Comum
Assunto Principal: Cheque
Valor da Causa: R$ 5.768,18
Autor(s): • LOPES & DEPIERI LTDA
Réu(s): • JUCEIA CAMPLEZI

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Juceia Camplezi**, inscrita no CPF nº 023.927.079-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Ordinária** sob nº **0013257-52.2014.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Lopes & Depieri Ltda** e requeridos(as) **Juceia Camplezi**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: O requerente prestou serviços à Requerida. Contudo, dos serviços prestados, a Requerida não realizou o pagamento, tornando-se inadimplente no valor de R$ 4.612,00 (quatro mil seiscentos e doze reais), referente à aquisição e instalação de forros e divisórias de gesso em uma sala comercial, cujo débito se faz representado por 04 (quatro) títulos de crédito (cheques), emitido em favor da Exequente que foram devolvidos pelas alíneas 11 e 12, ou seja, por insuficiência de fundos. Sobre o saldo inadimplente da dívida, o Requerente entrou em contato diversas vezes por telefone com a Requerida pleiteando o recebimento amigável do débito, restando todas as tentativas de recebimento infrutíferas, sendo que até o presente momento nada foi pago. Tornando-se impossível o pagamento espontâneo da dívida não obstante as tentativas de acordo extrajudiciais, não restando ao Requerente alternativa, senão promover a execução pelas vias judiciais. Demais requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 20 de março de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, MM. Juiz de Direito desta Vara à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 22 de abril de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
O Município de Tapejara através do Controle Interno e o Departamento de Saúde, Juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CONVIDA as autoridades e munícipes a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal sito á Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611. Com inicio às 15h00min do dia 30 de Maio de 2019, para tratar da seguinte pauta:
1. Avaliação do cumprimento das metas relativamente ao primeiro quadrimestre de 2019;
2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao primeiro quadrimestre de 2019;
3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.
Tapejara, 21 de Maio de 2019.
Carlos Pereira dos Santos
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2019.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2019, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 24 de maio de 2019 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1150/2019 de 22/05/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 470/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.825,24 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
569 - 4.4.90.52.00.00 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.825,24
Total:	**46.825,24**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3501 Alienação de Outros Bens Moveis - Exercícios Anteriores	46.825,24
Total:	**46.825,24**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 4/2019, para Contratação de Banda para aniversario da Cidade no dia 27 de Julho de 2019.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CAFÉ SOCIETY LTDA - ME, para Contratação de Banda para aniversario da Cidade no dia 27 de Julho de 2019., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri – PR, 22 de maio de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA
A publicação constante do Decreto n.º 033/2019 de 16 de maio de 2019, devidamente publicado na página C7 do órgão oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 11.560 do dia 17 de maio de 2019, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:
Onde se lê: 033/2019.
Leia-se: 034/2019.
Brasilândia do Sul, 22 de maio de 2019.
JOAO ZANELLA BARROS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EDITAL Nº. 010/2019.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

SÚMULA:
O Prefeito do Município de **ALTO PARAÍSO/PR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 24/01/2019 e Edital de Nº 009/2019 datado de 16/05/2019 e dar outras providências.

Art. 1º. Após terminado os prazos dos recursos, levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

1.1- Houve um recurso da contagem dos títulos e a resposta foi INDEFERIDA e enviada diretamente para a recorrente.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Art. 2º. Conforme o Artigo 9º e item Nº 9.41, do Edital de Nº 001/2019, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.

Art. 3º. Não houve candidato aprovado que se declarou no ato da inscrição como sendo portador de deficiência, ausência, limitações sensoriais e neurofibramatose.

Art. 4º. Candidatos aprovados que se declararam no ato das inscrições como sendo **AFRODESCENDENTES.**

4.1. Em conformidade com a **FOLHA ATA** fornecida em data de 10/05/2019, pela Comissão Especial do Concurso, compareceram no Departamento de Recursos Humanos, os candidatos aprovados que se declararam como sendo **AFRODESCENDENTES**, para comprovar as suas veracidades, conforme determinação do Ministério Público da Comarca de Xambrê/PR.

PROFESSOR 20 HORAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVAS OBJETIVAS MAIS A SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
0001	ROSIMAR SILVA DE PAULA	00403		52,50 + 4,0 = 56,50

EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVAS OBJETIVAS MAIS A SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
0001	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	00116		57,50 + 4,0 = 61,50
0002	JOICE FERNANDA SAN. DOS SANTOS	00328		55,00 AUSENTE = 55,00

HOMOLOGAÇÃO GERAL:

01- PROFESSOR 20 HORAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVAS OBJETIVAS MAIS A SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
0001	ROSANGELA CRISTINA J. PEREIRA	00233		62,50 + 4,0= 66,50
0002	TEREZA AP. PEDROTA DA SILVA	00126		60,00 + 4,0 = 64,00
0003	PATRICIA MARA OLIVEIRA	00110		57,50 + 4,0 = 61,50
0004	ANGELA MARIA DOS ANJOS	00349		60,00 N.P. = 60,00
0005	JHENNIFER FERRANTE GONÇALVES	00119		55,00 + 2,0 = 57,00
0006	ROSIMAR SILVA DE PAULA	00403		52,50 + 4,0 = 56,50
0007	APARECIDA JULIANE DOS ANJOS	00351		55,00 AUSENTE = 55,00
0008	KEITY APARECIDA DE OLIVEIRA	00061		52,50 + 2,0 = 54,50
0009	IEDA BEATRIZ LUCENA	00364		52,50 + 2,0 = 54,50
0010	DANIELE CRISTINA C. GUERRER	00413		50,00 + 4,0 = 54,00
0011	BEATRIZ SELEGUIM SILVESTRE	00209		52,50 AUSENTE = 52,50
0012	CAMILA RUBIO	00391		50,00 AUSENTE = 50,00

02- EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVAS OBJETIVAS MAIS A SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
0001	KETLILLYN CAVALCANTE	00006		65,00 + 2,0 = 67,00
0002	SHEILA QUEIROZ DE A. CUSTÓDIO	00238		62,50 + 4,0 = 66,50
0003	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	00116		57,50 + 4,0 = 61,50
0004	LUCIENA CRISTINA DE O. PASSOS	00260		55,00 + 4,0 = 59,00
0005	LUCIANA PEZZOTTI	00157		55,00 + 4,0 = 59,00
0006	DAYANE AP. L. FERREIRA MANCINI	00021		55,00 + 4,0 = 59,00
0007	ISABELA PERIM DE OLIVEIRA	00031		55,00 + 4,0 = 59,00
0008	FERNANDA VILELA DE MELO	00057		55,00 + 2,0 = 57,00
0009	SIRLEY RODRIGUES S. DE ANDRADE	00266		55,00 AUSENTE = 55,00
0010	JOICE FERNANDA SAN. DOS SANTOS	00328		55,00 AUSENTE = 55,00
0011	ROSILAINE MARIA DE A. MALDONADO	00201		52,50 + 2,0 = 54,50
0012	TAYNARA SILVERIO DE O. SANTOS	00155		52,50 + 2,0 = 54,50
0013	MARCIO LUIZ CAVALLINI	00330		50,00 + 4,0 = 54,00
0014	LUCILIA MOLINA	00322		50,00 + 4,0 = 54,00
0015	FERNANDA APARECIDA BOMFIM	00331		50,00 + 4,0 = 54,00
0016	NAYARA CRISTINA ROD. CARVALHO	00246		50,00 AUSENTE = 50,00

03- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVAS OBJETIVAS MAIS A SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
0001	ELISANGELA CRISTINA DE S. A. OBO	00156		52,50 AUSENTE = 52,50

04- FISCAL DE SANEAMENTO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTAS OBTIDAS
0001	BRUNO DOS SANTOS MIRA	00308		72,50
0002	ELOISA CRISTINA DA SILVA	00176		70,00
0003	BRANDON LEE L. DE AVALO	00347		67,50
0004	JOSEANNE DE ALMEIDA LEME	00136		65,00
0005	JULIANO DOS SANTOS ZUCCA	00285		62,50
0006	NEUVALDO BARBOSA DE SOUZA	00374		62,50
0007	TAIS DA SILVA DO NASCIMENTO	00109		62,50
0008	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	00172		62,50
0009	CARLOS JULIANO DA SILVA	00208		60,00
0010	DAVID ZANOLI	00046		57,50
0011	KAROLAINE FERNANDA S. DE ALMEIDA	00137		57,50
0012	JOSIANE SILVA DOS SANTOS	00064		55,00
0013	DANILO RUFINO REVESSO	00281		55,00
0014	MILENA DOS SANTOS GEROMINI	00181		55,00
0015	CÍNTIA NAIARA MARTINS DA SILVA	00104		52,50
0016	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	00003		52,50
0017	MARLON DAVID DE JESUS DA SILVA	00352		52,50
0018	HELEN DAYANE F. DOS SANTOS	00087		52,50
0019	BIANCA TAVARES REZENDE	00171		50,00

Art. 5º. Onde consta a sigla **N.P**, significa que o candidato não pontuou.

Art. 6º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de Alto Paraíso/PR e nos Sites: http://www.altoparaiso.pr.gov.br/ e http://www.ruffoconcursos.com.br

Alto Paraiso - Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela Divisão de Cultura e Comunicação, para Contratação de empresa para fornecimento alimentação para artistas em apresentações no evento Noite Cultural, promovido pela Divisão de Cultura e Comunicação, com a empresa: ELVIRA VEDOVELLI DE MENDONÇA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 07.190.202/0001-92, com sede a Estrada Formosa, Lote 883-B - CEP: 87.550-000, cidade de Altonia, estado Paraná, no valor total de R$ 1.115,00 (hum mil cento e quinze reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.13392001.042.068.3390.30 – material de Consumo.
Altônia, 22 de maio de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO: 007/2019
O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº698 de 04 de Abril de 2018 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 21 de Maio de 2019, as 16hrs30min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
ART. 1º APROVAR – Homologar as inscrições de caráter final dos candidatos relacionados no anexo I.
ART. 2º Diante da atualização do Estatuto da Criança e do Adolescente. Do Conselho Tutelar. Capítulo I. Disposições Gerais. Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019). Declarando que a Senhora Cleocir Cezar da Silva este ano de 2019 encerra a recondução de mandato. Diante da redação antiga era permitida apenas 1 (um) recondução e com a nova alteração de acordo com a atualização n° 1.783/2019 é permitida recondução por novos processos de escolha. As demais candidatas sendo Luciane Cristina Pereira, RG: 9.704.700-6 e Pamela Escola, RG:10.838.619-3 que haviam sido indeferidas nas inscrições , já atualizam suas documentações.
ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do sul/PR, 21 de Maio de 2019.
Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Presidente do CMDCA.
ANEXO I
CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO
101	LOISE ELAINE TEIXEIRA MORETTI	DEFERIDO
102	PAMELA ESCOLA	DEFERIDO
103	CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA BOCCA	DEFERIDO
104	ALINE IMACULADA NUNES	DEFERIDO
105	SILVANE DOS SANTOS	DEFERIDO
106	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
107	LUCIANE CRISTINA PEREIRA	DEFERIDO
108	ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT	DEFERIDO
109	SANDRA ROMILDA GARCIA	DEFERIDO
110	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO	DEFERIDO
111	SONIA CAMILA DA SILVA GOMES	DEFERIDO
112	SUELI FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
113	SONIA MARIA DE ANDRADE	DEFERIDO
114	DEBORA SAMARA DE ANDRADE	DEFERIDO
115	CLEOCIR CEZAR DA SILVA	DEFERIDO

Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Presidente do CMDCA.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA.

Laurindo Molino dos Santos torna publico que ira requerer ao IAP, a Licença Previa para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores a ser implantada na Rua Jamil Helu, nº. 4785 Parque Industrial I, Umuarama/Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 026/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
A A CARNIATTO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.– CNPJ 20.384.465/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL E AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA, BEM COMO ATENDIMENTOS DE EVENTUAIS COMPLICAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS, CONFORME NORMAS DO SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO ALBERTO CARNIATTO
A A CARNIATTO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
21/05/2019
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 019/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM, situada na Rua Jamil Helu, 3593, na cidade de Umuarama - PR, - CNPJ 33.172.649/0001-49, neste ato representado por seu representante legal, ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.175.888-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 035.269.629-01, residente e domiciliado (a) à Rua Adolfo Garcia, 2549, na cidade de Umuarama - PR;
* CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA. EPP, situada na Rua Talvino Attilio Volpato, 559, na cidade de Cascavel- PR, - CNPJ 13.158.037/0001-94, neste ato representado por seu representante legal, NATHALY HAYSSA SCHMIDT RAYZER, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 3.491.074-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 050.999.659-03, residente e domiciliado (a) à Rua Rodrigues Alves, 507, na cidade de Cascavel – PR;
* SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA., situada na Rua Dr. Camargo, 4560, na cidade de Umuarama-PR, - CNPJ 09.060.530/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, LUIZ CARLOS GUERRER, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 1.252.495-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 429.010.149-68, residente e domiciliado (a) à Rua Dr. Camargo, 4560, na cidade de Umuarama – PR.
Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$
Marca/Espec.
9 15011 MINICARREGADEIRA HR 300,00 R$ 179,00000
53.700,00 SERV
Valor do Contrato: 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)
* CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA EPP:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$
Marca/Espec.
1 9139 MOTONIVELADORA HR 200,00 R$ 299,00000
59.800,00 NEW HOLLAND
4 9142 CAMINHÃO PIPA DIA 15,00 R$ 599,00000
8.985,00 FORD 13.000
5 9143 ROLO COMPACTADOR 15 TONELADAS DIA 30,00 R $
499,00000 14.970,00 CATERPILLAR
6 9144 ROLO COMPACTADOR 25 TONELADAS DIA 30,00 R $
640,00000 19.200,00 CATERPILLAR
8 9146 ESPARGIDORCBUQ M² 8.000,00 R$ 1,79000
14.320,00 VW 13.130
Valor do Contrato: 117.275,00 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais)
* SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA.:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$
Marca/Espec.
2 9140 RETROESCAVADEIRA HR 250,00 R$ 179,00000
44.750,00 CAT
3 9141 TRATOR ESTEIRA HR 100,00 R$ 237,00000
23.700,00 CAT
7 9145 ESCAVADEIRA HIDRAULICA HR 250,00 R$ 269,00000
67.250,00 CAT
Valor do Contrato: 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais)
VALOR: R$306.675,00 (TREZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 21 de maio de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 92/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CAFÉ SOCIETY LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de Banda para aniversario da Cidade no dia 27 de Julho de 2019.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Inexigibilidade nº 4/2019.
Alto Piquiri - PR, 23 de maio de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CHRISTOFER LEONAN PANICIO
Representante
Legal da Empresa
Contratado

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.292.700,00	36.328.488,14	3.498.414,80	9,63	6.923.661,04	19,06	29.404.827,10
RECEITAS CORRENTES	27.018.220,00	27.020.250,80	3.181.493,96	11,77	6.441.967,16	23,84	20.578.283,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.692.601,57	1.692.601,57	282.375,78	16,68	414.169,34	24,47	1.278.432,23
Impostos	1.395.505,00	1.395.505,00	184.238,12	13,20	280.555,97	20,10	1.114.949,03
Taxas	85.600,00	85.600,00	97.490,22	113,89	132.113,99	154,34	-46.513,99
Contribuição de Melhoria	211.496,57	211.496,57	647,44	0,31	1.499,38	0,71	209.997,19
CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	50.457,77	18,02	98.483,41	35,17	181.516,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	50.457,77	18,02	98.483,41	35,17	181.516,59
RECEITA PATRIMONIAL	59.946,55	59.963,42	2.674,12	4,46	11.742,89	19,58	48.220,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	59.946,55	59.963,42	2.674,12	4,46	11.742,89	19,58	48.220,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.681,00	24.681,00	20.660,00	83,71	20.660,00	83,71	4.021,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.241,00	13.241,00	20.660,00	156,03	20.660,00	156,03	-7.419,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.628.006,60	24.630.020,53	2.819.737,86	11,45	5.790.369,82	23,51	18.839.650,71
Transferências da União e de suas Entidades	14.105.494,60	14.105.494,60	1.539.760,35	10,92	3.238.320,14	22,96	10.867.174,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.177.512,00	7.179.525,93	994.847,24	13,86	1.918.937,43	26,73	5.260.588,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.345.000,00	3.345.000,00	285.130,27	8,52	633.112,25	18,93	2.711.887,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.984,28	332.984,28	5.588,43	1,68	106.541,70	32,00	226.442,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.126,00	28.126,00	0,00	0,00	2.000,00	7,11	26.126,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.311,00	3.311,00	5.588,43	168,78	104.541,70	3.157,41	-101.230,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	301.547,28	301.547,28	0,00	0,00	0,00	0,00	301.547,28
RECEITAS DE CAPITAL	5.274.480,00	9.308.237,34	316.920,84	3,40	481.693,88	5,17	8.826.543,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.300.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.974.480,00	4.108.237,34	316.920,84	7,71	481.693,88	11,73	3.626.543,46
Transferências da União e de suas Entidades	2.556.740,00	2.640.497,34	255.740,00	9,69	255.740,00	9,69	2.384.757,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.417.740,00	1.467.740,00	61.180,84	4,17	225.953,88	15,39	1.241.786,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.292.700,00	36.328.488,14	3.498.414,80	9,63	6.923.661,04	19,06	29.404.827,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.292.700,00	36.328.488,14	3.498.414,80	9,63	6.923.661,04	19,06	29.404.827,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	621.800,97	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.292.700,00	36.328.488,14	3.498.414,80	9,63	7.545.462,01	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	246.241,48	-	-	246.241,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	246.241,48	-	-	246.241,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.884.200,00	35.166.229,62	4.595.060,62	8.308.472,12	26.857.757,50	4.052.896,32	7.545.462,01	27.620.767,61	5.554.114,74
DESPESAS CORRENTES	23.503.010,00	23.200.545,75	3.207.797,42	6.530.412,69	16.670.133,06	3.212.080,01	6.512.496,56	16.688.049,19	5.177.384,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.918.410,00	9.918.410,00	1.330.693,82	2.652.145,52	7.266.264,48	1.330.693,82	2.652.145,52	7.266.264,48	2.523.779,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	29.950,41	59.101,70	140.898,30	29.950,41	59.101,70	140.898,30	45.262,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.384.600,00	13.082.135,75	1.847.153,19	3.819.165,47	9.262.970,28	1.851.435,78	3.801.249,34	9.280.886,41	2.608.343,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.384.600,00	13.082.135,75	1.847.153,19	3.819.165,47	9.262.970,28	1.851.435,78	3.801.249,34	9.280.886,41	2.608.343,20
DESPESAS DE CAPITAL	7.221.190,00	11.805.683,87	1.387.263,20	1.778.059,43	10.027.624,44	840.816,31	1.032.965,45	10.772.718,42	376.730,01
INVESTIMENTOS	6.467.190,00	11.051.683,87	1.292.468,37	1.591.460,21	9.460.223,66	746.021,48	846.366,23	10.205.317,64	190.130,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	754.000,00	754.000,00	94.794,83	186.599,22	567.400,78	94.794,83	186.599,22	567.400,78	186.599,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.884.200,00	35.166.229,62	4.595.060,62	8.308.472,12	26.857.757,50	4.052.896,32	7.545.462,01	27.620.767,61	5.554.114,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.884.200,00	35.166.229,62	4.595.060,62	8.308.472,12	26.857.757,50	4.052.896,32	7.545.462,01	27.620.767,61	5.554.114,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00		-	0,00	-	1.369.546,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.884.200,00	35.166.229,62	4.595.060,62	8.308.472,12	26.857.757,50	4.052.896,32	7.545.462,01	27.620.767,61	6.923.661,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 57m.

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.200.000,00	948.066,83	4.251.933,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.805.683,87	1.778.059,43	10.027.624,44
Investimentos	11.051.683,87	1.591.460,21	9.460.223,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	754.000,00	186.599,22	567.400,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.805.683,87	1.778.059,43	10.027.624,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**6.605.683,87**	**829.992,60**	**5.775.691,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 19m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.884.200,00	35.166.229,62	4.595.060,62	8.308.472,12	100,00	26.857.757,50	4.052.896,32	7.545.462,01	100,00	27.620.767,61
ADMINISTRAÇÃO	3.491.264,35	3.541.264,35	667.301,20	1.240.786,88	14,93	2.300.477,47	667.673,79	1.239.100,75	16,42	2.302.163,60
Controle Interno	68.700,00	68.700,00	8.380,84	20.392,40	0,25	48.307,60	8.380,84	20.392,40	0,27	48.307,60
Planejamento e Orçamento	697.500,00	697.500,00	167.069,28	219.772,70	2,65	477.727,30	167.069,28	219.772,70	2,91	477.727,30
Administração Financeira	575.500,00	575.500,00	63.272,72	126.967,14	1,53	448.532,86	63.272,72	126.967,14	1,68	448.532,86
Administração Geral	2.149.564,35	2.199.564,35	428.578,36	873.654,64	10,52	1.325.909,71	428.950,95	871.968,51	11,56	1.327.595,84
SEGURANÇA PÚBLICA	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Defesa Civil	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.705.100,00	1.945.185,17	167.697,57	330.564,07	3,98	1.614.621,10	167.697,57	330.564,07	4,38	1.614.621,10
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	53.543,61	108.697,79	1,31	391.302,21	53.543,61	108.697,79	1,44	391.302,21
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência Comunitária	844.500,00	1.084.585,17	80.143,40	163.021,68	1,96	921.563,49	80.143,40	163.021,68	2,16	921.563,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	320.600,00	320.600,00	34.010,56	58.844,60	0,71	261.755,40	34.010,56	58.844,60	0,78	261.755,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	6.915,30	13.830,60	0,17	35.169,40	6.915,30	13.830,60	0,18	35.169,40
Previdência do Regime Estatutário	49.000,00	49.000,00	6.915,30	13.830,60	0,17	35.169,40	6.915,30	13.830,60	0,18	35.169,40
SAÚDE	7.532.002,41	7.532.002,41	1.571.632,25	2.481.611,36	29,87	5.050.391,05	943.693,87	1.833.532,98	24,30	5.698.469,43
Atenção Básica	7.284.102,41	7.284.102,41	1.543.192,57	2.435.028,79	29,31	4.849.073,62	915.254,19	1.786.950,41	23,68	5.497.152,00
Vigilância Epidemiológica	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Vigilância Sanitária	242.700,00	242.700,00	28.439,68	46.582,57	0,56	196.117,43	28.439,68	46.582,57	0,62	196.117,43
EDUCAÇÃO	5.189.033,24	5.189.033,24	703.617,04	1.320.402,97	15,89	3.868.630,27	703.617,04	1.320.402,97	17,50	3.868.630,27
Educação de Jovens e Adultos	57.460,00	57.460,00	13.114,58	18.149,57	0,22	39.310,43	13.114,58	18.149,57	0,24	39.310,43
Ensino Fundamental	3.664.273,24	3.664.273,24	486.262,16	905.371,66	10,90	2.758.901,58	486.262,16	905.371,66	12,00	2.758.901,58
Ensino Superior	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Educação Infantil	1.404.900,00	1.404.900,00	190.913,34	376.999,47	4,54	1.027.900,53	190.913,34	376.999,47	5,00	1.027.900,53
Educação Especial	62.200,00	62.200,00	13.326,96	19.882,27	0,24	42.317,73	13.326,96	19.882,27	0,26	42.317,73
CULTURA	695.650,00	720.650,00	22.243,37	113.672,99	1,37	606.977,01	22.243,37	113.672,99	1,51	606.977,01
Difusão Cultural	312.550,00	337.550,00	22.243,37	113.672,99	1,37	223.877,01	22.243,37	113.672,99	1,51	223.877,01
Turismo	383.100,00	383.100,00	0,00	0,00	0,00	383.100,00	0,00	0,00	0,00	383.100,00
URBANISMO	5.373.240,00	9.273.240,00	681.594,81	1.352.325,97	16,28	7.920.914,03	766.996,30	1.239.080,37	16,42	8.034.159,63
Infra-Estrutura Urbana	1.965.480,00	5.865.480,00	245.343,23	443.990,32	5,34	5.421.489,68	330.744,72	330.744,72	4,38	5.534.735,28
Serviços Urbanos	3.407.760,00	3.407.760,00	436.251,58	908.335,65	10,93	2.499.424,35	436.251,58	908.335,65	12,04	2.499.424,35
GESTÃO AMBIENTAL	1.570.850,00	1.575.508,36	99.087,50	333.146,61	4,01	1.242.361,75	99.087,50	333.146,61	4,42	1.242.361,75
Preservação e Conservação Ambiental	1.570.850,00	1.575.508,36	99.087,50	333.146,61	4,01	1.242.361,75	99.087,50	333.146,61	4,42	1.242.361,75
AGRICULTURA	1.889.000,00	1.972.757,34	400.944,57	598.273,18	7,20	1.374.484,16	400.944,57	598.273,18	7,93	1.374.484,16
Promoção da Produção Agropecuária	412.000,00	501.757,34	241.480,00	267.967,00	3,23	233.790,34	241.480,00	267.967,00	3,55	233.790,34
Extensão Rural	1.309.500,00	1.309.500,00	159.464,57	330.306,18	3,98	979.193,82	159.464,57	330.306,18	4,38	979.193,82
Abastecimento	167.500,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
INDÚSTRIA	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Promoção Industrial	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Promoção Comercial	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
TRANSPORTE	990.300,00	990.300,00	87.134,60	133.844,38	1,61	856.455,62	87.134,60	133.844,38	1,77	856.455,62
Transporte Rodoviário	990.300,00	990.300,00	87.134,60	133.844,38	1,61	856.455,62	87.134,60	133.844,38	1,77	856.455,62
DESPORTO E LAZER	1.120.100,00	1.095.100,00	57.953,10	101.714,75	1,22	993.385,25	57.953,10	101.714,75	1,35	993.385,25
Desporto Comunitário	1.120.100,00	1.095.100,00	57.953,10	101.714,75	1,22	993.385,25	57.953,10	101.714,75	1,35	993.385,25
ENCARGOS ESPECIAIS	1.116.200,00	1.119.728,75	128.939,31	288.298,36	3,47	831.430,39	128.939,31	288.298,36	3,82	831.430,39
Outros Encargos Especiais	162.200,00	165.728,75	4.194,07	42.597,44	0,51	123.131,31	4.194,07	42.597,44	0,56	123.131,31
Serviço da Dívida Interna	954.000,00	954.000,00	124.745,24	245.700,92	2,96	708.299,08	124.745,24	245.700,92	3,26	708.299,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL	**30.884.200,00**	**35.166.229,62**	**4.595.060,62**	**8.308.472,12**	**100,00**	**26.857.757,50**	**4.052.896,32**	**7.545.462,01**	**100,00**	**27.620.767,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 58m.

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.764.711,25	1.889.224,48	1.891.453,96	1.863.926,62	1.487.043,95	2.288.569,68	2.070.875,16	3.372.101,57	1.950.487,78	1.917.090,38	1.716.483,23	1.995.135,88	24.207.103,94	31.173.918,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.996,11	56.433,68	50.106,15	48.450,72	54.438,22	40.875,68	113.893,04	109.788,24	61.529,92	70.263,64	111.533,36	170.842,42	968.151,18	1.692.601,57
IPTU	11.077,04	11.088,87	8.551,07	7.791,27	10.326,04	7.801,88	8.352,97	41.277,66	17.333,85	6.513,77	25.044,70	85.083,53	240.242,65	363.981,00
ISS	23.262,96	10.959,62	19.192,76	11.096,48	12.036,76	11.803,45	25.532,07	16.098,86	18.681,44	19.550,43	8.234,48	11.718,28	188.167,59	223.670,00
ITBI	13.086,20	15.428,66	5.947,72	9.393,33	15.477,84	4.875,00	63.229,52	4.561,74	7.554,35	8.539,40	21.337,06	8.016,50	177.447,32	603.816,00
IRRF	23.793,31	11.352,34	11.208,99	11.336,95	11.272,99	11.668,51	11.642,94	22.731,79	3.242,31	14.902,30	3.212,72	21.590,85	157.956,00	204.038,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.776,60	7.604,19	5.205,61	8.832,69	5.324,59	4.726,84	5.135,54	25.118,19	14.717,97	20.757,74	53.704,40	44.433,26	204.337,62	297.096,57
Contribuições	20.008,99	21.342,69	4.249,54	39.754,55	979,07	40.239,81	744,69	42.433,76	21.642,18	26.383,46	21.432,30	29.025,47	268.236,51	280.000,00
Receita Patrimonial	1.940,24	2.020,10	2.692,52	4.303,63	3.281,25	3.662,40	4.277,32	4.396,31	4.753,88	4.314,89	2.663,29	10,83	38.316,66	59.963,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.940,24	2.020,10	2.692,52	4.303,63	3.281,25	3.662,40	4.277,32	4.396,31	4.753,88	4.314,89	2.663,29	10,83	38.316,66	59.963,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	32.920,00	0,00	0,00	0,00	20.660,00	55.260,00	24.681,00
Transferências Correntes	1.662.765,91	1.779.428,01	1.834.405,75	1.667.099,51	1.311.305,42	2.088.482,72	1.851.970,55	2.783.823,54	1.860.698,99	1.717.037,93	1.577.128,66	1.772.734,35	21.906.881,34	28.783.687,93
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	14.275.350,00
Cota-Parte do ICMS	521.752,77	371.541,67	595.879,64	514.202,42	437.389,87	620.542,00	540.542,01	575.296,60	520.379,51	407.587,76	493.666,00	611.970,48	6.210.750,73	7.990.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.671,83	5.849,54	8.774,24	5.751,84	5.450,89	3.730,18	2.669,76	4.680,68	144.873,44	63.233,96	59.221,91	21.723,54	338.631,81	551.250,00
Cota-Parte do ITR	302,85	223,92	9.178,93	2.828,34	49.557,18	222.488,42	18.531,55	14.896,34	15.716,29	1.181,85	1.774,19	1.039,83	337.719,69	254.121,00
Transferências LC 87/1996	3.335,04	3.335,04	3.335,04	3.335,04	3.335,04	3.335,04	3.335,04	3.335,04	0,00	0,00	0,00	0,00	26.680,32	82.688,00
Transferências LC 61/1989	8.859,00	9.728,35	8.186,76	8.854,11	8.852,87	8.985,57	8.626,68	10.394,85	7.647,03	8.094,83	7.817,84	7.925,81	103.973,70	87.515,00
Transferências do FUNDEB	135.166,90	107.940,90	109.122,43	131.887,75	105.973,96	133.242,91	126.134,39	137.964,38	188.136,21	159.845,77	149.297,21	135.833,06	1.620.545,87	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	148.166,59	501.201,69	201.855,05	332.258,24	196.953,25	523.853,74	433.248,16	779.205,60	94.328,30	99.901,42	133.685,50	280.420,91	3.725.078,45	3.842.763,93
Outras Receitas Correntes	0,00	30.000,00	0,00	104.318,21	117.039,99	115.309,07	98.309,56	398.739,72	1.862,81	99.090,46	3.725,62	1.862,81	970.258,25	332.984,28
DEDUÇÕES (II)	275.886,44	234.057,01	230.968,67	240.590,65	201.675,60	286.277,13	258.517,56	297.774,16	315.646,87	291.458,09	258.829,12	271.296,03	3.162.977,33	4.153.667,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.886,44	234.057,01	230.968,67	240.590,65	201.675,60	286.277,13	258.517,56	297.774,16	315.646,87	291.458,09	258.829,12	271.296,03	3.162.977,33	4.153.667,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.488.824,81**	**1.655.167,47**	**1.660.485,29**	**1.623.335,97**	**1.285.368,35**	**2.002.292,55**	**1.812.357,60**	**3.074.327,41**	**1.634.840,91**	**1.625.632,29**	**1.457.654,11**	**1.723.839,85**	**21.044.126,61**	**27.020.250,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 09h e 04m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.649,82	1.115.272,99	995.997,17	11.719,86	115.205,78	347.045,97	1.739.865,46	1.267.799,50	190.795,30	0,00	1.896.116,13	2.011.321,91
PODER EXECUTIVO	7.649,82	1.115.272,99	995.997,17	11.719,86	115.205,78	347.045,97	1.739.865,46	1.267.799,50	190.795,30	0,00	1.896.116,13	2.011.321,91
TOTAL (III) = (I + II)	**7.649,82**	**1.115.272,99**	**995.997,17**	**11.719,86**	**115.205,78**	**347.045,97**	**1.739.865,46**	**1.267.799,50**	**190.795,30**	**0,00**	**1.896.116,13**	**2.011.321,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 16m.

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 – No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 – Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 22m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 081/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul-PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 13 de junho de 2019, das 13hs:00m às 18hs:00m, tendo como tema central: "COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS".
Art. 2º - A III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Ítalo Orcelli nº 604.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação Municipal designado através da Portaria n.º 006/2019, de 08 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública: O credenciamento será até dia 10 de Junho de 2019 até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos), e o início da sessão dar-se-á às 14:00 hs (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, Fone: (44) 3675-1122, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: A cópia do Edital, estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito Rua 25 de Julho, 1814, Centro, telefone (44) 3675-1122, podendo também ser solicitado pelo e-mail jhow@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 22 de Maio de 2019.
MARLI SCHWENGBER
Presidente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
2º BIMESTRE DE 2019 (Março e Abril)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada – No Bimestre	Despesa Realizada – Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada – No Bimestre	Despesa Realizada – Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	18.810,56	43.644,60
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	15.200,00	15.200,00
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	0,00	0,00
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	0,00	0,00
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	7.886,22	16.636,17
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	18.938,26	37.371,27
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	222,01	222,01
TOTAL		**61.057,05**	**113.074,05**

Marcio Juliano Marcolino – Prefeito Municipal
João Abraão Gazola – Contador
SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA – Controle Interno
GISLAINE SINCOSKI – Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 083/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019 – PREGÃO Nº 15/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas 1º LUGAR: E. CANDIDO & CIA LTDA e 2º LUGAR: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 33/2019 – Pregão nº 15/2019.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: E. CANDIDO & CIA LTDA, vencedora dos itens: (01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 15), perfazendo um montante de R$ 46.908,20 (quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e vinte centavos); e 2º LUGAR: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA, vencedora dos itens: (05 08 e 09), perfazendo um montante de R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais), o resultado do Processo Licitatório nº 33/2019 – Pregão nº 15/2019, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias de: Obras e Serviços Públicos; Saúde; e Educação, Cultura e Esportes do município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225
CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR
ATO DA MESA N.º 015/2019
SÚMULA: Autorizar o Vereador Evandro Lima de Oliveira a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 22 a 24 de maio de 2019.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador Evandro Lima de Oliveira a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 22 a 24 de maio de 2019, O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI – CE – CEI e Comissão Processante). - A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO, a realizar-se no Auditório do Hotel Nacional INN na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, promovido pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Publica, cabendo-lhe 3 diárias antecipada.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de cinco dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 21 de maio de 2019.
Eliton Alex da Silva
Presidente
Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário
Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225
CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR
ATO DA MESA N.º 016/2019
SÚMULA: Autorizar o Vereador Roberto Leandro de Mello a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 22 a 24 de maio de 2019.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador Roberto Leandro de Mello a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 22 a 24 de maio de 2019, O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI – CE – CEI e Comissão Processante). - A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO, a realizar-se no Auditório do Hotel Nacional INN na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, promovido pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Publica, cabendo-lhe 3 diárias antecipada.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de cinco dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 21 de maio de 2019.
Eliton Alex da Silva
Presidente
Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário
Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA KEITY PRISCILA FRANCA CALABREZI 06639914980 MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.º, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa KEITY PRISCILA FRANCA CALABREZI 06639914980 MEI, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua José Mathias Sobrinho, 107, Conjunto São João, Próximo ao Mercado São Pedro, Fone: (44) 3672-1440, no Município de Rondon – PR, CEP: 87.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob. n.º 13.904.969/0001-39, neste ato representada por sua Responsável Legal, Sra. KEITY PRISCILA FRANCA CALABREZI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.679.343-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.399.149-80, residente e domiciliada no Município de Rondon – PR, CEP: 87.800-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços profissionais de Instrutor de Fanfarra, através de Projeto direcionado à fanfarra escolar "Educação e Cidadania", com alunos das unidades da rede publica de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 8 (oitava) do contrato original sob n.º 016/2017 que vem acrescer o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando o valor contratual em R$ 61.199,40 (sessenta e um mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 9 (nona) do contrato original, procedendo o acréscimo do prazo de vigência contratual, até a data de 03 de Março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Março de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Março de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
KEITY PRISCILA FRANCA CALABREZI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. º2004/2019
DATA: 22 de Maio de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n. 030/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FABRICIO DA SILVA PAULINO 06187049900, o Lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 030/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 030/2019 em favor da empresa FABRICIO DA SILVA PAULINO 06187049900, o Lote I, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para aquisição e instalação de câmeras de ré para os veículos de transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2019
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 29 de maio de 2019.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e)Xerox e original do PIS ou PASEP;
f)Xerox e original do Título Eleitoral;
g)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m)01 (uma) foto 3x4 recente;
n)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
3ºROSIANE DE SOUZA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 22 DE MAIO DE 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 03 /2019
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 3/2019: 22 de maio de 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0126/2019
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 07/06/19 ÀS 17:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 07/06/19 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Contratação de empresa, para Prestação de Serviços, de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Altônia e Seus respectivos Distritos, com coleta de lixo Domiciliar e intermediação de mão de obra para Limpeza de Prédios Públicos e serviços correlatos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR MÁXIMO: R$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA,PR, 22/05/19
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O produtor Valdir Costa CPF 667.258.879-53 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para bovinocultura – confinamento de gado de corte no Lote A, subdivisão lote 30-31 A e 33 B, Núcleo Ouro Verde, no Município de Tapira - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O produtor Valdir Costa CPF 667.258.879-53 torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para bovinocultura – confinamento de gado de corte no Lote A, subdivisão lote 30-31 A e 33 B, Núcleo Ouro Verde, no Município de Tapira - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

OSMAR GIMENEZ STRELLING torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada na Estrada Seringueira, Lote Rural 1.006-B/1, Gleba Ouro Verde no município de Altônia, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J. MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comercio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominancia em produtos alimenticios - supermercados instalada Rodovia PR 323, s/n, KM 307, Parque Industrial I, no municipio de Umuarama/PR (LO n.158431-val.07/04/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N° 198/2019
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n.º 97/2005, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cruzeiro do Oeste:
Presidente: Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Vice-presidente: Francimari Brandani Ribas
Secretário Executivo: Luciana Duarte Guilherme Alves
2º Secretário: Elaine Paiva
Tesoureiro: Maria de Fátima Encarnação Mendes Pereira
Representante da área da Educação:
Titular: Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Representante da Associação de Artesãos:
Titular: Aletheia Fernandes Grecco
Representante da área de Música:
Titular: Lucia Fernanda da Silva Brandani
Representante das Entidades Empresariais:
Titular: Mauro Baldino
Representante do Poder Legislativo:
Titular: Imaculada Conceição da Silva Magalhães
Representante da Associação Comercial:
Titular: Adenilson Miotti
Representante dos Movimentos Sociais:
Titular: Sabino Janjob de Oliveira
Representante das Artes Cênicas:
Titular: Vinicius Guerra de Souza
Representante da área de Dança:
Titular: Cristian Henrique Alves Soares
Representante da área de Artes Plásticas:
Titular: Claudilene da Silva
Representante da área de Literatura:
Titular: Edeliar Torres Saraiva
Representante do Museu:
Titular: Neurides de Oliveira Martins
Representante da área de Turismo:
Titular: Eliana Soares
Representante da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade:
Titular: Ricardo Gusmão Brandani
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 370/2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 011/2019
SÚMULA- Fica designado a Comissão de Finanças, Justiça Economica, Viação e Obras Públicas, Transporte e comunicações; para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre/2019 e dá outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições lagais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Finanças, Justiça Economica, Viação e Obras Públicas, Transporte e comunicações; para audiencia pública a ser realizada no dia 27 de maio de 2019, às 14:00 (quatorze horas), no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 1º quadrimestre do ano de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.
José Marcos Bicudo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 -1301 □ CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº.550 - Francisco Alves - Paraná
ATO DA MESA Nº 021/2019
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.
Considerando que a viagem do Vereador Valdemir Terceiro Chamorro, programada para os dias 22, 23 e 24 de maio do corrente ano, para viajar a cidade de Curitiba para participar do curso "Os Poderes Executivo e Legislativo no Controle de Legalidade da Administração Municipal e os Principais Mecanismos de controle", conforme Ato da Mesa 019/2019, não se realizou,
RESOLVE
I – Revogar o Ato da Mesa nº019/2019, que havia deferido o pedido formulado pelo Vereador e autorizado o recebimento de três (03) diárias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Miguel Arcanjo dos Santos – Presidente
Rubens Eugênio dos Santos – 1º Secretário
Liomar Mendes Lisbôa – Vice-Presidente
Valtair Jacintho da Silva – 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E GALERIAS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme Contrato de Financiamento n.º 0503154-19 da CEF "PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE AVANÇAR CIDADES"
RECURSOS: conforme edital.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 12/06/2019.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: Conforme Edital.
Brasilândia do Sul – PR, 22 de maio de 2019.
LUCIANO GIMENES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 45/19
TOMADA DE PREÇOS:1/19
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma escola – Projeto FNDE, termo de compromisso nº 201900037-1.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:40 horas do dia 14 de Junho de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
22 de Maio de 2019
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2.019,00	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

João Abraão Gazola — Contador CRC-PR 020593/O-0
MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.020.250,80	6.441.967,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.692.601,57	414.169,34
IPTU	363.981,00	133.975,85
ISS	223.670,00	58.184,63
ITBI	603.816,00	45.447,31
IRRF	204.038,00	42.948,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.096,57	133.613,37
Contribuições	280.000,00	98.483,41
Receita Patrimonial	59.963,42	11.742,89
Aplicações Financeiras (II)	59.963,42	11.742,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.630.020,53	5.790.369,82
Cota-Parte do FPM	11.161.447,40	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	6.415.000,00	1.626.883,08
Cota-Parte do IPVA	441.000,00	231.242,28
Cota-Parte do ITR	203.296,80	15.769,76
Transferências da LC 87/1996	66.150,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	70.012,00	25.188,40
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00	633.112,25
Outras Transferências Correntes	4.573.113,93	608.336,13
Demais Receitas Correntes	357.665,28	127.201,70
Outras Receitas Financeiras (III)	212.947,28	0,00
Receitas Correntes Restantes	144.718,00	127.201,70
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.747.340,10	6.430.224,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.308.237,34	1.429.760,71
Operações de Crédito (VI)	5.200.000,00	948.066,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.108.237,34	481.693,88
Convênios	2.640.497,34	255.740,00
Outras Transferências de Capital	1.467.740,00	225.953,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.108.237,34	481.693,88
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.855.577,44	6.911.918,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
		Até o Bimestre / 2019					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.200.545,75	6.530.412,69	6.512.496,56	5.177.384,73	887.519,03	336,06	336,06
Pessoal e Encargos Sociais	9.918.410,00	2.652.145,52	2.652.145,52	2.523.779,50	64.917,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	59.101,70	59.101,70	45.262,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.082.135,75	3.819.165,47	3.801.249,34	2.608.343,20	822.601,23	336,06	336,06
Transferências Constitucionais e Legais	950.210,00	163.104,99	163.104,99	147.904,99	2.541,50	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.131.925,75	3.656.060,48	3.638.144,35	2.460.438,21	820.059,73	336,06	336,06
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.000.545,75	6.471.310,99	6.453.394,86	5.132.122,70	887.519,03	336,06	336,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.805.683,87	1.778.059,43	1.032.965,45	376.730,01	108.478,14	1.267.463,44	190.459,24
Investimentos	11.051.683,87	1.591.460,21	846.366,23	190.130,79	108.478,14	1.267.463,44	190.459,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	754.000,00	186.599,22	186.599,22	186.599,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	11.051.683,87	1.591.460,21	846.366,23	190.130,79	108.478,14	1.267.463,44	190.459,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.212.229,62	8.062.771,20	7.299.761,09	5.322.253,49	995.997,17	1.267.799,50	190.795,30

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**402.872,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.809.671,40

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.742,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	59.101,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**355.513,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	19.624,45

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.022.290,22	2.782.774,51
DEDUÇÕES (XXIX)	1.682.529,75	437.047,10
Disponibilidade de Caixa	1.682.529,75	404.077,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.805.452,56	3.587.634,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.122.922,81	3.183.557,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	32.969,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	339.760,47	2.345.727,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.005.966,94**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.060.634,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	169.400,51
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-665,32
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	130.780,05
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**355.513,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**402.872,19**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 16m.

João Abraão Gazola — Contador CRC-PR 020593/O-0
MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	41.000,00	201,69	40.798,31
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	41.000,00	201,69	40.798,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,14	20.000,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,14	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,14	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-24.291,90	-267,45	-24.559,35

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 20m.

João Abraão Gazola — Contador CRC-PR 020593/O-0
MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.395.505,00	1.395.505,00	280.555,97	20,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	363.981,00	363.981,00	133.975,85	36,81
1.1.1- IPTU	248.496,00	248.496,00	76.292,72	30,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	115.485,00	115.485,00	57.683,13	49,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	603.816,00	603.816,00	45.447,31	7,53
1.2.1- ITBI	577.500,00	577.500,00	45.447,31	7,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.316,00	26.316,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.670,00	223.670,00	58.184,63	26,01
1.3.1- ISS	220.500,00	220.500,00	58.183,05	26,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.170,00	3.170,00	1,58	0,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.038,00	204.038,00	42.948,18	21,05
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.240.924,00	23.240.924,00	5.686.151,55	24,47
2.1- Cota-Parte FPM	14.275.350,00	14.275.350,00	3.312.297,28	23,20
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.545.000,00	13.545.000,00	3.312.297,28	24,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	730.350,00	730.350,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.990.000,00	7.990.000,00	2.033.603,75	25,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	82.688,00	82.688,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	87.515,00	87.515,00	31.485,51	35,98
2.5- Cota-Parte ITR	254.121,00	254.121,00	19.712,16	7,76
2.6- Cota-Parte IPVA	551.250,00	551.250,00	289.052,85	52,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.636.429,00	24.636.429,00	5.966.707,52	24,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2,55	2,55	47,76	1.872,94
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	232.350,00	232.350,00	72.178,47	31,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	56.045,55	41,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	47.850,00	47.850,00	15.891,60	33,21
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	241,32	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	443.000,00	443.000,00	30.448,71	6,87
6.1- Transferências de Convênios	443.000,00	443.000,00	30.448,71	6,87
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	675.352,55	675.352,55	102.674,94	15,20

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.153.667,40	4.153.667,40	1.137.230,11	27,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.383.552,60	2.383.552,60	662.459,36	27,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.575.000,00	1.575.000,00	406.720,67	25,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.537,60	16.537,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.503,00	17.503,00	6.297,11	35,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	50.824,20	50.824,20	3.942,40	7,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	110.250,00	110.250,00	57.810,57	52,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	633.112,25	37,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	633.112,25	37,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.453.667,40	-2.453.667,40	-504.117,86	20,55

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.666.000,00	1.666.000,00	499.296,51	29,97	499.296,51	29,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	699.000,00	699.000,00	216.304,77	30,94	216.304,77	30,94	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	967.000,00	967.000,00	282.991,74	29,26	282.991,74	29,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.700.000,00	1.700.000,00	499.296,51	29,37	499.296,51	29,37	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.576,86
17.1 - FUNDEB 60%	18.302,22
17.2 - FUNDEB 40%	274,64
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	18.576,86

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	480.719,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	18.576,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	18.576,86

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.321.000,00	1.321.000,00	364.616,20	27,60	364.616,20	27,60	0,00
22.1 - Creche	1.321.000,00	1.321.000,00	364.616,20	27,60	364.616,20	27,60	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	699.000,00	699.000,00	216.304,77	30,94	216.304,77	30,94	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	622.000,00	622.000,00	148.311,43	23,84	148.311,43	23,84	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.192.483,24	3.192.483,24	831.538,88	26,05	831.538,88	26,05	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.001.000,00	1.001.000,00	282.991,74	28,27	282.991,74	28,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.191.483,24	2.191.483,24	606.894,20	27,69	606.894,20	27,69	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-58.347,06	0,00	-58.347,06	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.513.683,24	4.513.683,24	1.196.155,08	26,50	1.196.155,08	26,50	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-504.117,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.576,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	899,76
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	178.725,38
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-305.915,86
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.502.070,94
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	135.000,00	33.682,71	24,95	33.682,71	24,95	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	539.650,00	539.650,00	31.528,65	5,84	31.528,65	5,84	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	674.650,00	674.650,00	65.211,36	9,67	65.211,36	9,67	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.188.333,24	5.188.333,24	1.261.366,44	24,31	1.261.366,44	24,31	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	193.025,52	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	193.025,52	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	23.119,07	14.989,14
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	633.112,25	56.045,55
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	482.116,68	34.982,71
47.1 Orçamento do Exercício	477.574,47	33.682,71
47.2 Restos a Pagar	4.542,21	1.300,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	277,33	125,40
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	174.391,97	36.177,38
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	174.391,97	36.177,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 18m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

João Abraão Gazola — Contador CRC-PR 020593/O-0
MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 090/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Menor Taxa Administrativa em Percentual
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de junho de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial n° 091/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d'água e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétrica, bombas de roda e equipamentos de pequeno porte, pertencentes a este Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de junho de 2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 092/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 05/06/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 05/06/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 05/06/2019.

Modalidade: Tomada de Preços n° 006/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica do Município de Guaíra-PR, conforme Projeto da Copel e demais documentos anexos ao edital.
Da Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", com o Diretor de Obras Sr. Luis Carlos Lima, pelo telefone (44) 98456-7102, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de junho de 2019.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios ou no site: www.bll.org. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 22 de maio de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 214/2019
Data: 22.05.2019
Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1345/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal, abaixo mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Helena Rosa Gomes / Gari	5.325.624-4 - SESPII/PR	Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Materiais e Patrimônio - Efetivos	Secretaria de Assistência Social/Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	21/05/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 21 de maio de 2019.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 196/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 077/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 077/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de placas de gesso instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra. A empresa:
JEFERSON DA SILVA TAVARES 08917084990, inscrita no CNPJ nº 32.581.334/0001-92, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 39.981,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 208/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 081/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 081/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças diversas das marcas compatíveis com os equipamentos já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município. A(s) empresa(s):
PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 75.858.704/0001-07, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 108.573,03 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 56/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 722/2019
DATA DA ABERTURA: 04/06/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços Bomba Injetora e bicos destinados aos veículos do Transporte Escolar. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão Transporte Escolar - PNATE/FNDE. Conforme especificações no Anexo I.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
145.193,00 Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Três Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis - Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Transporte Escolar, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 21/05/2019
KEILA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.° 58/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição, futura e parcelada, de medicamentos para uso e consumo nos postos de saúde, Farmácia básica municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 11/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2022 339030 303 407.434,10 82
Saúde
R$ 382.449,00 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Data: 21 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EDITAL
DIVULGA O VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
EXERCÍCIO DE 2019
Considerando a legislação vigente, em cumprimento à Instrução Normativa 1.562/2015 da Receita Federal do Brasil, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, torna público o Valor da Terra Nua (VTN) que deve ser informado anualmente, conforme determina a legislação.
O levantamento, foi baseado na Tabela do Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, considerado ainda as transações, ofertas e opiniões do mercado imobiliário, valorização da terra, conforme as nuances da aptidão agrícola do município e da região, correspondente a cada solo.
O VTN deverá ser utilizado para apuração do ITR - Imposto Territorial Rural, do exercício de 2019, ao base 2018.
Apuração do valor da VTN , deste município:
MUNICÍPIO A - I A - II A - III A - IV B - VI B -VII C- VIII
CIDADE GAÚCHA Hectare 24.000,00 18.000,00
16.000,00 7.500,00
A - III - Lavoura com Boa Aptidão
A - IV - Lavoura com Aptidão Regular
B - VI - Lavoura com Aptidão Restrita - Pastagem Plantada
C - VIII - Pastagem Natural /Preservação da Fauna e da Flora
Cidade Gaúcha, 22 de Maio de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 -1301 □ CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº.550 - Francisco Alves - Paraná
ATO DA MESA Nº 020/2019
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.
Considerando que a viagem do Vereador Dario Aparecido de Nigro, programada para os dias 22, 23 e 24 de maio do corrente ano, para viajar a cidade de Curitiba para participar do curso "Os Poderes Executivo e Legislativo no Controle de Legalidade da Administração Municipal e os Principais Mecanismos de controle", conforme Ato da Mesa 018/2019, não se realizou,
RESOLVE
I – Revogar o Ato da Mesa nº018/2019, que havia deferido o pedido formulado pelo Vereador e autorizado o recebimento de três (03) diárias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Arcanjo dos Santos — Presidente
Rubens Eugênio dos Santos — 1º Secretário
Liomar Mendes Lisbôa — Vice-Presidente
Valtair Jacintho da Silva — 2º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 19m.

João Abraão Gazola — Contador CRC-PR 020593/O-0
MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: ELSON BRAGUIM JUNIOR - ME
OBJETO: Fornecimento de manutenção no quadro de comando do sistema via rádio do poço nº 01; substituição de receptor via rádio lite V2 slim 149,170 mhz; substituição do conector UHF macho p/RGC58; codificação do receptor via rádio e testes.
VALOR GLOBAL: R$ 2.198,00 (Dois mil cento noventa oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 22 de maio de 2019.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 014/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de um profissional médico Clinico Geral, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de referência e elementos instrutores do edital.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
LOTE I - KORPO CLINICA S/S LTDA - CNPJ: 02.576.268/0001-00; com proposta de R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais) mensal, totalizando R$ 190.680,00 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta reais) por um período de 12 (doze) meses.
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 21 de maio de 2019
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nutrijara Nutrição Animal Ltda, CNPJ: 07.869.318/0001-52 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais instalada Rua Luiz Cuarelli s/nº. Lote V, Parque Industrial I, Tapejara/Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Lingnau & Lingnau Ltda, CNPJ: 78.395.936/0001-56 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, lavagem de veículos e troca de óleo instalada Av. Presidente Castelo Branco, 1656, Centro, Iporã-PR. Com validade até 08/05/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AGRO MR DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 17.498.364/0001-46 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ampliação de depósito e comércio de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada Rodovia PR 182, KM 08, S/Nº, Bairro Catarinense, Francisco Alves-PR.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.395.505,00	1.395.505,00	280.555,97	20,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.496,00	248.496,00	76.292,72	30,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	577.500,00	577.500,00	45.447,31	7,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.500,00	220.500,00	58.183,05	26,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.038,00	204.038,00	42.948,18	21,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.208,00	1.208,00	10,28	0,85
Dívida Ativa dos Impostos	129.680,00	129.680,00	54.051,44	41,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.083,00	14.083,00	3.622,99	25,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.510.574,00	22.510.574,00	5.686.151,55	25,26
Cota-Parte FPM	13.545.000,00	13.545.000,00	3.312.297,28	24,45
Cota-Parte ITR	254.121,00	254.121,00	19.712,16	7,76
Cota-Parte IPVA	551.250,00	551.250,00	289.052,85	52,44
Cota-Parte ICMS	7.990.000,00	7.990.000,00	2.033.603,75	25,45
Cota-Parte IPI-Exportação	87.515,00	87.515,00	31.485,51	35,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.688,00	82.688,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.688,00	82.688,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.906.079,00**	**23.906.079,00**	**5.966.707,52**	**24,96**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.100.000,00	2.100.000,00	442.204,65	21,06
Provenientes da União	1.436.000,00	1.436.000,00	442.204,65	30,79
Provenientes do Estado	664.000,00	664.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.505.000,00**	**2.505.000,00**	**442.204,65**	**17,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.899.302,41	5.599.309,41	1.669.267,22	29,81	1.653.037,22	29,52
Pessoal e Encargos Sociais	2.430.900,00	2.430.900,00	548.228,60	22,55	548.228,60	22,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.468.402,41	3.168.409,41	1.121.038,62	35,38	1.104.808,62	34,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.700,00	1.932.693,00	812.344,14	42,03	180.495,76	9,34
Investimentos	1.632.700,00	1.932.693,00	812.344,14	42,03	180.495,76	9,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.532.002,41**	**7.532.002,41**	**2.481.611,36**	**32,95**	**1.833.532,98**	**24,34**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.026.000,00	3.026.000,00	1.257.246,58	50,66	625.398,20	34,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.436.000,00	1.436.000,00	662.661,94	26,70	538.164,91	29,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.590.000,00	1.590.000,00	594.584,64	23,96	87.233,29	4,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.894,90	0,08	1.894,90	0,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.026.000,00**	**3.026.000,00**	**1.259.141,48**	**50,74**	**627.293,10**	**34,21**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.506.002,41**	**4.506.002,41**	**1.222.469,88**	**49,26**	**1.206.239,88**	**65,79**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,22**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**311.233,75**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.284.102,41	7.284.102,41	2.435.028,79	98,12	1.786.950,41	97,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	242.700,00	242.700,00	46.582,57	1,88	46.582,57	2,54
Vigilância Epidemiológica	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.532.002,41**	**7.532.002,41**	**2.481.611,36**	**100,00**	**1.833.532,98**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 21m.

João Abraão Gazola — Contador CRC-PR 020593/O-0
MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 058/2019
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M, Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo inicial é de R$ 1.144.609,24 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos).
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de R$ 172.074,88 (cento e setenta e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 15,03% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços. O valor total final do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 004/2019, o Termo de Supressão nº 002/2019 e o presente Termo Aditivo será de R$ 1.395.925,10 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2019.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 059/2019
Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 015/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.956.344/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 015/2019.
Alteração do Valor: A partir de 22 de maio de 2019, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 015/2019 sofre realinhamento econômico contratual no item 1, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina	Litro	R$ 4,32	R$ 4,45

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2019.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 060/2019
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 014/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: FRAHIN – AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 10.297.161/0001-42
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 014/2019.
Alteração do Valor: A partir de 22 de maio de 2019, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 014/2019 sofre realinhamento econômico contratual no item 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
4	Óleo Diesel B S-10	Litro	R$ 3,34	R$ 3,44

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
Pregão Presencial nº 077/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JEFERSON DA SILVA TAVARES 08917084990, CNPJ nº 32.581.334/0001-92.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de placas de gesso instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 39.981,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de maio de 2019 e término em 08 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019
Pregão Presencial nº 081/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças diversas das marcas compatíveis com os equipamentos já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município.
Valor Total: R$ 108.573,03 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2019 e término em 16 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2019. HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 5.084/2019
DATA: 22/05/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 024/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 024/2019 em favor da empresa GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares de gestão personalizado em nuvens, soluções tecnológicas de segurança, voltado a gestão pública a fim de atender as necessidades da administração pública do município de Icaraíma/PR, compreendendo implantação, conversão e treinamento dos usuários.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 038/2019.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de Tatame, colchonetes, kimonos infantis, para serem utilizadas nas aulas de artes marciais que estão sendo realizadas com os alunos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças e Adolescentes atendidos pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Maria Helena de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital
Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 04/06/2019 até às 11h00min
Abertura das Propostas: 04/06/2019, às 11h00min.
Maria Helena – PR, 22 de maio de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.292.700,00
Previsão Atualizada	36.328.488,14
Receitas Realizadas	7.871.727,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	246.241,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.884.200,00
Créditos Adicionais	4.282.029,62
Dotação Atualizada	35.166.229,62
Despesas Empenhadas	8.308.472,12
Despesas Liquidadas	7.545.462,01
Despesas Pagas	5.554.114,74
Superávit Orçamentário	326.265,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.308.472,12
Despesas Liquidadas	7.545.462,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	21.044.126,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	355.513,38	0,00
Resultado Primário	0,00	402.872,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.122.922,81	11.719,86	995.997,17	115.205,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.086.911,43	0,00	190.795,30	1.896.116,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.209.834,24	11.719,86	1.186.792,47	2.011.321,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.680.796,32	<18% / 25%>	28,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	480.994,29	60%	73,08
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	948.066,83	4.251.933,17
Despesa de Capital Líquida	1.778.059,43	10.027.624,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	201,69	40.798,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.099.806,11	15,00	18,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 26m.

João Abraão Gazola — Contador CRC-PR 020593/O-0
MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 113/2019
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 048/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MR&LAMY PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.045.463/0001-19
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MR&LAMY PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de banheiro químico adaptado para portadores de necessidades especiais, a ser utilizado na Escola Amália Flores, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 10 de novembro de 2019.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 118/2019
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 051/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.095.857/0001-47
Objeto do Contrato: Contratação da empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - EPP, que será responsável pelo fornecimento de conjunto de bandeiras, a serem utilizadas na sala do Gabinete, desse município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 15 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 121/2019
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 054/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ Nº 01.554.285/0001-75
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, que será responsável pelo fornecimento de 03 (três) Certificados Digitais para Servidor WEB, o qual é utilizado para assegurar sites e portais web, o que torna o site confiável e seguro por utilizar criptografia de até 256bits, entre o "cliente" e o site, com a finalidade de implantar nos sistemas (sites) desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, bem como na implantação do Software de Gestão de Processos, desse município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 16 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2019
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 056/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CLAUDIA BOFF SOARES ME, CNPJ Nº 19.068.043/0001-37
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLAUDIA BOFF SOARES ME, que será responsável pela prestação de serviços de recuperação de padrão/entrada de energia elétrica, através da Diretoria de Obras, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 7.608,56 (sete mil, seiscentos e oito reais, cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 17 de agosto de 2019.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de garantia - 40.000 KM - do veículo Fiat Mobi Like, placa BBD-4230, frota nº 389, do Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 956,23 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 22 de agosto de 2019.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2019.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 007/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M, Município de Guaíra.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 66.100,15 (sessenta e seis mil, cem reais e quinze centavos), que corresponde à 5,77% do valor total inicial contratado.
Parágrafo Único: O valor total final do contrato, considerando aditivos e supressões, será de R$ 1.329.824,95 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.081/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
08.243.0028.6.001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
3.3.90.30.00.00	816	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
4.4.90.52.00.00	829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
FONTE:	902 PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA		5.500,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	5.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 039/2019.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à Contratação de Empresas para fornecimento e recarga de extintores de incêndios, de acordo com as especificações do Anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais Anexos.
Edital disponível: No portal da transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 04/06/2019 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 04/06/2019, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 22 de maio de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.080/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 8.998,75 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.159 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
3.3.72.32.00.00 399 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO 8.998,75
FONTE 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 8.998,75
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.40.00.00 382 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 8.998,75
FONTE 000 Recursos Ordinários (Livres) 8.998,75
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
REPUBLICADO
DECRETO Nº 5.076/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 58.565,62 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 229 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 50.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISAO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISAO DE OBRAS
3.1.90.94.00 171 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 8.065,62
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 8.065,62
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.93.02 657 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 500,00
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.34.00 226 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50.000,00
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 50.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISAO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISAO DE OBRAS
3.1.90.94.00 168 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.065,62
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 8.065,62
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.36.00 653 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.082/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 6.173,51 (seis mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.94.00.00 222 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.327,54
FONTE 000 Recursos Ordinários (Livres) 2.327,54
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 477 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.845,97
FONTE 000 Recursos Ordinários (Livres) 3.845,97
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 218 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.327,54
FONTE 000 Recursos Ordinários (Livres) 2.327,54
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 466 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.845,97
FONTE 000 Recursos Ordinários (Livres) 3.845,97
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.083/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.627 de 22 de Maio de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 33.745,74 (Trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.01 DIVISAO DE EDUCACAO
12.361.0013.2.038 REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.94.00.00 9711 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 33.745,74
FONTE 101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 33.745,74
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE
08.01 DIVISAO DE EDUCACAO
12.361.0013.2.038 REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 543 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 33.745,74
FONTE 101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 33.745,74
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - No 003/2019
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais regramentos relacionados, torna público que realizará Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, para contratação abaixo descriminada:
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em trecho da Rua Iraides de M. Pedroso, da Rua Jataizinho e da Rua Francisco Jasinski, na sede do Município de Ivaté/PR por Menor Preço Global, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.
Prazo de execução: 05 (cinco) meses, conforme cronograma físico financeiro.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitações, na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 11/06/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 22 de Maio de 2019.
Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 084/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RETIFICADORA TIETE LDTA, CNPJ. 73.645.160/0001-61, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 020/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 020/2019, em favor à empresa RETIFICADORA TIETE LDTA, CNPJ. 73.645.160/0001-61, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção mecânica, mão de obra e substituição de peças da retroescavadeira 416E, serie CAT0416EPMFGO6223, pertencente a frota de municipal de Ivaté, com vigência de contratação de 3 (três) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
Aos 22 dias do mês de Maio de 2019, o MUNICIPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04 e a empresa COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP estabelecida na Rua Santos Dumont, 838, sala C - Centro, CEP. 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 14.028.158/0001-84, neste ato devidamente representada pelo Sr. ELTON COIMBRA AUGUSTO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu /PR, portador do RG 001246844 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob nº 968.866.761-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R$ 2.219,40
(Dois mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos) ao valor contratual, conforme tabela a seguir:
ITEM PRODUTO UND QTD VALOR UNIT VALOR TOTAL
35 HD SSD 2.5´ 240GB SATA III LEITURAS: 500MBS / GRAVAÇÕES: 350MBS
Características:
Especificações:
- Formato: 2,5 pol
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidades: 240GB
- NAND: TLC
- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C
- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C
- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB
Benefícios:
- 10x mais rápido do que um disco rígido: Com incríveis velocidades de leitura/gravação, o SSD A400 não somente irá aumentar o desempenho, como também poderá ser usado para dar vida nova em computadores mais antigos.
- Robusto: O A400 é resistente a impactos e vibrações, para confiabilidade reforçada em notebooks e outros dispositivos móveis.
- Ideal para desktops e notebooks: A400 tem um formato de 7 mm parase ajustar auma grande variedade de computadores. É ideal para notebooks mais finos e computadores, ultrabooks e ultratop com espaço limitado. UND
6 R$ 369,90 R$ 2.219,40
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATE
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Sonia M. Cibim Rossetti — RG. 9.186.877-6
Tania Roberta Santos Stevanato — RG. 6.862.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 01 e 14 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/1

Decreto nº 33/2019 de 22/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1595/2018 de 30/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002.08.241.0015.2.102.	**Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso**	
310 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.002.08.243.0015.2.101.	**Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente**	
314 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	Total Suplementação:	**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002.08.241.0015.2.102.	**Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso**	
309 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.002.08.243.0015.2.101.	**Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente**	
313 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
	Total Redução:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 22/05/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA – EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 28 e 29 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 4.226,00 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: PODIUM INFORMATICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item nº 21 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item nº 33, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 19.718,00 (dezenove mil, setecentos e dezoito reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 43 e 44 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 06, 16, 17, 22, 23, 45 e 46 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: FANCAR VEICULOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item nº 35, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item nº 04 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 09 e 24 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: IBI LIFE MEDICAL EIRELI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item nº 32 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 03, 11, 12 e 15, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 3.093,00 (três mil e noventa e três reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 10, 18 e 20 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 38 e 41 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 1.835,00 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: M L TEIXEIRA EIRELI - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 19 e 47 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 26 e 27, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 02, 25 e 39, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item nº 07, 31 e 42, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI – EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item nº 08, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 4.592,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer os itens nº 30 e 34, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item nº 05, 13, 36, 37 e 40, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 3.691,00 (três mil, seiscentos e noventa e um reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item nº 48, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 055/2018, firmado em 27 de abril de 2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: REINALDO JOSE BOLANHO LTDA - ME,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 27 de abril de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n.º 055/2018, firmado em 27 de abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena – PR, 26 de abril de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 191/2018, firmado em 01 de outubro de 2018, da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA - Fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias o Prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada de Obras n.º 191/2018, firmado em 01 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 192/2018, firmado em 01 de outubro de 2018, da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA - Fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias o Prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada de Obras n.º 191/2018, firmado em 01 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 22 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 040/2019.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente (Refrigerador vertical, modelo RVV 11 D, desenvolvido para vacinas, capacidade mínima 120 litros) para Secretaria de Saúde.
Edital disponível: No portal da Transparência do Município.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 04/06/2019 até às 14h00min.
Abertura das Propostas: 04/06/2019, às 14h00min.
Maria Helena – PR, 22 de maio de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 46/19
TOMADA DE PREÇOS:2/19
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma Creche Pré-escola, projeto FNDE, termo de compromisso nº 201900038-1.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: “Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”, às 08:40 horas do dia 18 de Junho de 2019, “no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
22 de Maio de 2019
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toners compatíveis, fitas para impressora matricial e refil de tinta, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e descrições constantes no termo de referência e demais anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19.
VALOR MÁXIMO: R$ 90.816,49 (noventa mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá ser estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 10 de Junho de 2019
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 031/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente para Secretaria de Saúde, com recursos da Proposta nº 08859.0810000/1180-01, do Ministério da Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 039/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, realizada no dia 13 de maio de 2019.
Em favor da Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, situada à Rua Governador Ney Braga, 4335, Umuarama, inscrita no CNPJ sob n.º 09.204.127/0001-05, e no ICMS sob o nº 904.25403-71, adjudicado na ata da sessão com os itens 01 e 14 e valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
Em favor da Empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP, situada à Rua Cerejeira, 63, Cambé Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.390.706/001-59, e no ICMS sob o nº 905.52349-03, adjudicado na ata da sessão com os itens 28 e 29 e valor total de R$ 4.226,00 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais).
Em favor da Empresa PODIUM INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.765.624/0001-25, situada à Avenida Paraná, 5344, Umuarama Paraná, adjudicado na ata da sessão com o item 21 e valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Em favor da Empresa HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.737.428/0001-14, e no ICMS sob o nº 90624437-39, situada à Avenida Celso Garcia Cid, 1523, Londrina Paraná, adjudicado na ata da sessão com o item 33 e valor total de R$ 19.718,00 (Dezenove mil, setecentos e dezoito reais).
Em favor da Empresa C E CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 24.864.422/0001-73, e no ICMS sob o nº 90722395-79, situada à Avenida Duque de Caxias, 185, Lunardelli Paraná, adjudicado na ata da sessão com os itens 43 e 44 e valor total de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).
Em favor da Empresa RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 03.583.301/0001-83, e no ICMS sob o nº 90201426-82, situada à Rua Pavão, 374, Arapongas Paraná, adjudicado na ata da sessão com o item 48 e valor total de R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).
Em favor da Empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 30.320.176/0001-91, e no ICMS sob o nº 90779733-35 situada na Rua Icaraíma, 2802, Umuarama Paraná, adjudicado na ata da sessão com os itens 06,16, 17, 22, 23, 45 e 46 e valor total de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
Em favor da Empresa FANCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.677.629/0001-94, e no ICMS sob o nº 90281424-87, situada à Avenida Paraná, nº 5661, CEP 87.502-000, bairro Zona III, Umuarama Paraná, adjudicado na ata da sessão com o item 35, e valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Em favor da Empresa FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 32.722.664/0001-50, e no ICMS sob o nº 90804186-01 situada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727, Umuarama Paraná, adjudicado na ata da sessão com o item 04, e valor total de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
Em favor da Empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 29.634.736/0001-01, e no ICMS sob o nº 083.518.62-2, situada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796, na cidade de Vitoria no Estado do Espírito Santo, adjudicado na ata da sessão com os itens 09 e 24, e valor total de R$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais).
Em favor da Empresa IBI LIFE MEDICAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.493.078/0001-49, e no ICMS sob o nº 90463537-54, situada à Rua Dezenove de Dezembro, 1162, Ibiporã Paraná, adjudicado na ata da sessão com o item 32, e valor total de R$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais).
Em favor da Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 28.289.799/0001-05, e no ICMS sob o nº 907.58316-30, situada à Avenida Portugal, 5201, Umuarama Paraná, adjudicado na ata da sessão com os itens 03, 11, 12, e 15, e valor total de R$ 3.093,00 (três mil e noventa e três reais).
Em favor da Empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 32.294.930/0001-91, e no ICMS sob o nº 90800625-99, situada à Rua Cambé, 3959, Umuarama Paraná, adjudicado na ata da sessão com os itens 10,18 e 20, e valor total de R$ 13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais).
Em favor da Empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 31.499.939/0001-76, e no ICMS sob o nº 177.427.143.110, situada à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, na cidade de Araçatuba no Estado de São Paulo, adjudicado na ata da sessão com os itens 38 e 41, e valor total de R$ 1.835,00 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Em favor da Empresa M L TEIXEIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.050.438/0001-91, e no ICMS sob o nº 90677633-24, situada à Rua Silvio Alves, 1382, Paiçandu Paraná, adjudicado na ata da sessão com os itens 19 e 47, e valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Em favor da Empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.836.350/0001-02, e no ICMS sob o nº 90405033-47, situada à Rua Rio Paraná, 471, Cambé Paraná, adjudicado na ata da sessão com os itens 26 e 27, e valor total de R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).
Em favor da Empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.484.336/0001-47, e no ICMS sob o nº 90681170-78, situada à Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, Maringá Paraná, adjudicado na ata da sessão com os itens 02, 25 e 39, e valor total de R$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Em favor da Empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32, e no ICMS sob o nº 422.104.16-02, situada à Rua Santa Catarina, 850, Cascavel Paraná, adjudicado na ata da sessão com os itens 07, 31 e 42, e valor total de R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).
Em favor da Empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 30.323.616/0001-64, e no ICMS sob o nº 90779790-23, situada à Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Arapongas Paraná, adjudicado na ata da sessão com os item 08, e valor total de R$ 4.592,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).
Em favor da Empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 25.463.374/0001-74, e no ICMS sob o nº 907.68193-91, situada à Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Curitiba Paraná, adjudicado na ata da sessão com os itens 30 e 34, e valor total de R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).
Em favor da Empresa R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.984.213/0001-99, e no ICMS sob o nº 90768672-80, situada à Rua Ody Silveira, 575, Londrina Paraná, adjudicado na ata da sessão com os itens 05, 13, 36, 37 e 40, e valor total de R$ 3.691,00 (três mil, seiscentos e noventa e um reais).
Por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 22 de maio de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
LEI Nº 1.797 DE 22 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.931 de 22 de maio de 2019,
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.122.0000.0000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 35.000,00
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.512.0000.0000. SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000. SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 35.000,00
3.3.72.40.00.00 10000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA 46.000,00
Total Suplementação: 116.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias.
Redução
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.122.0000.0000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.1050. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE
4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.512.0000.0000. SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000. SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.72.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.512.0000.0000. SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000. SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.1051. AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.512.0000.0000. SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000. SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.1052. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EDIFICAÇÃO SISTEMA ÁGUA
4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00
Total da Redução: 116.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1915 de 20 de dezembro de 2018, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2019, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2019, nas Programações e Metas para exercício de 2019.
Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de maio de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
LEI Nº 1.931 DE 22 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.122.0000.0000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 35.000,00
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.512.0000.0000. SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000. SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 35.000,00
3.3.72.40.00.00 10000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA 46.000,00
Total Suplementação: 116.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias.
Redução
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.122.0000.0000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.1050. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE
4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.512.0000.0000. SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000. SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.72.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.512.0000.0000. SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000. SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.1051. AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES
35.000,00
17.000.0000.0000. SANEAMENTO
17.512.0000.0000. SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000. SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.1052. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EDIFICAÇÃO SISTEMA ÁGUA
4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00
Total da Redução: 116.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1915 de 20 de dezembro de 2018, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2019, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2019, nas Programações e Metas para exercício de 2019.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de maio de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº040/2019
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1001 de 15 de maio de 2019, publicada em 16 de maio de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 416.345,05(quatrocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), destinada a execução do Convenio Nº. 764/2017, firmando com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU para execução de Infraestrutura urbana – "Meu Campinho".
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 Manut. da Divisão de Serv. Urbanos e Planejamento
1124/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO 380.000,00
Fonte 807 – SEDU – Meu Campinho
1125/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 36.345,05
Fonte 00
TOTAL 416.345,05
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados:
a) o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 807 – SEDU – Meu Campinho, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.............R$ 380.000,00
b) redução parcial da seguintes dotações orçamentarias:
05.00 SECRET. DE OBRAS, AGRIC E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 Manut. da Divisão de Serviços Urbanos e Planej.
113/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FISICA 36.345,05
Fonte 00
TOTAL 36.345,05
TOTAL...R$ 416.345,05
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 190/2019.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº44/2018 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer favorável e emissão da autorização para homologação por parte do PARANACIDADE;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 44/2.018 PMP, objetivando a aquisição de 01(um) automóvel pick up - de acordo com o Convênio n.º1359/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Perobal –Pr., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR TOTAL (R$)
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP 55.500,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2019.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº45/2018 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer favorável e emissão da autorização para homologação por parte do PARANACIDADE;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 45/2018 PMP, objetivando a aquisição de 01(um) Semireboque Carrega Tudo - de acordo com o Convênio n.º1360/2018 , firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Perobal –Pr., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR TOTAL (R$)
TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA 118.600,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
LEI Nº1002
De 22 de maio de 2019
Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementar, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária para adequação das atividades das Secretarias de Saúde e Ação Social deste Município.
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
1155/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte 332 – Programa Estadual - VIGIASUS
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 62.513,83(sessenta e dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos).
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
1155/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURIDICA 10.000,00
Fonte 332 – Programa Estadual - VIGIASUS
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.039 Programa Bolsa Família
321/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
324/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TECEIROS – P. JURIDICA 27.513,83
Fonte 786
TOTAL 62.513,83
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados:
a)redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.021 Aquisição Equipamentos Saúde
716/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATEIAL PERMANENTE 10.000,00
Fonte 332 – Programa Estadual - VIGIASUS
TOTAL 10.000,00
b) o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 786 – FNAS – Bloco de Proteção - PSB, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.................................R$ 52.513,83
TOTAL...R$ 62.513,83
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 951 com vigência para 2019
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
CONVITE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os munícipes, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, de prestação de contas (1º quadrimestre/exercício 2019), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabiroba, 677, no dia 28 de maio de 2019 às 19h30m.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 21 de maio de 2019.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº81/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AGRO-SOLO PLANEJ. AGRICOLA E AGROPEC. S/C. LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de maio de 2020.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 005/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
NOME: Vera Lucia dos Santos RG.5.120.974-5
FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM
SALÁRIO INICIAL: R$ 1.439,02
DATA DE ADMISSÃO: 14/05/2019
Municipio de Perobal, 13 de maio de 2019
ALMIR DE ALMEIDA
PREEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 180/2019
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionada, a partir de 23 de abril de 2019 como segue:
NOMERGDe Nível Para Nível
Selma Ferreira Mohr de Oliveira33.290.536-61314
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 181/2019
Concede licença premio a Servidora CRISLAINE LINDEMANN ALEXANDRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença premio a Servidora CRISLAINE LINDEMANN ALEXANDRE, portadora da Cédula de Identidade Nº 6.293.828-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao qüinqüênio de 2005/2010, vencido e não fruído, no período de 06/05/2019 a 03/08/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 182/2019
CONVOCA Professor para Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONVOCAR o abaixo relacionado, para exercer a função de professor, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que será remunerado com base no vencimento inicial da carreira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 16 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme se especifica:
Nº.NOMERG:
01EVANDRO FERNANDES ALMANCIO9.889.271-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 183/2019
Prorroga licença a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença à servidora pública municipal MARTA APARECIDA CARNIEL MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 1.723.506 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar sua filha em tratamento de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, até 12/07/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 184/2019
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal SIMONE PEREIRA SIMAL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.907.878-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos no período de 11.05.2019 a 15.05.2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 185/2019
Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de maio de 2019 como segue:
NOMERGDe Nível Para Nível
ROSANGELA COLOGNESI4.574.595-32526
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 186/2019
Altera o percentual de adicional por tempo de serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos Professores abaixo relacionados, passando de 14% (quatorze por cento) para 15% (quinze por cento), a partir de 01 de maio de 2019.
Nº.NOMERG:
01EDNA GONÇALVES BRANDÃO6.278.124-6
02ELIANE PEREIRA DE SOUZA MARIANO7.152.411-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 187/2019
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos Professores abaixo relacionados passando de 8% (oito por cento), para 9% (nove por cento) a partir de 01 de maio de 2019, conforme se especifica:
Nº.NOMERG
01Agnaldo da Silva Souza 5.864.558-3
02Eliane Pereira de Souza Mariano7.152.411-6
03Rozani Pereira de Moraes Almeida6.071.569-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 188/2019
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO do Professor abaixo relacionado passando de 3% (três por cento) para 4% (quatro por cento), a partir de 01 de maio de 2019, conforme se especifica:
Nº.NOMERG
01Graciele Guilherme Castanho Belezi9.439.743-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2019
Revoga Portaria 478/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria 478/2018, de 10 de dezembro de 2018, que prorrogou licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado, ao Servidor ADEMAR ALVES MELO, portador da Cédula de Identidade nº. 2.196.875 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de abril de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192/2019
Concede licença prêmio a ROSELI VARAGO BARBOSA DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a ROSELI VARAGO BARBOSA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.241.561-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2014/2019, vencido e não fruído, no período de 21/05/2019 a 19/06/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 338/2019
Concede Férias ao servidor JOAQUIM NOGUEIRA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOAQUIM NOGUEIRA, matricula nº 1499-0, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 27 de Maio a 25 de Junho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 22 de Maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMP
A Comissão Permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 02/2019-PMP, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESAS	VALOR R$
1º	ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP	282.852,95
2º	CONSTRUTORA LONGUINI - EPP	296.200,87

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 22 de Maio de 2019.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente) ____________________
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário) ____________________
VALMIR ANTONINI DA SILVA ____________________
ADEMIR FULCHINI CARDOSO ____________________

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 22 de maio de 2019

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

20/05/2019	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	1.487,31
14/05/2019	BRASIL	7995-2	Pref. Munic. Pérola – QSE	36.351,35
20/05/2019	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	93.797,04
14/05/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	23.936,68
15/05/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	107.833,57
20/05/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	9.848,09
13/05/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	120,35
14/05/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	49,14
15/05/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	5,00
16/05/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	374,37
17/05/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	671,75
20/05/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	1.211,45
17/05/2019	BRASIL	14397-9	Fundo Munic. Ass. Social – PBF	1.587,96
15/05/2019	BRASIL	15294-3	Fundo Munic. Ass. Social – MAC	2.101,92
20/05/2019	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	6,55

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 60/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de implantação de Iluminação Pública em Led em ruas do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 338.190,00 (trezentos e trinta e oito mil cento e noventa reais)
Vigência: 22/05/2019 a 22/09/2019.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 03/2019-PMP.
Adjudicada e Homologada: 21/05/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2677, DE 22 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 502,29 (quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3.038 Patrulha Mecanizada – Convênio 872477/2018
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 859) R$ 502,29
TOTAL R$ 502,29
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
859 – Convênio 872477/2018 – Patrulha Mecanizada R$ 502,29
TOTAL R$ 502,29
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2678, DE 22 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 41,38 (quarenta e um reais e trinta e oito centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3.038 Patrulha Mecanizada – Convênio 872477/2018
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 859) R$ 41,38
TOTAL R$ 41,38
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3.038 Patrulha Mecanizada – Convênio 872477/2018
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 859) R$ 41,38
TOTAL R$ 41,38
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2679, DE 22 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.3035 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R$ 8.000,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.3035 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 18.000,00
TOTAL R$ 26.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R$ 8.000,00
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 18.000,00
TOTAL R$ 26.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123, DE 22 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2677 de 22 de maio de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 502,29 (quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3.038 Patrulha Mecanizada – Convênio 872477/2018
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 859) R$ 502,29
TOTAL R$ 502,29
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
859 – Convênio 872477/2018 – Patrulha Mecanizada R$ 502,29
TOTAL R$ 502,29
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 124, DE 22 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2678 de 22 de maio de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 41,38 (quarenta e um reais e trinta e oito centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3.038 Patrulha Mecanizada – Convênio 872477/2018
4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 859) R$ 41,38
TOTAL R$ 41,38
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3.038 Patrulha Mecanizada – Convênio 872477/2018
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 859) R$ 41,38
TOTAL R$ 41,38
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 125, DE 22 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2679 de 22 de maio de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.3035 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R$ 8.000,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.3035 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 18.000,00
TOTAL R$ 26.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R$ 8.000,00
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 18.000,00
TOTAL R$ 26.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.866.543,40	32.866.543,40	4.774.919,80	14,53	8.140.050,69	24,77	24.726.492,71
RECEITAS CORRENTES	32.866.543,40	32.866.543,40	4.774.919,80	14,53	8.140.050,69	24,77	24.726.492,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	195.000,00	195.000,00	19.059,47	9,77	40.229,02	20,63	154.770,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00	19.059,47	9,77	40.229,02	20,63	154.770,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.671.543,40	32.671.543,40	4.755.773,56	14,56	8.099.700,19	24,79	24.571.843,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	32.671.543,40	32.671.543,40	4.755.773,56	14,56	8.099.700,19	24,79	24.571.843,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	86,77	0,00	121,48	0,00	-121,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	86,77	0,00	121,48	0,00	-121,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.866.543,40	32.866.543,40	4.774.919,80	14,53	8.140.050,69	24,77	24.726.492,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.866.543,40	32.866.543,40	4.774.919,80	14,53	8.140.050,69	24,77	24.726.492,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.519.477,99	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.866.543,40	32.866.543,40	4.774.919,80	14,53	10.659.528,68	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	246.112,09	-	-	246.112,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	246.112,09	-	-	246.112,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.866.543,40	33.112.655,49	5.666.979,28	11.072.756,86	22.039.898,63	5.617.673,24	10.659.528,68	22.453.126,81	8.911.152,56
DESPESAS CORRENTES	32.681.695,26	32.727.807,35	5.648.924,78	11.017.617,44	21.710.189,91	5.608.406,24	10.613.176,76	22.114.630,59	8.864.800,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.236.564,46	26.282.676,55	4.507.097,36	8.219.716,28	18.062.960,27	4.507.097,36	8.219.716,28	18.062.960,27	6.647.956,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.445.130,80	6.445.130,80	1.141.827,42	2.797.901,16	3.647.229,64	1.101.308,88	2.393.460,48	4.051.670,32	2.216.844,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.445.130,80	6.445.130,80	1.141.827,42	2.797.901,16	3.647.229,64	1.101.308,88	2.393.460,48	4.051.670,32	2.216.844,04
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	350.000,00	18.054,50	55.139,42	294.860,58	9.267,00	46.351,92	303.648,08	46.351,92
INVESTIMENTOS	150.000,00	350.000,00	18.054,50	55.139,42	294.860,58	9.267,00	46.351,92	303.648,08	46.351,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.848,14	34.848,14	0,00	0,00	34.848,14	0,00	0,00	34.848,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.866.543,40	33.112.655,49	5.666.979,28	11.072.756,86	22.039.898,63	5.617.673,24	10.659.528,68	22.453.126,81	8.911.152,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.866.543,40	33.112.655,49	5.666.979,28	11.072.756,86	22.039.898,63	5.617.673,24	10.659.528,68	22.453.126,81	8.911.152,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.866.543,40	33.112.655,49	5.666.979,28	11.072.756,86	22.039.898,63	5.617.673,24	10.659.528,68	22.453.126,81	8.911.152,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 22/mai/2019 às 09h e 07m.

ALMIR DE ALMEIDA — PRESIDENTE DO CIUENP
DENIS MARCOS FACCI SÁ — CONTADOR CRC/PR 066104/O-0
INGRID ELLEN V. P. RONQUIM — CONTROLADOR INTERNO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/18 A ABRIL/19

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	24.005.480,42	0,00
Pessoal Ativo	24.005.480,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	24.005.480,42	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.755.625,12	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	24.005.480,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	1.755.625,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	25.761.105,54	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Cons. Interm. De Urg. e Emerg. Noroeste do Paraná, Emitido em: 22/mai/2019

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (11ª à 14ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO[1]	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Altamira do Paraná	32.187,65	27.250,06
Altônia	495.278,00	445.618,01
Alto Paraíso	29.195,90	24.645,63
Alto Paraná	153.610,95	129.731,81
Alto Piquiri	107.568,15	90.675,97
Amaporã	63.384,75	53.530,25
Araruna	148.372,70	124.118,45
Barbosa Ferraz	328.823,25	306.904,38
Brasilândia do Sul	25.923,70	21.872,48
Boa Esperança	46.468,90	39.097,31
Cafezal do Sul	294.934,40	275.956,33
Campina da Lagoa	158.721,30	134.055,71
Campo Mourão	1.765.441,00	1.569.032,92
Cianorte	1.656.325,25	1.477.131,57
Cidade Gaúcha	137.479,05	116.388,80
Corumbataí do Sul	35.039,60	29.646,21
Cruzeiro do Oeste	368.119,75	337.852,87
Cruzeiro do Sul	298.432,20	279.655,47
Diamante do Norte	52.248,65	44.104,18
Douradina	87.813,90	74.160,79
Engenheiro Beltrão	98.748,74	82.691,32
Esperança Nova	19.621,95	16.573,09
Farol	35.136,30	29.676,44
Fênix	0,00	0,00
Francisco Alves	83.193,90	70.352,87
Goioerê	552.726,35	490.723,62
Guairaçá	56.077,20	47.107,85
Guaporema	26.119,35	22.031,86
Icaraíma	342.337,25	315.812,29
Inajá	43.826,20	37.013,86
Indianópolis	47.207,85	39.869,94
Iporã	0,00	0,00
Iretama	336.183,80	316.241,28
Itaúna do Sul	35.654,80	30.133,13
Ivaté	84.854,55	71.526,39
Janiópolis	88.962,88	75.394,36
Japurá	143.317,37	120.896,72
Jardim Olinda	16.037,75	13.502,14
Juranda	0,00	0,00
Jussara	105.860,24	89.211,30
Loanda	537.252,50	482.539,30
Luiziana	57.852,65	48.921,01
Mamborê	145.429,80	122.828,84
Maria Helena	61.069,20	51.448,63
Marilena	68.312,90	57.429,01
Mariluz	101.808,15	85.935,29
Mirador	24.597,05	20.731,62
Moreira Sales	132.849,45	112.202,64
Nova Aliança do Ivaí	16.220,40	13.644,65
Nova Cantu	56.443,20	47.617,91
Nova Londrina	445.911,06	402.048,20
Nova Olímpia	10.119,13	8.601,26
Paraíso do Norte	151.538,00	127.793,08
Paranapoema	38.058,60	32.112,92
Paranavaí	2.106.505,40	1.892.839,42
Peabiru	148.872,45	125.491,39
Perobal	126.112,30	106.256,03
Pérola	106.573,85	89.955,02
Planaltina do Paraná	56.868,50	47.938,27
Porto Rico	38.332,18	32.390,12
Quarto Centenário	50.251,50	42.442,23
Querência do Norte	83.531,20	70.583,86
Quinta do Sol	55.955,55	47.283,08
Rancho Alegre D'oeste	29.522,40	24.934,44
Roncador	114.265,80	96.325,87
Rondon	370.384,15	340.441,06
Santa Cruz de Monte Castelo	131.643,25	111.019,18
Santa Isabel do Ivaí	85.608,87	72.111,73
Santa Mônica	40.435,50	34.089,42
Santo Antônio do Caiuá	51.193,26	43.162,89
São Carlos do Ivaí	77.985,25	65.767,70
São João do Caiuá	55.646,86	47.070,88
São Jorge do Patrocínio	63.258,80	53.318,08
São Manoel do Paraná	23.169,40	19.527,63
São Pedro do Paraná	26.004,60	21.918,24
São Tomé	60.818,48	51.369,95
Tamboara	62.965,77	53.039,46
Tapejara	207.999,95	175.924,21
Tapira	61.077,90	51.585,73
Terra Boa	418.718,90	378.766,40
Terra Rica	461.645,64	417.730,84
Tuneiras do Oeste	85.333,65	72.030,12
Ubiratã	553.044,60	496.928,70
Umuarama	7.018.680,23	6.723.987,14
Xambrê	62.770,35	52.913,49
TOTAL	23.083.874,16	20.943.184,55

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (22ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO[1]	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Arapuã	43.836,20	24.758,01
Ariranha do Ivaí	28.487,40	15.746,90
Cândido de Abreu	358.087,76	198.437,32
Cruzmaltina	41.238,30	24.007,02
Godoy Moreira	45.310,25	24.978,34
Ivaiporã	1.526.527,98	1.883.489,88
Jardim Alegre	143.109,40	76.621,76
Lidianópolis	48.907,65	28.489,21
Lunardelli	73.827,90	41.766,49
Manoel Ribas	303.620,00	344.717,37
Mato Rico	49.215,20	30.316,91
Nova Tebas	102.287,40	55.097,32
Rio Branco do Ivaí	54.215,55	30.446,67
Rosário do Ivaí	84.312,90	48.521,08
Santa Maria do Oeste	0,00	0,00
São João do Ivaí	198.385,25	234.901,61
TOTAL	3.101.369,14	3.062.295,87

Obs[1]: Valor global incluindo todas as Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Rateio.

Almir de Almeida — Presidente do CIUENP
Denis M. Facci Sá — Contador - CRC/PR 066104/O-0
Ingrid Ellen V. P. Ronquim — Controladora Interna - CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 28/2019

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: envio para necessária manutenção e reparos do automóvel FIAT/Grand Siena Essence 1.6 16V Flex, placa BAL-9965, ano fabricação/modelo 2016, cor predominante branca, pertencente à frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor estimado total: R$ 1.975,60 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 22 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 27/2019

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: envio para necessária manutenção e reparos da parte elétrica do automóvel FIAT/Uno Mille Way Economy 1.0 Flex, placa AXB-3670, ano fabricação/modelo 2.013, de cor predominante branca, pertencente à frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor estimado total: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 22 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 076/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com sede à AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 6035, CEP - 87504-050 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDINEY JOSÉ PRANDO, portador(a) do RG. nº 3.937.168-5 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 602.554.719-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho 4344, Umuarama – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo n° 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 21/05/2019 e término previsto para 21/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-11.713,56-(onze mil setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), efetuados em conformidade com as solicitação emitidas e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE MAIO DE 2019
Prorroga Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do dia 20 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar as aulas suplementares, concedida a servidora municipal ADRIANA ALVES ZENI DE CARVALHO, matrícula n.º 16179, portadora da CI/RG n.º 7.547.269-2 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, através da Portaria n.º 085 de 24 de abril de 2019, até o dia 13 de dezembro de 2019.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de maio de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 077/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 4455, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME ULIAN PERON, portador(a) do RG. nº 9.153.479-7 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 057.559.319-92, residente e domiciliado à Av. Olinda 2806 Umuarama-Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo n° 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 21/05/2019 e término previsto para 21/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as p20artes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-24.291,57-(vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com as solicitação emitidas e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 078/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede à RUA IPE , nº 70, CENTRO - 85935-000 na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADÃO DA SILVA LEITE, portador(a) do RG. nº 4.079.935-4 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 492.895.009-72, residente e domiciliado à Rua Marechal Castelo Branco 131 - na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND- PR, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo n° 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 21/05/2019 e término previsto para 21/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-12.900,00-(doze mil e novecentos reais), efetuados em conformidade com as solicitação emitidas e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 079/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 78.688.660/0001-02, com sede à SANTA CATARINA, nº 769, CENTRO - 85801-040 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANNA portador(a) do RG. nº 5.359.529-4 SSP/PR , e do CPF/MF Nº 844.262.259-49, residente e domiciliado à Rua Pará – 15634 na cidade de Cascavel – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo n° 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 21/05/2019 e término previsto para 21/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-18.860,93-(dezoito mil oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), efetuados em conformidade com as solicitação emitidas e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2061/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Transforma Lotes de Terras Rurais em Zona de Expansão Urbana para fins de Loteamento do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e declara incluído como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar e incorporar como ZONA DE EXPANSÃO URBANA PARA FINS DE MORADIAS POPULARES do Município de Tapejara, os lotes de terras sob n.ºs. 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente-1 destacado dos lotes n.ºs. 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente, desmembrado do Lote de terras 173, 175, 176 e 177-A, subdivisão dos lotes de terras n.ºs 173, 175, 176 e 177 da Gleba 01, Setor 05 da Colônia Tapejara, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 30.078,00 metros quadrados, objeto da Matrícula n.º 19.417 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22(vinte e dois) de Maio de 2.019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 03, de 22 de maio de 2019
Convoca eleição e abre inscrição para o processo de seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para o Conselho Tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná - Gestão 2020/2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019, Regimento Interno e deliberação do Plenário, em reunião ordinária, realizada em 17 de maio de 2019, no anfiteatro da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO a realização de processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional no dia 06 de outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a eleição para escolha de cinco membros titulares e cinco suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio, nos termos do anexo que integra a presente resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Alice Mazzei
Presidente
ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº. 03, de 22 de maio de 2019
EDITAL DE ABERTURA
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A comissão Eleitoral composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída pela Resolução CMDCA nº. 02, de 17 de maio de 2019 será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição.
1.2. O Conselho Tutelar será composto por cinco membros efetivos e cinco suplentes.
1.3. A escolha dos membros efetivos e suplentes para o Conselho Tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio – PR será realizada através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município.
1.4. A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação, pelo candidato, dos requisitos constantes no presente edital, bem como os previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1.701, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255, de 10 de maio de 2019.
1.5. O edital será publicado no órgão oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado – e afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.6. O cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Conselheiro Tutelar e o município, nem torna o conselheiro integrante do quadro de servidores da municipalidade.
1.7. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada no equivalente de até 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, sendo proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida e sua revisão far-se-á na mesma época dos servidores públicos municipais.
1.8. O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, conforme regulamentação oficial do CMDCA, vedado quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados, bem como compensações de horas.
1.9. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições deverão ser realizadas apenas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Carlos Spanhol, 491 - Centro, no período de 27 de maio de 2019 a 26 de junho de 2019, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:00 horas.
3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. No ato da inscrição será exigida a comprovação dos requisitos constantes na Lei Municipal nº 1.701, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255, de 10 de maio de 2019, para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, conforme segue:
a) Ter reconhecida idoneidade moral, aferida através da juntada de certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais, da Justiça Estadual, além de outros atestados e declarações determinadas pelo CMDCA no documento regulamentar do processo de escolha;
b) Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, aferida através da juntada de cópia autenticada de documento de identidade;
c) Ter concluído o ensino médio, mediante apresentação de diploma, certificado, declaração ou outro documento oficial que comprove a conclusão do ensino médio; (Redação dada pela Lei nº 2.255/2019)
d) Residir no município, há pelo menos 1 (um) ano, apresentando cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou de seus genitores ou cônjuge ou atestado emitido pela delegacia de policia local;
e) Estar em pleno gozo de direito político, apresentando certidão da Justiça Eleitoral.
f) Experiência mínima no trato com criança e adolescente, podendo ser comprovada através de declaração, documento e/ou testemunha.
g) Possuir conhecimentos básicos em informática, mediante apresentação de certificado ou através de prova a ser aplicada pela Comissão Eleitoral; (Redação dada pela Lei nº 2.255/2019)
h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "B"; (Redação dada pela Lei nº 2.255/2019)
i) Não ser ocupante de cargo público de provimento em comissão; (Redação dada pela Lei nº 2.255/2019)
j) Não estar no exercício de mandato eletivo; (Redação dada pela Lei nº 2.255/2019)
k) Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar. (Redação dada pela Lei nº 2.255/2019)
3.2. O candidato inscrito que não comprovar através de documento oficial possuir conhecimentos básicos de informática será submetido à avaliação prática a ser realizada no dia 30 de junho de 2019, em local e horário a ser designado posteriormente.
3.3. A avaliação a que se refere o item anterior será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
3.4. Serão avaliados conhecimentos básicos de informática, tais como: ligar e desligar computador/notebook e impressoras, digitação, utilização de ferramentas de editoração/formatação de textos, acesso a navegador de internet, envio mensagens de correio eletrônico (e-mail), utilização de mídias removíveis (exemplo: pen drive) e impressão de documentos.
4. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO
4.1. O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário específico fornecido aos interessados.
4.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
a) Duas fotos 3X4 recentes;
b) Fotocópia da cédula de identidade, comprovando a idade mínima de 21 anos;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia do comprovante de domicílio no Município de São Jorge do Patrocínio-PR;
A comprovação dar-se-á através de:
1. Apresentação de um documento (contrato de locação, contas de água, luz, telefone ou outras) que ateste residência em nome do candidato ou de seus genitores ou cônjuge, ou
2. Atestado emitido pela delegacia de policia local.
e) Certidão cível e criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
f) Comprovação de escolaridade de nível médio através de apresentação de diploma, certificado, declaração ou outro documento oficial que comprove a conclusão do ensino médio;
g) Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos, expedida pela justiça eleitoral;
h) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
i) Apresentação de certificado de conclusão de curso básico de informática ou outro documento capaz de comprovar o preenchimento do requisito (a ser verificada pela Comissão Eleitoral).
4.3. A inexatidão das afirmações, a apresentação de irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.4. Serão nulas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios exigidos neste edital.
4.5. O protocolo de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento de que estabelece a Lei Federal n. 8.069, de 13 de Julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.701, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255, de 10 de maio de 2019.
4.6. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
4.7. Não será aceito pedido de inscrição encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital, não sendo permitido pedido de inscrição que não estiver devidamente preenchido, que apresente rasuras ou emendas ou com pendência de documentos exigidos.
4.8. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a inscrição por procuração desde que apresentado o respectivo documento, acompanhado de documento de identidade do procurador.
4.10. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas através de resolução no diário oficial (Jornal Umuarama Ilustrado) e afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.11. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão um prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do edital para apresentarem recurso à Comissão Eleitoral constituída pela Resolução CMDCA nº 02, de 17 de maio de 2019.
4.12. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 3 (três) dias para analisar o recurso interposto e proferir sua decisão dando ciência ao candidato.
4.13. Após analisados eventuais recursos ou decorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, a Comissão Eleitoral publicará a relação das inscrições homologadas.
5. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
5.1. A partir da publicação da relação das inscrições homologadas, qualquer cidadão legalmente capaz, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do edital de homologação das inscrições, poderá apresentar impugnação à candidatura de qualquer inscrito, em petição devidamente fundamentada.
5.2. Os candidatos impugnados serão notificados e terão o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar sua defesa, contados a partir da ciência da notificação.
5.3. A Comissão Eleitoral deverá julgar os recursos e impugnações no prazo de 5 (cinco) dias, publicando-se o resultado final.
5.4. Contra decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de dois dias após a publicação das decisões tomadas.
5.5. A Plenária do CMDCA deverá decidir os recursos, eventualmente interpostos, no prazo de 5 (cinco) dias.
5.6. Ocorrendo falsidade em qualquer documento apresentado, o candidato será excluído sumariamente do Processo Eleitoral, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e devida responsabilização legal.
5.7. Julgadas em definitivo todas as impugnações eventualmente interpostas, será publicado novo edital com a relação das inscrições homologadas.
6. DA SELEÇÃO PRÉVIA – PROVA OBJETIVA
6.1. A seleção prévia será realizada através de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
6.2. De acordo com o § 4º e seguintes do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.701, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255, de 10 de maio de 2019, os candidatos inscritos serão submetidos à seleção prévia organizada pelo CMDCA que constará de prova escrita em que se avaliarão conhecimentos na área de língua portuguesa (10 questões), informática (5 questões) e conhecimentos específicos relacionados à política da criança e do adolescente (25 questões).
6.3. A data, local, horário e conteúdo programático da prova objetiva serão divulgados através de edital a ser publicado em imprensa oficial do município e afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
6.4. Não serão emitidas, por telefone, informações acerca de datas, locais e horários de realização das provas. Os candidatos deverão observar rigorosamente os editais e comunicados divulgados.
6.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência de trinta minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de identidade profissional ou qualquer documento oficial com foto. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário pré-fixado.
6.6. A critério da Comissão Eleitoral, o candidato que não portar o comprovante de inscrição poderá realizar a prova, desde que seu nome conste na lista de candidatos inscritos e habilitados e que apresente o documento de identidade.
6.7. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será composta de 40 questões objetivas, de múltipla escolha, sendo que para cada questão da prova, haverá somente uma alternativa correta, sendo que o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as 5 (cinco) alternativas apresentadas.
6.8. O candidato deverá assinalar as respostas às respectivas questões propostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
6.9. Atribuir-se-á nota zero à questão:
a) com mais de uma opção assinalada;
b) sem opção assinalada;
c) com rasuras ou ressalvas;
d) assinalada a lápis;
e) quando a alternativa assinalada for incorreta.
6.10. Terminado o tempo de prova, a folha de resposta deverá ser entregue sem protelação.
6.11. Será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto durante a sua realização, sem a devida autorização da Comissão Eleitoral.
6.12. Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.
6.13. Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, calculadoras ou similares), livros, códigos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar.
6.14. Será excluído do recinto de realização da prova e eliminado do processo de seleção, por ato da Comissão Eleitoral, o candidato que:
a) Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Eleitoral, do CMDCA, fiscais ou autoridades presentes;
b) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como utilizando-se de qualquer material proibido por este edital.
7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a prova disporá de até 5 (cinco) dias, após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1° (primeiro) dia subseqüente à publicação. Os recursos deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.2. Se houver alteração no resultado oficial por força do julgamento de recurso interposto, a prova de todos os candidatos será corrigida de acordo com o novo resultado, atribuindo pontuação a todos que não as obtiveram na correção inicial e os resultados serão divulgados através de edital publicado em imprensa oficial do Município.
7.3. Não será acatado recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.
7.4. Não serão aceitos recursos via fax, meio eletrônico ou correio.
7.5. Os resultados serão afixados na Secretaria Municipal de Assistência Social e publicados em imprensa oficial do município.
7.6. Se do exame do recurso resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.
7.7. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, inconsistentes, que não atendam às especificações estabelecidas neste regulamento ou em outros editais que vierem a ser publicados.
8. DO RESULTADO DAS PROVAS
8.1. A divulgação do resultado final da prova objetiva ocorrerá após a correção de eventuais recursos através da publicação em diário oficial e afixação na Secretaria Executiva dos Conselhos.
8.2. Ocorrendo igualdade de pontuação, terá preferência para efeito de classificação, o candidato que apresentar maior idade.
9. HABILITAÇÃO
9.1. Serão considerados habilitados para concorrer no processo eleitoral os candidatos que na seleção prévia atingirem a nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos e que apresentarem obrigatoriamente toda a documentação solicitada no ato da inscrição.
10. DA ELEIÇÃO
10.1. Os candidatos habilitados no processo de seleção prévia serão os candidatos a Conselheiros Tutelares que disputarão a eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de São Jorge do Patrocínio.
10.2. O processo de escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.
10.3. Os candidatos a Conselheiros Tutelares receberão oportunamente o regulamento da eleição que se realizará no dia 06 de outubro de 2019.
10.4. O eleitor poderá votar em apenas um candidato, sendo considerado nulo o voto em desconformidade com esta cláusula.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os recursos e impugnações constantes neste edital deverão ser apresentados nos prazos estipulados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os apresentados sem a devida fundamentação, serão liminarmente rejeitados.
11.2. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão a qualquer tempo ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será indeferida independentemente da fase em que se encontre.
11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao processo de escolha de que trata o presente edital.
11.4. O descumprimento dos dispositivos legais implicará na exclusão do candidato do processo de escolha.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.
São Jorge do Patrocínio, 22 de maio de 2019.
Egídio Facci
Comissão Eleitoral
Genivaldo Braz de Campos
Comissão Eleitoral
Gladson Geraldo Maestro da Silva
Comissão Eleitoral
Maria Alice Mazzei
Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 080/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, com sede à PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 525, CENTRO - 85935-000 na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, portador(a) do RG. nº 7251.323-1 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 032.346.329-01, residente e domiciliado à Rua Mahatma Ghandi 2767 – cidade de Palotina – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo n° 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 21/05/2019 e término previsto para 21/05/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-23.707,95-(vinte e três mil setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), efetuados em conformidade com as solicitação emitidas e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de maio de 2019.

Publicações legais

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.866.543,40	33.112.655,49	5.666.979,28	11.072.756,86	100,00	22.039.898,63	5.617.673,24	10.659.528,68	100,00	22.453.126,81
SAÚDE	32.321.695,26	32.567.807,35	5.635.979,28	10.985.756,86	99,21	21.582.050,49	5.586.673,24	10.572.528,68	99,18	21.995.278,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.321.695,26	32.567.807,35	5.635.979,28	10.985.756,86	99,21	21.582.050,49	5.586.673,24	10.572.528,68	99,18	21.995.278,67
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	510.000,00	31.000,00	87.000,00	0,79	423.000,00	31.000,00	87.000,00	0,82	423.000,00
Outros Encargos Especiais	510.000,00	510.000,00	31.000,00	87.000,00	0,79	423.000,00	31.000,00	87.000,00	0,82	423.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.848,14	34.848,14	0,00	0,00	0,00	34.848,14	0,00	0,00	0,00	34.848,14
Reserva de Contingência	34.848,14	34.848,14	0,00	0,00	0,00	34.848,14	0,00	0,00	0,00	34.848,14
TOTAL	**32.866.543,40**	**33.112.655,49**	**5.666.979,28**	**11.072.756,86**	**100,00**	**22.039.898,63**	**5.617.673,24**	**10.659.528,68**	**100,00**	**22.453.126,81**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 22/mai/2019 as 09h e 08m.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADOR INTERNO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 27m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI
Presidente

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**43.108.031,54**	**0,00**	**149,90**	**242,92**	**0,00**	**0,00**	**43.107.638,72**	**0,00**	**0,00**	**43.107.638,72**
Recursos Ordinários	43.108.031,54	0,00	149,90	242,92	0,00	0,00	43.107.638,72	0,00	0,00	43.107.638,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**43.108.031,54**	**0,00**	**149,90**	**242,92**	**0,00**	**0,00**	**43.107.638,72**	**0,00**	**0,00**	**43.107.638,72**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 30m.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI
Presidente

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	188.713,21	192.496,72	203.909,86	220.145,78	197.702,73	249.625,33	226.502,32	409.138,05	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	2.812.908,80	0,00
Pessoal Ativo	9.066,95	12.251,43	17.044,95	25.076,44	171,72	52.094,32	27.212,90	25.416,66	34.789,86	11.177,17	11.682,44	14.992,93	240.977,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	9.066,95	12.251,43	17.044,95	25.076,44	171,72	52.094,32	27.212,90	25.416,66	34.789,86	11.177,17	11.682,44	14.992,93	240.977,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.646,26	180.245,29	186.864,91	195.069,34	197.531,01	197.531,01	199.289,42	383.721,39	205.680,07	214.284,05	215.875,04	216.193,24	2.571.931,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	159.513,35	161.579,17	163.366,39	164.487,91	166.949,58	165.995,58	167.753,99	327.323,95	171.549,06	180.153,04	181.076,03	181.060,23	2.190.808,28	0,00
Pensões	20.132,91	18.666,12	23.498,52	30.581,43	30.581,43	31.535,43	31.535,43	56.397,44	34.131,01	34.131,01	34.799,01	35.133,01	381.122,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	188.713,21	192.496,72	203.909,86	220.145,78	197.702,73	249.625,33	226.502,32	409.138,05	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	2.812.908,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	188.713,21	192.496,72	203.909,86	220.145,78	197.702,73	249.625,33	226.502,32	409.138,05	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	2.812.908,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	554.365,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	554.365,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**0,00**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	299.357,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	284.389,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	269.421,60	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 08h e 27m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI
Presidente

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,92	0,00	0,00	0,00	0,00	242,92	242,92
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,92	0,00	0,00	0,00	0,00	242,92	242,92
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**242,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**242,92**	**242,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 24m.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI
Presidente

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.421,03	554.365,43	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.492,63	121.960,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.043,36	109.764,36	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 08h e 29m.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI
Presidente

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.550,00	3.792,71	1.757,29
Investimentos	5.550,00	3.792,71	1.757,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.550,00	3.792,71	1.757,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**5.550,00**	**3.792,71**	**1.757,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 25m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI
Presidente

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	183.666,36	237.109,26	712.754,61	189.258,80	426.517,48	1.293.655,67	386.241,85	733.721,00	921.428,20	327.945,18	370.079,92	538.544,22	6.320.922,55	6.399.149,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	140.137,04	130.955,51	135.807,97	140.786,05	134.411,42	133.936,29	134.353,22	272.746,11	130.696,83	134.694,63	133.771,95	133.598,03	1.755.895,05	1.887.000,00
Receita Patrimonial	43.529,32	106.153,75	576.946,64	48.472,75	292.106,06	1.159.719,38	251.888,63	460.974,89	790.731,37	193.250,55	236.307,97	404.946,19	4.565.027,50	4.512.149,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.529,32	106.153,75	576.946,64	48.472,75	292.106,06	1.159.719,38	251.888,63	460.974,89	790.731,37	193.250,55	236.307,97	404.946,19	4.565.027,50	4.512.149,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	183.102,15	235.479,52	710.551,36	187.941,08	424.536,28	1.290.436,41	384.475,26	731.864,80	788.737,22	191.606,16	234.670,58	403.156,30	5.766.557,12	3.613.049,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	183.102,15	235.479,52	710.551,36	187.941,08	424.536,28	1.290.436,41	384.475,26	731.864,80	788.737,22	191.606,16	234.670,58	403.156,30	5.766.557,12	3.613.049,20
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**564,21**	**1.629,74**	**2.203,25**	**1.317,72**	**1.981,20**	**3.219,26**	**1.766,59**	**1.856,20**	**132.690,98**	**136.339,02**	**135.409,34**	**135.387,92**	**554.365,43**	**2.786.099,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 08h e 21m.

5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI
Presidente

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.159.219,00	10.159.219,00	541.586,30	1.074.226,84	100,00	9.084.992,16	541.586,30	1.074.226,84	100,00	9.084.992,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.159.219,00	10.159.219,00	541.586,30	1.074.226,84	100,00	9.084.992,16	541.586,30	1.074.226,84	100,00	9.084.992,16
Administração Geral	268.620,00	268.620,00	40.641,04	66.146,16	6,16	202.473,84	40.641,04	66.146,16	6,16	202.473,84
Previdência do Regime Estatutário	9.890.599,00	9.890.599,00	500.945,26	1.008.080,68	93,84	8.882.518,32	500.945,26	1.008.080,68	93,84	8.882.518,32
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00
Administração Geral	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00
TOTAL	**10.168.099,00**	**10.168.099,00**	**541.586,30**	**1.074.226,84**	**100,00**	**9.093.872,16**	**541.586,30**	**1.074.226,84**	**100,00**	**9.093.872,16**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 19m.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI
Presidente

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Nº Portaria	Data Portaria	Matricula	Descrição Funcionário	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Inicio férias		Final férias
12574	15/05/2019	101400	02 ABNER DE AZEVEDO	02/02/2018	A	01/02/2019	10/06/2019	A	09/07/2019
12575	15/05/2019	48518	00 MARCOS PAULO ALVES	01/02/2017	A	31/01/2018	15/05/2019	A	03/06/2019
12576	15/05/2019	135054	01 SELMA APARECIDA NEVES	03/12/2017	A	02/12/2018	29/04/2019	A	18/05/2019
12577	15/05/2019	134686	02 ZILMA PEREIRA	02/02/2017	A	01/02/2018	06/05/2019	A	10/05/2019
12578	15/05/2019	149080	01 LENITA SATURNINO DOS SANTOS	10/11/2017	A	09/11/2018	16/05/2019	A	30/05/2019
12579	15/05/2019	38822	01 IDALIA REIS PASQUAL	17/03/2018	A	16/03/2019	03/06/2019	A	17/06/2019
12580	15/05/2019	134651	01 SIMONE APDA DA SILVA	03/03/2018	A	02/03/2018	04/06/2019	A	18/06/2019
12581	15/05/2019	36455	00 VALDECIR ADIR BECKENKAMP	08/11/2017	A	07/11/2018	20/05/2019	A	18/06/2019
12582	16/05/2019	54909	00 MARIA SILVANIA DE LIMA	05/06/2018	A	04/06/2019	05/06/2019	A	04/07/2019
12593	21/05/2019	28045	02 REGIANE CRISTINA PIVA CAETANO	02/01/2016	A	01/01/2017	20/05/2019	A	08/06/2019

Terra Roxa, em 21 de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 17/06/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 052/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R$ 253.159,07 (duzentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 22/05/2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 081/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede à RUA SANTA CATARINA 850, CEP - 85801-040 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador(a) do RG. nº 8.009.609-7 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 043.680.279-14, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena 1660, cidade de Cascavel – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo n° 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 21/05/2019 e término previsto para 21/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-16.329,18-(dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), efetuados em conformidade com as solicitação emitidas e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 082/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 27.330.244/0001-99, com sede à PARANÁ, nº 8053, ZONA III – 87.502-000 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VENICIO ROBERTO MUNIZ, portador(a) do RG. nº 10.214.655-7 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 066.003.329-13, residente e domiciliado à Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes 6830 – Umuarama – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo n° 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência 12 (dose) meses, tendo início em 21/05/2019 e término previsto para 21/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-18.141,10-(dezoito mil cento e quarenta e um reais e dez centavos), efetuados em conformidade com as solicitação emitidas e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 083/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, com sede à JOAQUIM TÁVORA, nº 2983, PQ SÃO PAULO - 85803-750 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº 6.085.416-5 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 839.692.419-87, residente e domiciliado à Rua Arroio 96, Cascavel –Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo n° 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência DE 12 (dose) meses, tendo início em 21/05/2019 e término previsto para 21/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-9.800,00-(nove mil e oitocentos reais), efetuados em conformidade com as solicitação emitidas e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.289.799/0001-05, com sede à PORTUGAL, nº 5201, ZONA I - 87504-530 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBSON MORETTO, portador(a) do RG. nº 9.087.736-4 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.529.499-38, residente e domiciliado à Av. Olinda 2806 – Umuarama – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo n° 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 21/05/2019 e término previsto para 21/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-18.764,90-(dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), efetuados em conformidade com as solicitação emitidas e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 085/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com sede à RUA LEONARDO JULIO PERNA, nº , CENTRO - 85900-240 na cidade de TOLEDO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, portador(a) do RG. nº 4.122.662-5 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 553.454.179-20, residente e domiciliado à Rua Bento Munhoz da Rocha 2283 Toledo-Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2019, Processo n° 48, data da homologação da licitação 15/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 21/05/2019 e término previsto para 21/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-29.375,72-(vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), efetuados em conformidade com as solicitação emitidas e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de maio de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.421,03	554.365,43
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.505,24	665.238,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.054,71	598.714,66

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	72.586.838,19	72.586.838,19
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON — Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 26m.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2019
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que a Comissão se reuniu na data de 22 de maio do corrente ano, às 09h00min, para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 005/2019, que tem por objeto a à contratação de empreiteira para execução do terminal rodoviário interestadual do município de tapejara, será executado no lote de terras nº 136-b/2-remanescente, na Avenida Vicente Alves Madeira, na sede da cidade de tapejara, estado do paraná, conforme projetos técnicos, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo...., conforme Memorial Descritivo, Planilhas de Peças e Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Técnico, e conforme RI's/2019 acostadas neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta de preços. Aberto o certame compareceram para o presente ato, as seguintes empresas: R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP; sem representante, PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME. representada pelo Sra. Sandra Rachel de Oliveira portador do RG/CI. 8.645.189-1 SSP/PR, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA., representada pelo Sr. Otavio Sandri Lama, portador da CI/RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR, a empresa BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. - ME. representada pelo Sr. Nilton Alexandre Marins Rodrigues, portador do RG/CI. 8.776.218-1 e a empresa: CANTO NORTE CONSTRUÇOES LTDA. -ME, representada pelo Sr. Wilson José Schwengber, portador do RG/CI 4.766.838-7 SSP/PR , apresentando seus envelopes de Habilitação (nº. 01) e Propostas (nº. 02). Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade dos mesmos e lançamentos das rubricas, e após verificação, prosseguindo, a CPL, após manifestação do Departamento de Obras sobre a conformidade dos acervos técnicos, bem como análise dos documentos apresentados pelas licitantes em confronto com o Edital de Convocação, decide: CREDENCIAR as empresas R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. – ME e CANTO NORTE CONSTRUÇOES LTDA. -ME por terem cumprido as exigências contidas no Edital de Convocação. HABILITAR as empresas R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. – ME por terem cumprido as exigências contidas no Edital de Convocação e DESABILITAR a empresa PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME por não artender o Item 3.6 letra "b", abrindo assim o prazo recursal de 5(cinco) dias uteis e a empresa CANTO NORTE CONSTRUÇOES LTDA. –ME por não atender o Item 3.7 letra "c" do edital ,manifestou a intenção de abrir mão do prazo recursal. Dando continuidade, o Presidente da CPL determinou que fossem abertos os envelopes de Propostas, das empresas habilitadas, tendo sido divulgados os valores a saber: a empresa R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou proposta no montante de R$-1.043.803,53(hum milhão, quarenta e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos) a empresa, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, apresentou proposta no montante de R$-1.033.358,33(hum milhão, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e a empresa BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. – ME, apresentou proposta no montante de R$ 1.043,803,53 (hum milhão, quarenta e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos), conforme documentos anexados aos autos; Sendo assim, a classificação final restou da seguinte forma:
Objeto Empresa Valor R$- Classificado
Contratação de empreiteira para execução do terminal rodoviário interestadual do município de tapejara, será executado no lote de terras nº 136-b/2-remanescente, na avenida Vicente Alves madeira, na sede da cidade de tapejara, estado do paraná, conforme projetos técnicos, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projeto Técnico.
O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
1.033.358,33
1º
R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
1.043.803,53
2º BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. – ME 1.043.803,53 3º
Sendo assim, diante do cumprimento das exigências editalicias e legais, bem como por estar dentro do valor previsto pela Planilha de Serviços elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município de Tapejara, a Comissão decide acatar a proposta apresentada pela empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, no valor de R$ 1.033.358,33 ((hum milhão, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), declarando-a vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, sendo que a ata será publicada no mural e periódico de circulação, abrindo-se assim o prazo recursal sobre a fase de classificação das propostas, conforme prevê o art. 109 da Lei de Licitações.
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Comissão Permanente de Licitação

ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2019
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que a Comissão se reuniu na data de 22 de maio do corrente ano, às 13h30min, para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 006/2019, através da Portaria nº. 062/2019, constituída pelos(as) senhores(as): José Alexandre Soave, Lucas Rogerio Francisquini, e Valdemiro Feliciano da Silva, para analisar e julgar os 'documentos de habilitação' e 'propostas de preços' da Tomada de Preços nº. 006/2019, referente à Contratação de empresa especializada para execução de obras visando à ampliação e reforma do Parque de Exposições e Rodeios de Tapejara/PR 2ª Etapa que será executado no Lote de Terras nº 177-B, na Avenida Vicente Alves Madeira na sede da cidade de Tapejara Paraná, conforme Memorial Descritivo, Planilhas de Peças e Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Técnico, e conforme RI's/2019 acostadas neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta de preços. Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital as empresas: R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME, BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI., ZILDO DOS ARAUJO DE ARAUJO -CONSTRUÇÃO., CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. ME, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. e compareceram para o presente ato, as seguintes empresas: R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, sem representante, PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME. sem representante, CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. ME., representada pelo Sr. Wilson José Schwengber, portador da CI/RG nº. 4.766.838-7/ SSP/PR, a empresa BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI. Representada pelo Sr. Nilton Alexandre Martins Rodrigues, portador do RG/CI. 8.776.218-1 e a empresa: ZILDO DOS ANJOS DE ARUAJO - COSNTRUÇÃO., representada pelo Sr Antonio Martins de Macedo Filho, portador da CI/RG nº 6.014.158-4 SSP/PR, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA., representada pelo Sr. Otavio Sandri Lama, portador da CI/RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR apresentando seus envelopes de Habilitação (nº. 01) e Propostas (nº. 02). Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade dos mesmos e lançamentos das rubricas, e após verificação, prosseguindo, a CPL, após manifestação do Departamento de Obras sobre a conformidade dos acervos técnicos, bem como análise dos documentos apresentados pelas licitantes em confronto com o Edital de Convocação, decide: CREDENCIAR as empresas : R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME, BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI., ZILDO DOS ARAUJO DE ARAUJO -CONSTRUÇÃO., CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. ME. e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA por terem cumprido as exigências contidas no Edital de Convocação. HABILITAR as empresas R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. – ME e PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME por terem cumprido as exigências contidas no Edital de Convocação e DESABILITAR a empresa ZILDO DOS ARAUJO DE ARAUJO -CONSTRUÇÃO por não atender o Item 3.6 letra "b", manifestou a intenção de abrir mão do prazo recursal e a empresa CANTO NORTE CONSTRUÇOES LTDA. –ME por não atender o Item 3.7 letra "c" do edital , manifestou a intenção de abrir mão do prazo recursal. Dando continuidade, o Presidente da CPL determinou que fossem abertos os envelopes de Propostas, das empresas habilitadas, tendo sido divulgados os valores a saber: a empresa R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou proposta no montante de R$-253.482,80(duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) a empresa, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, apresentou proposta no montante de R$-233.201,46(duzentos e trinta e três mil, duzentos e um real e quarenta e seis centavos) e a empresa BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. – ME, apresentou proposta no montante de R$ 232.950,69 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) e a empresa PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME, apresentou proposta no montante de R$-243.066,63(duzentos e quarenta e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme documentos anexados aos autos; sendo assim, a classificação final restou da seguinte forma:
Objeto Empresa Valor R$- Classificado
Contratação de empresa especializada para execução de obras visando à ampliação e reforma do Parque de Exposições e Rodeios de Tapejara/PR 2ª Etapa que será executado no Lote de Terras nº 177-B, na Avenida Vicente Alves Madeira na sede da cidade de Tapejara Paraná. e Projeto Técnico.
BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. – ME
232.950,69 1º
O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.
233.201,46 2º

PREDIAL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME 243.066,63 3º
R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA 253.482,80 4º
Sendo assim, diante do cumprimento das exigências editalicias e legais, bem como por estar dentro do valor previsto pela Planilha de Serviços elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município de Tapejara, a Comissão decide acatar a proposta apresentada pela empresa BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. – ME, no valor de R$ 232.950,69 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), declarando-a vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, sendo que a ata será publicada no mural e periódico de circulação, abrindo-se assim o prazo recursal sobre a fase de classificação das propostas, conforme prevê o art. 109 da Lei de Licitações.
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 – RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.399.149,00	2.157.997,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.887.000,00	532.761,44
Receita Patrimonial	4.512.149,00	1.625.236,08
Aplicações Financeiras (II)	4.512.149,00	1.625.236,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.887.000,00	532.761,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.887.000,00	532.761,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.908.420,00	1.070.434,13	1.070.434,13	1.070.284,23	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.345.650,00	924.674,80	924.674,80	924.674,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	562.770,00	145.759,33	145.759,33	145.609,43	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	562.770,00	145.759,33	145.759,33	145.609,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.908.420,00	1.070.434,13	1.070.434,13	1.070.284,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.550,00	3.792,71	3.792,71	3.792,71	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.550,00	3.792,71	3.792,71	3.792,71	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.550,00	3.792,71	3.792,71	3.792,71	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**4.913.970,00**	**1.074.226,84**	**1.074.226,84**	**1.074.076,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-541.315,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 – VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-541.315,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-541.315,50
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-541.315,50**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-541.315,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 23m.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON — Controle Interno

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019
DATA CONTRATO: 22 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JD. ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. .
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 2869/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ILSON DE PAULA Secretário Municipal de Saúde, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 883.649.929-53 e carteira de identidade RG sob nº 6.987.270-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Cascavel - Paraná, onde estará participando do XXXV CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ, nos dias 23 e 24 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 2870/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora LAYLA VERENA BOZZANO DA SILVA Agente de Endemia, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 065.752.309-70 e carteira de identidade RG sob nº 10.227.808-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Cascavel - Paraná, onde estará participando do XXXV CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ, nos dias 23 e 24 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.399.149,00	6.399.149,00	908.624,14	14,20	2.157.997,52	33,72	4.241.151,48
RECEITAS CORRENTES	6.399.149,00	6.399.149,00	908.624,14	14,20	2.157.997,52	33,72	4.241.151,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.887.000,00	1.887.000,00	267.369,98	14,17	532.761,44	28,23	1.354.238,56
Contribuições Sociais	1.887.000,00	1.887.000,00	267.369,98	14,17	532.761,44	28,23	1.354.238,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.512.149,00	4.512.149,00	641.254,16	14,21	1.625.236,08	36,02	2.886.912,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.512.149,00	4.512.149,00	641.254,16	14,21	1.625.236,08	36,02	2.886.912,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.768.950,00	3.768.950,00	582.602,85	15,46	1.314.599,74	34,88	2.454.350,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.168.099,00	10.168.099,00	1.491.226,99	14,67	3.472.597,26	34,15	6.695.501,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.168.099,00	10.168.099,00	1.491.226,99	14,67	3.472.597,26	34,15	6.695.501,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.168.099,00	10.168.099,00	1.491.226,99	14,67	3.472.597,26	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.913.970,00	4.913.970,00	541.586,30	1.074.226,84	3.839.743,16	541.586,30	1.074.226,84	3.839.743,16	1.074.076,94
DESPESAS CORRENTES	4.908.420,00	4.908.420,00	541.586,30	1.070.434,13	3.837.985,87	541.586,30	1.070.434,13	3.837.985,87	1.070.284,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.345.650,00	4.345.650,00	458.743,65	924.674,80	3.420.975,20	458.743,65	924.674,80	3.420.975,20	924.674,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	562.770,00	562.770,00	82.842,65	145.759,33	417.010,67	82.842,65	145.759,33	417.010,67	145.609,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	562.770,00	562.770,00	82.842,65	145.759,33	417.010,67	82.842,65	145.759,33	417.010,67	145.609,43
DESPESAS DE CAPITAL	5.550,00	5.550,00	0,00	3.792,71	1.757,29	0,00	3.792,71	1.757,29	3.792,71
INVESTIMENTOS	5.550,00	5.550,00	0,00	3.792,71	1.757,29	0,00	3.792,71	1.757,29	3.792,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.922.850,00	4.922.850,00	541.586,30	1.074.226,84	3.848.623,16	541.586,30	1.074.226,84	3.848.623,16	1.074.076,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.922.850,00	4.922.850,00	541.586,30	1.074.226,84	3.848.623,16	541.586,30	1.074.226,84	3.848.623,16	1.074.076,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.398.370,42	-	-	2.398.370,42	-	2.398.520,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.922.850,00	4.922.850,00	541.586,30	3.472.597,26	1.450.252,74	541.586,30	3.472.597,26	3.848.623,16	3.472.597,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 18m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.768.950,00	3.768.950,00	582.602,85	15,46	1.314.599,74	34,88	2.454.350,26
RECEITAS CORRENTES	3.768.950,00	3.768.950,00	582.602,85	15,46	1.314.599,74	34,88	2.454.350,26
CONTRIBUIÇÕES	2.830.500,00	2.830.500,00	419.795,25	14,83	991.008,55	35,01	1.839.491,45
Contribuições Sociais	2.830.500,00	2.830.500,00	419.795,25	14,83	991.008,55	35,01	1.839.491,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	938.450,00	938.450,00	162.807,60	17,35	323.591,19	34,48	614.858,81
Demais Receitas Correntes	938.450,00	938.450,00	162.807,60	17,35	323.591,19	34,48	614.858,81

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON — Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	554.365,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	88.698,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	79.828,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	38.805,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 22/mai/2019 as 08h e 29m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI — Presidente
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON — Controle Interno

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019
DATA CONTRATO: 22 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.400.815/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIANE APARECIDA SIQUEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 087.006.169-07, com endereço à RUA PARANAUBIS, 56, VILA CALIFORNIA - 03.216-010, São Paulo - SP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. .
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	10.168.099,00	10.168.099,00	3.472.597,26	1.336.565,69
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	532.761,44	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	532.761,44	0,00
Ativo	0,00	0,00	532.761,44	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.717.500,00	4.717.500,00	991.008,55	0,00
Pessoal Civil	4.717.500,00	4.717.500,00	991.008,55	0,00
Ativo	4.717.500,00	4.717.500,00	991.008,55	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.512.149,00	4.512.149,00	1.625.236,08	1.336.565,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.512.149,00	4.512.149,00	1.625.236,08	1.336.565,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	938.450,00	938.450,00	323.591,19	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	938.450,00	938.450,00	323.591,19	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	9.229.649,00	9.229.649,00	3.149.006,07	1.336.565,69

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	666.000,00	666.000,00	149.552,04	94.127,51	149.552,04	94.127,51	0,00	0,00
Despesas Correntes	660.450,00	660.450,00	145.759,33	88.237,51	145.759,33	88.237,51	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.550,00	5.550,00	3.792,71	5.890,00	3.792,71	5.890,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.256.850,00	4.256.850,00	924.674,80	745.941,95	924.674,80	745.941,95	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.256.850,00	4.256.850,00	924.674,80	745.941,95	924.674,80	745.941,95	0,00	0,00
Aposentadorias	3.330.000,00	3.330.000,00	713.838,36	615.449,34	713.838,36	615.449,34	0,00	0,00
Pensões	333.000,00	333.000,00	138.194,04	68.951,07	138.194,04	68.951,07	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	593.850,00	593.850,00	72.642,40	61.541,54	72.642,40	61.541,54	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	4.922.850,00	4.922.850,00	1.074.226,84	840.069,46	1.074.226,84	840.069,46	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	4.306.799,00	4.306.799,00	2.074.779,23	496.496,23	2.074.779,23	496.496,23	3.149.006,07	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.108.031,54	40.739.724,78
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	1.621.076,42	1.814.007,32

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI
Presidente

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PON
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 DO CONTRATO Nº 135/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.
DATA DO ADITIVO: 22 de maio de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA EPP
OBJETO: Aditivo de valores do contrato administrativo nº 135/2018 referente ao processo licitatório nº 071/2018, Tomada de Preços nº 003/2018.
Valor do aditivo R$ 51.325,56 (cinqüenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Pela Contratada: ROSENI MARQUES BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 DO CONTRATO Nº 135/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.
DATA DO ADITIVO: 22 de maio de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA EPP
OBJETO: Aditivo de valores do contrato administrativo nº 135/2018 referente ao processo licitatório nº 071/2018, Tomada de Preços nº 003/2018.
Valor do aditivo R$ 51.325,56 (cinqüenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Pela Contratada: ROSENI MARQUES BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 4/2019, Processo Administrativo nº 49/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO JOSÉ CRISPIM COSTA, o qual teve como vencedora a Empresa:
Fornecedor Itens Vencedores
75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP 1
Terra Roxa, 21 de maio de 2019.
Presidente Comissão Permanente
PAULO CESAR FARIAS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019
DATA CONTRATO: 22 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JD. ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. .
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019
DATA CONTRATO: 22 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.400.815/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIANE APARECIDA SIQUEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 087.006.169-07, com endereço à RUA PARANAUBIS, 56, VILA CALIFORNIA - 03.216-010, São Paulo - SP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. .
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: L. GHIROTTO CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF 32.334.748/0001-17.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 005/2018, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 187.320,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte reais), pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
Terra Roxa, 22 de maio de 2019.
Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
ATA Nº 001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2018
Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 12.560/2019, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila K. Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura dos envelopes, julgamento das propostas e exame das documentações de habilitação dos proponentes:
1. ALLAN JHONATTAN ANTON, CPF Nº 065.102.669-54
2. ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS, CPF Nº 212.166.149-20
3. CLARICE DE LIMA PALMIERI, CPF Nº 032.214.459-03
4. DARCI DE LIMA, CPF Nº 025.741.289-15
5. EDER CERVELIN, CPF Nº 066.584.419-01
6. ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, CPF Nº 036.066.049-55
7. GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, CPF Nº 052.012.589-48
8. HILDA GRECCO HORING, CPF Nº 024.552.089-90
9. IRACI MARIA LAMPERTI, CPF Nº 703.783.629-72
10. IRIA DE SOUZA, CPF Nº 332.906.289-49
11. JOÃO EUDES DE SOUZA, CPF Nº 616.165.839-91
12. JOÃO CARLOS CAMPOS, CPF Nº 772.504.789-15
13. MARIA LENE GROFF, CPF Nº 783.982.239-87
14. ODAIR JOSE BERTALI GUERRA, CPF Nº 020.963.779-00
15. OVIDIO BIELÇA, CPF Nº 139.868.489-91
16. REGINA CORREIA DA CRUZ, CPF Nº 038.658.589-02
17. ROBERTO CARLOS PALMIERI, CPF Nº 016.572.899-07
18. ROSINEY APARECIDA PINAFFO DA ROCHA, CPF Nº 047.508.339-32
19. VANESSA BRANDAO ZANOTELLI HABOWSKI, CPF Nº 037.693.659-25
20. SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, CPF Nº 022.515.849-35
21. VILMA APARECIDA ROSSETO VACELI, CPF Nº 945.223.919-00

Participantes do Edital do Chamamento Público nº 003/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
Os envelopes foram abertos e os documentos foram rubricados pelos membros da comissão de licitações que verificaram sua conformidade com o item 4 do edital de abertura.
Constatou-se que os participantes apresentaram para o item 4.1.1, onde se pedia "comprovante de situação cadastral do CPF", documentos com valor de "comprovante de inscrição no CPF". A comissão então diligenciou nos termos do item 18.3 do edital, obtendo os comprovantes de situação cadastral por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, verificando que todos os proponentes estão com situação regular perante o Cadastro de Pessoas Físicas da receita federal, juntados os comprovantes ao processo.
No item 4.1.2 o edital de abertura exigiu a apresentação de cópia OU extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. No entanto a comissão verificou que a cópia da DAP somente possui validade quando acompanhada de seu extrato. Foram promovidas diligências no sentido de obter os extratos por meio do endereço http://smap14.mda.gov.br/extratodap/, comprovando a autenticidade e validade das cópias apresentadas, os quais foram juntados ao processo.
Após analisadas a conformidade dos demais documentos foram habilitadas todas as proponentes listadas nesta ata.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

Paulo César Farias
Presidente
Alcenia May
Secretária
Daiana Priscila K. Rosa
Membro
João Batista da Silva
Membro
Júlio Simões De Lima
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
ATA Nº 001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2018
Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 12.560/2019, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila K. Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura dos envelopes, julgamento das propostas e exame das documentações de habilitação dos proponentes:
1. ALLAN JHONATTAN ANTON, CPF Nº 065.102.669-54
2. ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS, CPF Nº 212.166.149-20
3. CLARICE DE LIMA PALMIERI, CPF Nº 032.214.459-03
4. DARCI DE LIMA, CPF Nº 025.741.289-15
5. EDER CERVELIN, CPF Nº 066.584.419-01
6. ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, CPF Nº 036.066.049-55
7. GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, CPF Nº 052.012.589-48
8. HILDA GRECCO HORING, CPF Nº 024.552.089-90
9. IRACI MARIA LAMPERTI, CPF Nº 703.783.629-72
10. IRIA DE SOUZA, CPF Nº 332.906.289-49
11. JOÃO EUDES DE SOUZA, CPF Nº 616.165.839-91
12. JOÃO CARLOS CAMPOS, CPF Nº 772.504.789-15
13. MARIA LENE GROFF, CPF Nº 783.982.239-87
14. ODAIR JOSE BERTALI GUERRA, CPF Nº 020.963.779-00
15. OVIDIO BIELÇA, CPF Nº 139.868.489-91
16. REGINA CORREIA DA CRUZ, CPF Nº 038.658.589-02
17. ROBERTO CARLOS PALMIERI, CPF Nº 016.572.899-07
18. ROSINEY APARECIDA PINAFFO DA ROCHA, CPF Nº 047.508.339-32
19. VANESSA BRANDAO ZANOTELLI HABOWSKI, CPF Nº 037.693.659-25
20. SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, CPF Nº 022.515.849-35
21. VILMA APARECIDA ROSSETO VACELI, CPF Nº 945.223.919-00

Participantes do Edital do Chamamento Público nº 003/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
Os envelopes foram abertos e os documentos foram rubricados pelos membros da comissão de licitações que verificaram sua conformidade com o item 4 do edital de abertura.
Constatou-se que os participantes apresentaram para o item 4.1.1, onde se pedia "comprovante de situação cadastral do CPF", documentos com valor de "comprovante de inscrição no CPF". A comissão então diligenciou nos termos do item 18.3 do edital, obtendo os comprovantes de situação cadastral por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, verificando que todos os proponentes estão com situação regular perante o Cadastro de Pessoas Físicas da receita federal, juntados os comprovantes ao processo.
No item 4.1.2 o edital de abertura exigiu a apresentação de cópia OU extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. No entanto a comissão verificou que a cópia da DAP somente possui validade quando acompanhada de seu extrato. Foram promovidas diligências no sentido de obter os extratos por meio do endereço http://smap14.mda.gov.br/extratodap/, comprovando a autenticidade e validade das cópias apresentadas, os quais foram juntados ao processo.
Após analisadas a conformidade dos demais documentos foram habilitadas todas as proponentes listadas nesta ata.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

Paulo César Farias
Presidente
Alcenia May
Secretária
Daiana Priscila K. Rosa
Membro
João Batista da Silva
Membro
Júlio Simões De Lima
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019
DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de maio de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: J. FERREIRA BRAGA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.029.098/0001-62, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO FERREIRA BRAGA, Administrador, portador do RG/CI nº 1.065.702 e no CPF/MF nº 197.865.499-53, com endereço à AVENIDA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 52, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MANIPULADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO .
VALOR: Pela entrega do objeto licitado, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R$ 20.537,50 (vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: M. L. DA SILVA - SERVIÇOS, CNPJ 29.907.329/0001-12.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM: ITEM 1.7: PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA 8 HORAS DIÁRIAS OU NO PRONTO ATENDIMENTO 12 X 36 CONFORME ESCALA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONTROLE COM BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA CONFORME A ESCALA, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 003/2017, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 19.776,00 pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
Terra Roxa-PR, 22 de Maio de 2019.
Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019.
Contratada: Silvia Regina Cadette dos Santos, Roberto Carlos Palmieri, Odair Jose Bertali Guerra, Ouvidio Bielça, Eder Cervelin, Elaine Cristina Palmeiri Morais, João Eudes de Souza, João Carlos Campos, Regina Correia da Cruz Zavadzki, Marcio Claudir Schadeck, Hilda Grecco Horing, Vanessa Brandão Zanotelli, Alderi Habowski, Ricardo Martins de Souza, Vilma Aparecida Rossetto Vaceli, Isabel Benka Habowski, Anesio Ribeiro de Campos, Maria Vanilda de Oliveira Farias, Allan Jhonattan Anton, Valdir Weizenmann, Rosiney Ap. Pinaffo da Rocha, Giovanni Edevaldo Wiliam Bona.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A QUAL EXIGE QUE NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DOS RECURSOS DO PROGRAMA SEJAM ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2019, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 24, XXX a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 251.242,40 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8.666/93.
Terra Roxa-PR, 22 de Maio de 2019.
Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº 1734, de 22 de maio de 2019.
EMENTA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS PÚBLICOS COM ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, para a Associação Empresarial de Terra Roxa – ACIATRA, inscrita no CNPJ sob n° 77.850.121/0001-57, estabelecida na Rua Portugal, n° 178, em Terra Roxa-PR, do veículo: VW/GOL 1.0 GIV, cor preta, Placa: NLS-3796, Chassi: 9BWAA05W2AP070077, Renavam: 00178548499, Ano/Modelo: 2009/2010, de propriedade do Município de Terra Roxa-PR.
Art. 2°. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, para o Arranjo Produtivo Local – APL, inscrito no CNPJ sob n° 07.241.368/0001-90, estabelecido na Rua Azauri Guedes Pereira, n° 1435, em Terra Roxa-PR., do veículo:VW/SPACEFOX TREND GII, cor prata, Placa: AVC-6870, Chassi: 9BWPB05Z7C4099578, Renavam: 0045.623503-5, Ano/Modelo: 2011/2012, de propriedade do Município de Terra Roxa.
Art. 3°. O Termo de Cessão de Uso deverá ficar arquivado na Secretaria Municipal de Industria e Comércio e Departamento de Patrimônio do Município.
Art. 4°. A vigência da Cessão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovado por sucessivos períodos, se for de interesse das partes contratantes.
Art. 5°. São obrigações dos Cessionários:
I. Suportar todas as despesas de manutenção e licenciamento do veículo;
II. Responder civil e criminalmente por danos causados em eventual acidente;
III. Designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
IV. Utilizar o veículo somente para o desenvolvimento das atividades sociais da entidade, no desenvolvimento dos interesses da classe empresarial e industrial do Município.
V. Efetuar o seguro do veículo com cobertura total, inclusive atendendo as determinações do DETRAN/PR caso necessário;
VI. Outros que venham a ser estabelecidos em Termo de Cessão de Uso.
Art. 6°. O Termo de Cessão de Uso será estabelecido em caráter precário, podendo ser revogado se ocorrer alguma transgressão ao estabelecido no anterior, e ainda por necessidade pública do referido bem.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2019.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA D. F. ANTUNES CLÍNICA EIRELI E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Terra Roxa, inscrita no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALTAIR DONIZETE DE PADUA, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado a D. F. ANTUNES CLÍNICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.352.165/0001-28, estabelecida a Rua Vereador Nelson Nepomuceno, nº 32, Jardim Europa, município de Terra Roxa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Dayane Freitas Antunes, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 255/2018, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 255/2018, de Prestação de Serviço, celebrado com o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de TERRA ROXA-PR.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
Terra Roxa-PR, 21 de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE FREITAS ANTUNES
Represente Legal
TESTEMUNHAS:
PAULO CESAR FARIAS MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS À DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: E. R. FELIX – PROD. AGROP. - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (22/05/2019 a 21/05/2020)
VALOR: R$-8.696,04
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 22 de Maio de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por sua Presidente, Srª. ELIZABETE DELBONI PERES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 29 de maio de 2019, às 09:30 horas.
Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação / relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão.
Tuneiras do Oeste (PR), 22 de maio de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 70/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2018
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROJETO SAM Nº 44 DO PARANACIDADE (CONVÊNIO Nº 1298/2018-SEDU)., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 72.358.195/0002-38
LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)
Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH, NOVO (ZERO KM), COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, MODELO 2019, C/ CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV (E) E 72 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 7 DO EDITAL. FIAT/MOBI DRIVE 1.0 UN 1,00 40.400,0000 40.400,00
Valor Total Homologado - R$ 40.400,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 20 de maio de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (SALÃO) LOCALIZADO EM TUNEIRAS DO OESTE, COM ORNAMENTAÇÃO E COFFE-BREAK, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA 'III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA', A SER PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: GISLEINE NEILE DA SILVA TEXEIRA 02547089947
PRAZO DE VIGÊNCIA: (20/05/2019 a 19/05/2020)
VALOR: R$-3.650,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 20 de Maio de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

ACESF UMUARAMA

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Zona VII – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

A **ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, em atendimento ao **artigo nº 31 do Decreto Municipal nº 226/2012**, em conformidade com as leis Municipais nº 1466/90 e nº 1520/91 , solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, dos Concessionários/Herdeiros das sepulturas abaixo relacionadas, do **Cemitério Municipal de Umuarama – PR**, que se encontram em **estado de abandono e ou ruína**, para que procedam **obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias**, dentro do prazo legal de **3 (três) meses**, sob pena de terem suas **concessões revogadas**.

	Título Concessão	Concessionário	Antiga Quadra	Antiga Lote	Atual Quadra	Atual Lote
1	79/79*	Herdeiros de **Gertrudes Nunes Lenhardi***	H	41	2	327
2	162/79*	**Eva Ramos***	H	55	2	313
3	Não Ident.	**Não Identificado**	H1	17	2	287
4	142/79*	Herdeiros de **Alcides Alves Ferreira***	H1	34	2	266
5	104/80*	Herdeiros de **Maria da Conceição de Jesus***	H1	44	2	256
6	80/80*	Herdeiros de **Francisco Parcel Filho***	H1	46	2	254
7	Não Ident.	**Não Identificado**	H2	12	2	238
8	94/80	**Abadia Mendes de Araújo**	H2	13	2	237
9	89/80*	Herdeiros de **Francisco Gonsales***	H2	15	2	235
10	120/80*	Herdeiros de **Afonso Macari***	H2	19	2	231
11	5/81*	**Lourenço Vieira***	H3	38	2	173
12	16/81*	**Sonia Maria Candido de Souza***	H4	7	2	167

* Identificação presumida – terrenos que foram identificados com base nos lotes vizinhos e na proximidade de datas de falecimento, por não possuírem identificação dos falecidos, do lote e ou por estarem com documentação desatualizada.

Considerando que as quadras e os lotes do Cemitério Municipal foram renomeadas várias vezes após sua fundação e muitos concessionários não procederam a devida atualização documental e cadastral, a ACESF convoca todos os concessionários de terrenos/lotes a comparecerem ao Cemitério Municipal de Umuarama – PR, para verificar se sua concessão encontra-se em estado de abandono (placa de identificação no terreno).

Para terrenos/lotes identificados presumidamente a ACESF fará, caso não regularizado, a revogação das concessões, independentemente da identificação exata de seu concessionário.

Umuarama, 22 de Maio de 2019.

Alexandre Gobbo Maroto
Diretor Presidente
Portaria nº 188/2018

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMUARAMA - CDU.

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispões sobre a resolução da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 10 de maio de dois mil e dezenove e que CONSTITUE A MESA DIRETORA DO CONSELHO.

Considerando que na data de 10 de maio de 2019, conforme a ATA lavrada, foi efetuada a escolha de nova Diretoria Executiva do Plenário deste Conselho;

Considerando a escolha, por unanimidade , dos nomes constantes na ATA;

Considerando as aprovações do item 2, do Edital,

RESOLVE:

1, Constituir a Mesa Diretora, como abaixo nominada:

Presidente : Conselheiro José Celso Zolim

Vice-Presidente : Conselheiro Humberto Vignolli

Secretário: Conselheiro João Ricardo Reghin

2. Considerar aprovados: Plano de Ação e Investimentos, das Diretrizes e Proposições do Plano Diretor, bem como todos os seus Indicadores.

Umuarama (Pr) 13 de maio de 2019

JOSÉ CELSO ZOLIM
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a construção de 06 (seis) pontes em concreto armado em diversas estradas rurais do Município de Umuarama, com recursos do Convênio nº 882408/2018/SDR/MI – Ministério da Integração Nacional, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 11 de junho de 2019.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 2.605.574,60 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 22 de maio de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.014/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 041/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 041/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, que serão utilizados na manutenção e reparos em prédios próprios do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedoras as empresas: THALITA A. DA S. GIROTO, para o lote 01; TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, para o lote 02; DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, para os lotes 03, 04, 05 e 06 e S.A. RAHAL TAUIL DECORAÇÕES – ME, para o lote 07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 21 de maio de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INDICADORES

UMUARAMA – PARANÁ
2019

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 4
1. PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 8
ASPECTOS AMBIENTAIS 9
2. SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL 11
ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA 12
Coleta, Destinação e tratamento de Resíduos 12
Pavimentação, Acessibilidade e Mobilidade Urbana e Rural 13
Drenagem Urbana 14
Iluminação Pública 15
Infraestrutura Municipal 15
3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO 16
ECONÔMICO 17
Agropecuária 17
Turismo 18
Indústria 19
SOCIAL 19
Saúde 19
Educação 20
Cultura 21
Esporte e Lazer 21
Assistência Social 22
Habitação 23
Segurança Pública 23
Serviços Funerários 24
4. Ordenamento e Desenvolvimento Físico-territorial 25
Aquisição de área instituída como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) 26
Ordenamento Físico-territorial e do Sistema Viário 26
5. ANÁLISE FINANCEIRA 28
6. RESUMO DAS AÇÕES 42
7. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA .. 52
Monitorização da aprovação e implantação da legislação proposta 53
8. INDICADORES E METAS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES PREVISTAS NO PAI 57

INTRODUÇÃO

O Plano de Ação e Investimentos (PAI) trata do indicativo das ações e projetos que terão prioridade no Plano Diretor Municipal (PDM), resultado da etapa Diretrizes e Proposições, com a hierarquização de investimentos em infraestrutura básica e social, equipamentos em geral e ações institucionais.

Nele são apresentadas as estimativas de custos de instalação e implantação dos programas e projetos para os próximos cinco anos e a compatibilidade destes custos com a projeção orçamentária, analisando a futura capacidade de investimento e de endividamento do Município, bem como as verbas que poderão advir de ações políticas com obtenção de recursos a fundo perdido.

O PAI é fruto das análises comunitárias e técnicas e está dividido em medidas urbanísticas de cunho concreto, diretrizes políticas norteadoras da legislação do PDM, de suas leis complementares e de órgãos da administração municipal envolvidos nestas ações, e entidades públicas a quem a administração poderá buscar apoio.

A elegibilidade das ações e projetos prioritários deu-se através do debate dos problemas e potencialidades encontradas no território municipal e, neste processo de discussão, os principais atores foram: Equipe Técnica Municipal do PDM, Comissão de Acompanhamento do PDM, Administração Municipal, Legislativo Municipal, Equipe Técnica da Consultoria e, fundamentalmente, a comunidade em geral.

As ações contempladas no PAI, que serão hierarquizadas para o período entre 2018 e 2022, são resultantes da etapa Diretrizes e Proposições, que demonstra ações definidas em curto, médio e longo prazo.

Para definição do número de projetos prioritários adotou-se o critério de estabelecer as principais ações para cada tema de intervenção, respeitando, para tanto, o período dos próximos cinco anos, levando-se em consideração os seguintes indicadores:

- **Construção e consolidação da estrutura urbana proposta pelo PDM;**
- **Melhoria nos índices sociais e econômicos;**
- **Modernização da administração, com redução de custos;**
- **Melhoria na qualificação e produtividade;**
- **Agilidade no atendimento da população local.**

Desta forma, as ações foram classificadas em curto (de 1 a 2 anos), médio (de 2 a 4 anos) e longo prazo (de 4 a 5 anos), sendo estimados valores para a execução das Medidas Urbanísticas e Políticas a serem realizadas, bem como apontadas possíveis fontes de recursos a quem a administração pública poderá recorrer, tanto para financiamento quanto para desenvolvimento de projetos a fundo perdido.

A análise da capacidade de investimento envolve o ocorrido nos exercícios de 2012 a 2017 e a projeção do que poderá ocorrer nos anos de 2018 a 2022. Demonstra-se a provável evolução das receitas e despesas e o que poderá ser gasto em termos de dispêndio, com investimentos, encargos e amortizações.

Cabe destacar que, despesas com manutenção de atividades e custeio da Administração Municipal, inclusive com o pessoal ativo e inativo, não serão objeto de financiamento nem consideradas para efeito de contrapartida dos municípios aos projetos.

Várias medidas apontadas na construção do PDM poderão ser tomadas sem custos adicionais aos que o Município já possui, bastando apenas adotar medidas administrativas de forma a racionalizar e otimizar procedimentos e ações, especialmente na área institucional. Isso dará mais agilidade e eficiência à máquina administrativa.

Tais previsões por si só não asseguram a eficácia do PDM, necessitam de medidas de implementação, desenvolvimento de projetos e ações efetivas preconizadas neste Plano.

Nas proposições das ações foram levados em conta o Plano Plurianual (PPA) e outros planos governamentais setoriais correlatos.

As políticas públicas para a área de saneamento, recursos hídricos, proteção do meio ambiente e proteção e promoção da saúde também foram levadas em consideração na formulação destas ações.

Entretanto, os planos e políticas públicas, nos aspectos de implementação podem sofrer alterações em função de políticas governamentais ou fortes impactos na economia, devendo as ações e metas contempladas serem revisadas e adaptadas às novas condições, quando da sua implantação.

A compatibilização de planos é um processo bilateral, já que quase sempre estes são formulados em momentos diferentes, fato que exigirá complementações de um ou de outro plano. Os planos, por sua própria natureza não são estáticos, devendo, sempre que necessário, sofrer adaptações e atualizações.

Os valores estimados para cada ação são estimados levando-se em conta a realidade econômica e de mercado atual, o que exigirá da administração municipal atualização e adaptação dos custos conforme detalhamentos em projetos específicos elaborados e implantados no devido tempo.

A identificação de algumas das possíveis fontes de financiamento por si só não garante a obtenção dos recursos, devendo vir acompanhada de projetos específicos, gestão administrativa e política para a concretização de financiamentos.

1. PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Um dos princípios constitucionais fundamentais norteadores do PDM é a garantia do direito às cidades sustentáveis. O princípio de desenvolvimento sustentável passou a ser um componente fundamental do desenvolvimento territorial (urbano e rural), pelo qual os seres humanos e suas futuras gerações são o centro das preocupações e têm o direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza, conforme dispõe o princípio 1 da Agenda 21.

No PDM de Umuarama, a proteção e preservação ambientais interferem não apenas nas ações diretas, tais como intervenção na fauna, flora e recursos hídricos, como também na definição de uso do solo, nas ações para saneamento ambiental e infraestrutura.

ASPECTOS AMBIENTAIS

Recuperação e Preservação Ambiental

Conforme diagnosticado na Avaliação Temática Integrada, o Município de Umuarama apresenta poucos remanescentes florestais.

As matas ciliares recebem ênfase dentro da recuperação ambiental, pois, como define a Lei Federal nº. 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro), têm a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e de flora, bem como proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. A mata ciliar é área de preservação permanente, devendo ser respeitada uma extensão específica de acordo com a largura dos rios, córregos, lagos, represas e nascentes.

Controle de Recursos Naturais

Como a água é fator limitante para a existência de toda e qualquer atividade urbana ou rural, deve-se estimular e exigir a adequada utilização e preservação dos recursos hídricos dos municípios. Existe a necessidade de controle e monitoramento constante da qualidade da água utilizada para o consumo humano através da conservação dos mananciais de abastecimento.

Outro fator importante para a preservação dos recursos hídricos é a conservação dos reservatórios naturais de água destinados à garantia da funcionalidade das estruturas drenantes, mantendo a vazão adequada através de manutenção periódica.

Cabe destacar que a recuperação das APPs é fator determinante para a conservação dos recursos hídricos.

AÇÕES EM CURTO PRAZO

Aquisição de pá carregadeira (para APA do Rio Piava)

AÇÕES EM CURTO/LONGO PRAZO

Aquisição de veículos para atendimento de denúncias e vistorias ambientais

AÇÕES EM MÉDIO PRAZO

Aquisição de veículo do tipo pick-up para assistência técnica (para APA do Rio Piava)

2. SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA

Considerando a proteção ambiental, sabe-se que a infraestrutura urbana interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas e no meio ambiente. A falta de pavimentação, galerias de águas pluviais e esgotamento sanitário, além da destinação incorreta de resíduos são fatores que potencializam a degradação ambiental.

Investimentos em saneamento (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e tratamento de resíduos sólidos, drenagem e pavimentação) diminuem a incidência de doenças e internações hospitalares e evitam o comprometimento dos recursos hídricos do Município.

Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos

Garantir o aproveitamento dos resíduos sólidos trata-se de ação prioritária para o desenvolvimento sustentável, levando-se em consideração a conservação ambiental, assim como a valorização social da população que poderá vir a trabalhar com a coleta de resíduos. Sistemas associativos ou cooperativos podem ofertar melhores condições de trabalho aos catadores, valorizando o trabalho e gerando renda. Além disto, a sistematização da coleta e destinação adequada de material reciclável implica em aspecto prático (físico/financeiro) que é a redução de volume de resíduos destinados ao aterro controlado, ampliando sua vida útil, otimizando processos e reduzindo custos com o manejo e tratamento.

AÇÕES EM CURTO PRAZO

Aquisição de trator de pneus (para o Aterro Municipal)
Aquisição de puxador de galhos (para o Aterro Municipal)
Aquisição de puxador de madeira e lenha (para o Aterro Municipal)

AÇÃO EM MÉDIO PRAZO

Construção de nova célula no aterro sanitário
Aquisição de pá carregadeira (para o Aterro Municipal)

Aquisição de Empilhadeira hidráulica (para o Aterro Municipal)
Aquisição de veículo (para o Aterro Municipal)
Construção de barracão de 600m² (para o Aterro Municipal)
Aquisição de Equipamentos para a Limpeza Pública

AÇÃO EM CURTO/LONGO PRAZO

Aquisição de caminhões caçambas (para o Aterro Municipal)

AÇÕES EM LONGO PRAZO

Aquisição de trator de Esteiras (para o Aterro Municipal)

Pavimentação, Acessibilidade e Mobilidade Urbana e Rural

Umuarama apresenta boa estrutura viária, com a maioria de suas vias pavimentadas, sinalizadas e com dimensões adequadas ao fluxo. A manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município.

AÇÕES EM CURTO PRAZO

Construção da Sede da UMUTRANS e Defesa Social

AÇÕES EM CURTO / MÉDIO PRAZO

Serviços, obras e instalações de Fiscalização Eletrônica
Implantação de ciclovias
Implantação de pistas de caminhada
Reforma e ampliação do pátio rodoviário
Aquisição de equipamentos e veículos rodoviários

Duplicação de acessos Xambrê-Umuarama, Serra dos Dourados-Umuarama e Maria Helena-Umuarama.
Revitalização da Avenida Tiradentes, ampliação da pista de rolamento, obras de infraestrutura e drenagem

AÇÕES EM CURTO/ MÉDIO/ LONGO PRAZO

Recape asfáltico de vias urbanas
Pavimentação e/ou adequação de estradas rurais
Pavimentação de vias urbanas
Revitalização da Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, ampliação da pista de rolamento, obras de infraestrutura e drenagem
Construção de pontes e obras de arte

Drenagem Urbana

Umuarama possui Plano de Drenagem Urbana, e segundo este, foi registrado problemas com entupimentos, que desencadeiam prejuízos à população e ao poder público.

AÇÕES EM MÉDIO PRAZO
Recuperação de erosões

AÇÕES EM CURTO/ MÉDIO/ LONGO PRAZO

Reforço e ampliação de rede de drenagem

Iluminação Pública

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida e a melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da cidade, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da população. Está diretamente ligada à segurança, além de proporcionar embelezamento às áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno.

AÇÃO EM CURTO/ MÉDIO / LONGO PRAZO

Substituição e/ou ampliação de rede de iluminação pública para Led

Infraestrutura Municipal

AÇÕES EM CURTO PRAZO

Implantação de sistema de georreferenciamento

AÇÕES EM MÉDIO PRAZO

Execução de obras, reformas, ampliações, adaptações em prédios municipais

3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

As possibilidades de inserção no processo produtivo são o fator de maior influência na qualidade de vida da população. A partir da geração de trabalho e renda incrementa-se o capital de giro no Município e criam-se condições para o empreendedorismo nas áreas de potencial econômico de Umuarama.

Ao poder público cabe prover serviços de qualidade para que não ocorra a emigração daqueles que, pelo aumento do poder aquisitivo, podem buscar, por exemplo, educação e saúde em instituições privadas em cidades maiores (onde se encontram os serviços mais diversificados). O governo deve servir toda a população como ente representativo em prol do bem comum. Por isso, o conceito de desenvolvimento entendido neste PDM não se restringe apenas ao crescimento econômico indicado pelo produto interno bruto (PIB) ou pela renda *per capita*. O desenvolvimento é socioeconômico inclui moradia, educação, nutrição, saúde e assistência social com ações correlacionadas.

ECONÔMICO

O desenvolvimento econômico do Município depende de ações que venham ao encontro das potencialidades e anseios da comunidade, no sentido de fomentá-las, oportunizando condições para atrair novos investimentos e tecnologias, prevendo a inclusão social participativa do trabalhador e investindo na qualificação profissional, inserindo jovens e trabalhadores no mercado de trabalho.

Agropecuária

As ações propostas para agropecuária buscam favorecer as condições para a evolução das atividades primárias, a agroindústrias, empresas ou pequenos produtores, bem como a melhoria das condições de trabalho rural, com preocupação quanto ao ambiente natural.

AÇÕES EM MÉDIO PRAZO

Construção de agroindústrias e aquisição de equipamentos

AÇÕES EM MÉDIO/ LONGO PRAZO

Programa de fomento à agricultura familiar, pecuária de leite e corte, psicultura e fruticultura.

AÇÕES EM CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO

Aquisição de equipamentos, veículos agrícolas, pás carregadeiras escavadeiras, motoniveladoras, equipamentos rodoviários, máquinas, caminhões e tratores

Turismo

Umuarama possui potencial para a atividade turística, pois possui atributos naturais passiveis de serem explorados. A APA do Rio Piava possui potencial devido à sua localização, paisagem e vegetação natural, que podem ser apreciadas.

São necessários investimentos, tanto do poder público na publicidade do Município como um todo, quanto do setor privado para oferecer serviços que tiram melhor proveito dos potenciais turísticos (serviço de guias turísticos e instrutores, fornecimento de equipamentos, hospedagem, alimentação, transporte coletivo, etc.).

AÇÃO EM CURTO E MÉDIO PRAZO

Infraestrutura, recape e ampliação da pista do aeroporto de Umuarama
Reforma e ampliação do terminal de passageiros do Aeroporto Orlando de Carvalho
Construção de edificação para Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis - SESCINC
Aquisição de equipamentos para Aeroporto
Conclusão da obra do novo Terminal Rodoviário Municipal

AÇÃO EM MÉDIO PRAZO

Compra de equipamentos para o novo Terminal Rodoviário Municipal
Construção de pórtico turístico

Indústria

No campo industrial, o objetivo é de atração de novos investidores a partir do incentivo da prefeitura.

AÇÕES EM LONGO PRAZO

Infraestrutura para Parque Industrial
Zona de processamento e exportação
Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento de Umuarama, incubadora tecnológica e parque tecnológico

SOCIAL

As ações desenvolvidas abrangem a população urbana e rural nas diversas faixas etárias, as quais são realizadas através de serviços socioassistenciais governamentais e não governamentais de proteção social básica e especial.

Saúde

As ações prioritárias devem garantir à população o acesso ao atendimento qualificado no setor, através da adequação da infraestrutura e modernização dos sistemas das unidades de saúde, bem como da disponibilização de serviços básicos e da promoção de rotinas de tratamento, do desenvolvimento de políticas de prevenção de doenças e da ampliação da oferta de atendimento especializado.

AÇÕES EM CURTO PRAZO

Construção da Policlínica

AÇÕES EM MÉDIO PRAZO

Construção de Unidade de Pronto Atendimento ou similar
Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Reforma de Unidades Básicas de Saúde

AÇÕES EM LONGO PRAZO

Construção da sede Secretaria de Saúde
Construção de Unidades Básicas de Saúde
Construção da Sede da Vigilância Sanitária

Educação

No setor da educação, as principais ações estão relacionadas à garantia de acesso à educação e à qualificação profissional, da democratização do ensino através do processo participativo, estimulando a permanência do aluno na escola e garantindo a equidade educacional.

AÇÕES EM CURTO E MÉDIO PRAZO

Reformas, reparos adequações e ampliação da estrutura física das unidades escolares
Reformas, reparos, adequações e ampliação da estrutura física dos Centros de Educação Infantil
Construção de Centros de Educação Infantil

AÇÕES EM MÉDIO / LONGO PRAZO

Construção de unidades escolares

Cultura

As atividades culturais de Umuarama são desenvolvidas pela Fundação Cultural.

AÇÕES EM MÉDIO PRAZO

Reforma da Fundação Cultural e aquisição de equipamentos

Esporte e Lazer

As prioridades em Umuarama buscam garantir aos cidadãos acesso a atividades esportivas, de lazer e recreação, como meio de incrementar a qualidade de vida, através de reestruturação e da implantação de espaços propícios.

AÇÕES EM CURTO / MÉDIO E LONGO PRAZO

Construção/Revitalização de Praças

AÇÕES EM MÉDIO PRAZO

Revitalização Lago
Revitalização do Complexo Poliesportivo

AÇÕES EM MÉDIO / LONGO PRAZO

Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros

Revitalização do Bosque do Xetás
Revitalização do Bosque do Uirapuru

Assistência Social

As principais ações no campo da assistência social buscam melhorar a parte organizacional do setor para que sejam desenvolvidas, de fato e com qualidade, atividades assistenciais contra a exclusão e desigualdade social, bem como de geração de trabalho e renda.

AÇÕES EM CURTO PRAZO

Construção de restaurante popular e aquisição de equipamentos para seu adequado funcionamento

AÇÕES EM MÉDIO PRAZO

Reforma e ampliação de CREAS
Reforma e ampliação de CRAS
Aquisição de veículos
Construção da Sede da Secretaria de Assistência Social
Construção Centro de Zoonoses
Aquisição equipamentos Centro de Zoonoses

AÇÕES EM LONGO PRAZO

Construção de CREAS
Construção de Centro POP
Reforma do Centro da Juventude
Construção de CRAS
Reforma edifício do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo idoso

Habitação

No âmbito das necessidades habitacionais, Umuarama deve focar em ações que criem instrumentos úteis para buscar auxílio junto aos governos estadual e federal, contando com auxílio da iniciativa privada para a implantação de programas e projetos.

O objetivo é universalizar o acesso à moradia digna, reduzindo o déficit habitacional, nas áreas urbana e rural.

AÇÕES EM MÉDIO PRAZO

Construção de infraestrutura de Conjunto Habitacional
Construção da Sede da Secretaria de habitação

AÇÕES EM LONGO PRAZO

Construção de condomínio do idoso
Construção de moradias populares

Segurança Pública

As ações prioritárias em segurança pública do Município procuram disciplinar as atividades urbanas, o comportamento coletivo e proporcionar apoio às atividades turísticas.

AÇÕES EM MÉDIO/ LONGO PRAZO

Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Defesa Social (armamentos e veículos)

Serviços Funerários

O cemitério na sede de Umuarama não possui conflito quanto a sua localização, mas não supre a necessidade da demanda nos próximos 10 anos, conforme diagnosticado. Os demais cemitérios não possuem licença ambiental e as capelas mortuárias dos distritos são usadas como suporte aos serviços funerários de Umuarama.

AÇÕES EM MÉDIO PRAZO

Aquisição de Terreno para Construção do Cemitério
Construção de capelas mortuárias em Distritos
Reforma de capelas mortuárias em distritos

AÇÕES EM LONGO PRAZO

Construção, Reformas, Reparos e Adequações e ampliação na ACESF

4. Ordenamento e Desenvolvimento Físico-territorial

O Ordenamento e o Desenvolvimento Físico-territorial estão embasados nas diretrizes e proposições apresentadas no macrozoneamento e ordenamento do sistema viário. As ações previstas envolvem a regularização fundiária e continuidade do sistema viário existente, baseados nas propostas deste PDM.
Deve-se garantir o desenvolvimento físico-territorial do Município considerando a nova distribuição dos usos do solo proposta no PDM, a densidade demográfica, as infraestruturas, os equipamentos urbanos e comunitários, o controle e a preservação do meio ambiente e as particularidades de cada região, seja urbana ou rural.

Aquisição de área instituída como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)

Em consonância com o Estatuto da Cidade, a aquisição de áreas para a implantação de programas habitacionais de interesse social fica facilitada através da definição no PDM das ZEIS.

AÇÕES EM MÉDIO PRAZO

Aquisição de terreno para construção de moradias

Ordenamento Físico-territorial e do Sistema Viário

As ações no ordenamento físico-territorial e do sistema viário estão relacionadas diretamente às necessidades de adaptação na sinalização das vias, adequações geométricas de entroncamentos, transposições e manutenção da infraestrutura existente e desenvolvimento dos espaços físicos públicos.

AÇÕES EM CURTO PRAZO

Plano Viário

Plano de Mobilidade urbana

AÇÕES EM LONGO PRAZO

Plano de Sinalização Viária urbana

5. ANÁLISE FINANCEIRA

1) Receitas Arrecadadas de 2013 a 2017:

1.1) Receitas Próprias:

Entende-se como sendo receitas próprias, aquelas arrecadadas pelo Ente destinadas às despesas de gastos correntes e de capital. No caso do Município de Umuarama/PR, foram analisadas as arrecadações das receitas tributárias, econômicas, agropecuária, serviços e outras receitas correntes, no período de 2013 a 2017, consideradas as receitas próprias do Município.

1.1.1) Receitas Tributárias:

O município inicia a arrecadação no período, com grande relevância, haja vista o montante no valor de R$ 40.693.733,03. Nota-se que no ano de 2014 houve um crescimento de 20,42% em relação ao ano de 2013. O gráfico abaixo demonstra que nos anos analisados, o Município contou com expressivo montante de arrecadação em receitas tributárias, houve uma evolução constante da receita própria, até o fim do período em análise.

GRÁFICO 01: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR – R$ 1,00

Fonte: SICONFI - Ano: 2018

O relatório contábil de execução orçamentária demonstra que, a receita tributária, no ano de 2013, foi de R$ 5.223.118,07, aumentando aproximadamente 17% para 2014, sendo o período que mais cresceu em relação ao ano anterior. Nos próximos períodos analisados houve um crescimento também, sempre apresentando uma variação positiva de um período para o outro.

1.1.2) Receitas Econômicas:

As Receitas de Contribuições Econômicas – RCE's, faz parte do montante de Receitas de Contribuições pois, estas no total, além das RCE's, contam também com as Receitas de Contribuições Sociais, que não podem ser destinadas à investimentos pois, tem o destino vinculado somente para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social, dos servidores públicos do Município. Houve um

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

crescimento em todos os períodos, sendo que o mais significante ocorreu no ano de 2015, quando ocorreu uma variação positiva de aproximadamente 37%.

GRÁFICO 02: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES EXCETO AS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR – R$ 1,00

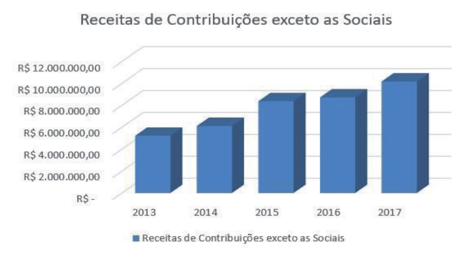

Fonte: SICONFI - Ano: 2018

1.1.3) Receitas Patrimoniais:

São provenientes de arrecadação de Valores Mobiliários, com remuneração de depósitos bancários. Essa remuneração é de aplicações de ativos de diversos recursos vinculados, realizadas pela Fazenda Pública no sistema financeiro. Essas receitas, mesmo não sendo uma das principais fontes de investimentos, se gerenciada financeiramente de forma responsável, pode agregar muito ao montante de receitas próprias municipais. No caso de UMUARAMA/PR, nota-se que houve um crescimento gradativo nos períodos analisados, sendo que em 2016 foi obtida uma variação positiva de aproximadamente 90% em relação a 2015, sendo alcançado através da alienação de bens do município, conforme o gráfico a seguir:

GRÁFICO 03: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR – R$ 1,00

Fonte: SICONFI - Ano: 2018

1.1.4) Receitas Agropecuárias:

Não há Receitas Agropecuárias no município de Umuarama-PR.

1.1.5) Receitas Serviços:

Composta por Receitas de Serviços Financeiros, de Comunicações, Administrativos, Agropecuários, de Preparação de Terras em Propriedades Particulares, de Transporte, de Saúde, de Processamento de Dados, Administrativos, Educacionais, de Fornecimento de Água e Demais Serviços, esta receita se manteve bem equilibrada ao longo do período.

O maior crescimento ocorreu no ano de 2016, com uma variação positiva de aproximadamente 11% em relação a 2015. Em 2017 houve uma queda de aproximadamente 1% em relação a 2016, porém no comparativo de 2013 a 2017 houve um crescimento superior a 20%.

GRÁFICO 04: COMPORTAMENTO DAS RECEITAS DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR – R$ 1,00

Fonte: SICONFI - Ano: 2018

1.1.6) Outras Receitas Correntes:

Composta por Receitas de Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas, estas representam o esforço que o Poder Executivo do município de Umuarama realizou no ano de 2017, através de uma eficiente Gestão Tributária, tendo em vista a receita naquele ano superou 2016 em aproximadamente 25%.

É importante que, para efeitos de uma boa arrecadação destas receitas, a municipalidade invista em fiscalização e em um eficiente programa tributário.

GRÁFICO 05: COMPORTAMENTO DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR – R$ 1,00

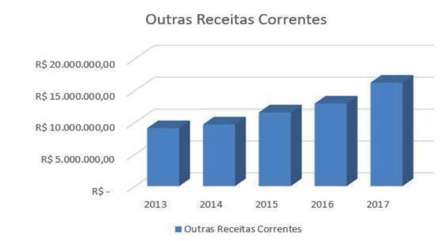

Fonte: SICONFI - Ano: 2018

1.2) Transferências Correntes - Constitucionais e Legais:

As transferências correntes, são transferências constitucionais e legais onde, verificou-se que no Município de Umuarama/PR, que estas receitas evoluíram constantemente no período de 2013 a 2017.

A transferência da União para o Município, como cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM contribuiu significativamente para o crescimento no período, sendo a receita mais relevante para investimentos.

O Estado também teve participação importante na evolução na arrecadação das transferências correntes do Município de Umuarama/PR, com as transferências das cotas partes do ICMS em 2013 no valor de R$ 23.712.474,88, houve um significativo incremento de 74% para 2017 passando para R$ 41.391.353,64.

Portanto, as Transferências no âmbito Intergovernamental, seguidas das de Convênios, são as maiores fontes de investimentos dos municípios e, no caso do município de Umuarama, as transferências correntes tiveram aumento de 56% durante o período entre 2013 e 2017.

GRÁFICO 06: COMPORTAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR – R$ 1,00

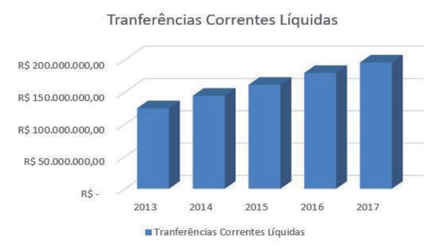

Fonte: SICONFI - Ano: 2018

2) Despesas c/ Investimentos Executadas de 2013 a 2017:

O Município de UMUARAMA/PR, obedecendo os limites dos gastos com despesas vinculadas exigidas por lei, e utilizando-se do aumento de receitas no período, realizou os pagamentos das despesas com encargos e amortizações.

As despesas com investimentos realizadas, demonstradas pelas informações contábeis e financeiras coletadas, revela que o município realizou investimentos nos períodos de 2013 a 2017 no valor total de R$ 117.111.428,89, sendo o ano de 2015 com maior investimento. O gráfico abaixo revela os investimentos no período:

GRÁFICO 07: DESPESAS COM INVESTIMENTOS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR – R$ 1,00

Fonte: SICONFI - Ano: 2018

O gráfico abaixo, demostra as arrecadações com receitas de operações de crédito e transferências de convênios no período de 2013 a 2017.

GRÁFICO 08: DESPESAS COM INVESTIMENTOS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR – R$ 1,00

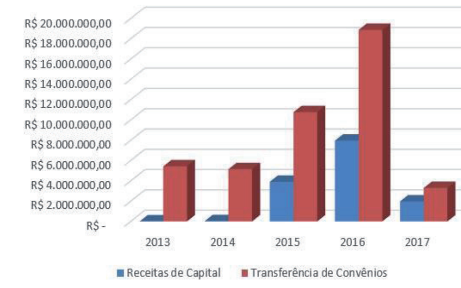

Fonte: SICONFI - Ano: 2018

3) Capacidade de Investimentos de 2018 a 2022:

3.1) Investimentos através de Receitas Próprias e Transferências Correntes / Recursos Próprios (excluídas as Transferências de Convênios):

Diante da evolução da arrecadação do Município de UMUARAMA/PR, realizada do ano de 2013 a 2017, projetou-se que para os períodos de 2018 a 2022, a arrecadação municipal poderá ter um aumento nominal de aproximadamente de 59%, se comparada ao período anterior.

Há a estimativa de aumento constante nos repasses de transferências correntes, observando que esse aumento não depende somente de repasses da União e do Estado, bem como também de uma eficiente Gestão do Poder Executivo Municipal, principalmente no âmbito de receitas que são de exclusiva competência de sua arrecadação.

Por ser a transferência de recursos do Fundo de Participação Municipal (FPM), a principal fonte para que os municípios realizem seus investimentos, criou-se uma grande dependência destas transferências onde, havendo redução no repasse destas, os municípios ficam com os pagamentos de suas despesas comprometidos, principalmente no âmbito de realizações de investimentos.

No caso do município de Umuarama, a transferência da cota-parte do ICMS para o Município, poderá ter um aumento se ocorrer investimentos com criação e ampliação do parque industrial - com a criação de pequenas, médias e grandes empresas. É importante salientar que, um investimento industrial – onde subsídios direcionados à vocação do município e sua região, também podem ser levados em consideração como proposta de desenvolvimento industrial, pois pode gerar emprego e renda, havendo assim, aumento no fluxo comercial do Município.

3.2) Investimentos através de contratações de Operações de Créditos Internas:

Realizou-se uma estimativa para contratações de operações de crédito - financiamento a longo prazo, para que o Município execute suas prioridades elencadas ao longo do período.

O Município obedecendo os limites legais e assim, atendendo ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e a Resolução do Senado Federal nº 43, de 26/12/01 que permitem as contratações de operações de créditos com base na Receita Corrente Líquida - RCL de cada exercício móvel, observando então a capacidade de pagamento (11,5% da RCL) dos encargos e amortizações e a capacidade de endividamento (16% da RCL), terá recursos provenientes de operações de créditos, que serão utilizados na realização de investimentos necessários, onde estes investimentos deverão estar previstos no Orçamento Anual com os devidos valores, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como propostos no Plano de Ações e Investimentos, conforme o Plano Diretor Municipal.

TABELA 01: OBSERVADO – R$ 1,00

Ano	Encargos da Dívida	Dívida	RCL	Encargos da Dívida/RCL	Dívida/RCL
2013	910.799,03	4.058.349,22	165.189.017,40	0,55%	2,46%
2014	878.829,15	4.419.369,24	211.692.689,90	0,42%	2,09%
2015	838.527,62	4.460.221,35	241.307.634,65	0,35%	1,85%
2016	1.243.187,12	5.063.194,89	267.238.280,60	0,47%	1,89%
2017	1.349.371,26	3.909.642,22	296.039.176,55	0,46%	1,32%
Média					

Fonte: SICONFI - Ano: 2018

TABELA 02: Demonstrativo das Receitas e Despesas realizadas no período 2013 – 2017

RECEITAS MUNICIPAIS REALIZADAS	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Próprias Arrecadadas Líquida (Tributárias + Contribuições exceto as Sociais + Agropecuárias + Industriais + Serviços + Outras Receitas Correntes)	R$ 58.778.548,09	R$ 71.129.398,95	R$ 82.911.041,25	R$ 94.865.350,55	R$ 104.642.104,53
Transferências Correntes Arrecadadas Líquida (Transferências Legais e Constitucionais)	R$ 124.503.388,21	R$ 143.868.048,32	R$ 160.796.276,78	R$ 179.167.455,30	R$ 195.303.811,21
Receitas de Capital (Somente operações de créditos/financiamentos contratados)	R$ -	R$ 27.627,90	R$ 3.908.806,86	R$ 7.963.826,84	R$ 1.970.869,57
Transferências de Convênios (Somente para investimentos)	R$ 5.428.386,01	R$ 5.149.697,98	R$ 10.770.926,65	R$ 18.874.936,87	R$ 3.299.850,79
Total das Receitas	R$ 188.710.322,31	R$ 220.174.773,15	R$ 258.387.051,54	R$ 300.871.569,56	R$ 305.216.636,10
DESPESA MUNICIPAIS REALIZADAS	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa com Investimentos realizados	R$ 12.328.791,25	R$ 20.873.369,79	R$ 38.350.197,06	R$ 32.250.027,18	R$ 13.309.043,61
TOTAL DE INVESTIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 2013 à 2017	R$ 117.111.428,89				

Fonte: SICONFI - Ano: 2018

3.3) Investimentos através de Transferências de Convênios / Transferências Voluntárias:

Destinou-se que o Poder Executivo de Umuarama/PR irá captar recursos com outros Entes da Federação, através de Transferências Voluntárias onde, estas serão representadas pelo montante total de R$ 244.796.400,00 – aproximadamente 60% do total previsto para investimentos durante o período.

3.4) Considerações Finais:

O Município de Umuarama/PR realizará investimentos conforme sua arrecadação, e a tabela abaixo demonstra o detalhamento desses investimentos em seus valores, considerando os dispêndios das dívidas, com encargos e amortizações.

TABELA 03: Total de Investimentos previstos no período 2018 – 2022

PREVISÃO DE RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Próprias a Arrecadar Líquida (Receitas Próprias Arrecadadas (Tributárias + Contribuições exceto as Sociais + Agropecuárias + Industriais + Serviços + Outras Receitas Correntes)	R$ 112.485.197,28	R$ 123.733.717,01	R$ 129.920.402,86	R$ 136.416.423,00	R$ 143.237.244,15
Transferências Correntes a Arrecadar Líquida (Transferências Legais e Constitucionais)	R$ 225.139.663,31	R$ 247.653.629,64	R$ 260.036.311,12	R$ 273.038.126,68	R$ 286.690.033,01
Receitas de Capital a Arrecadar (Somente operações de créditos/financiamentos à serem contratadas)	R$ 12.000.000,00	R$ 19.400.000,00	R$ 20.370.000,00	R$ 21.490.000,00	R$ 22.672.000,00
Transferências de Convênios (Somente para investimentos)	R$ 19.838.400,00	R$ 51.996.000,00	R$ 54.596.000,00	R$ 57.599.000,00	R$ 60.767.000,00
PREVISÃO DE INVESTIMENTOS	2018	2019	2020	2021	2022
Investimentos com 2% das Receitas Próprias	R$ 2.249.703,95	R$ 2.474.674,34	R$ 2.598.408,06	R$ 2.728.328,46	R$ 2.864.744,88
Investimentos com 3% das Transferências Correntes	R$ 6.754.189,90	R$ 7.429.608,89	R$ 7.801.089,33	R$ 8.191.143,80	R$ 8.600.700,99
Investimentos com Receitas de Operações de Crédito	R$ 12.000.000,00	R$ 19.400.000,00	R$ 20.370.000,00	R$ 21.490.000,00	R$ 22.672.000,00
Investimentos com Receitas de Convênios	R$ 19.838.400,00	R$ 51.996.000,00	R$ 54.596.000,00	R$ 57.599.000,00	R$ 60.767.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS ANUAL	R$ 40.842.293,84	R$ 81.300.283,23	R$ 85.365.497,39	R$ 90.008.472,26	R$ 94.904.445,87
TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PERÍODO DE 2018 À 2022	R$ 392.420.992,60				

Fonte: SICONFI - Ano: 2018

Portanto, para os próximos cinco anos também com base nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 acima, estima-se que o município de Umuarama/PR realizará investimentos no montante total de R$ 392.420.992,60, durante o período de 2018 a 2022.

6. RESUMO DAS AÇÕES

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI)

Nº	AÇÕES E/OU PROJETOS PRIORITÁRIOS	CUSTO ESTIMADO	CURTO (1 a 2 anos)	MÉDIO (2 A 4 ANOS)	LONGO (4 a 5 ANOS)	FONTE DO RECURSO	PROPOSIÇÃO Nº (DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES)
	ASPECTOS AMBIENTAIS						
1	Pá carregadeira (para APA do Rio Piava)	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00			FEDERAL/ESTADUAL	2.4
2	Veículos para atendimento de denúncias e vistorias ambientais (para o escritório)	R$ 140.000,00	R$ 70.000,00		R$ 70.000,00	FEDERAL/ESTADUAL	6.7
3	Veículo do tipo pick-up para assistência técnica (para APA do Rio Piava)	R$ 70.000,00		R$ 70.000,00		FEDERAL/ESTADUAL	2.4
	Subtotal	R$ 660.000,00	R$ 520.000,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00		
	COLETA, DESTINAÇÃO E TRATAMENTOS DE RESÍDUOS						
4	Trator de pneus (para o Aterro Municipal)	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00			FEDERAL/ESTADUAL	16.7
5	Puxador de galhos (para o Aterro Municipal)	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00			FEDERAL/ESTADUAL	16.7
6	Puxador de madeira e lenha (para o Aterro Municipal)	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00			FEDERAL/ESTADUAL	16.7
7	Construção de nova célula do aterro	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00		MUNICIPAL	16.3
8	Pá carregadeira (para o Aterro Municipal)	R$ 450.000,00		R$ 450.000,00		FEDERAL/ESTADUAL	16.7
9	Empilhadeira hidráulica (para o Aterro Municipal)	R$ 90.000,00		R$ 90.000,00		FEDERAL/ESTADUAL	16.7
10	Veículo (para o Aterro Municipal)	R$ 70.000,00		R$ 70.000,00		FEDERAL/ESTADUAL	16.7
11	Barracão de 600m² (para o Aterro Municipal)	R$ 108.000,00		R$ 108.000,00		FEDERAL/ESTADUAL	16.8
12	Aquisição de Equipamentos para a Limpeza Pública	R$ 5.000.000,00		R$ 5.000.000,00		FEDERAL	16.6
13	Caminhões caçambas (para o Aterro Municipal)	R$ 500.000,00	R$ 250.000,00		R$ 250.000,00	FEDERAL/ESTADUAL	16.7
14	Trator de Esteiras (para o Aterro Municipal)	R$ 800.000,00			R$ 800.000,00	FEDERAL/ESTADUAL	16.7
	Subtotal	R$ 8.208.000,00	R$ 940.000,00	R$ 6.218.000,00	R$ 1.050.000,00		
	PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA E RURAL						
15	Construção da Sede da UMUTRANS e Defesa Social	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00			FEDERAL	64.3
16	Serviços, obras e instalações de Fiscalização Eletrônica	R$ 4.000.000,00	R$ 500.000,00	R$ 3.500.000,00		FEDERAL	63.9
17	Implantação de ciclovias	R$ 5.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 3.000.000,00		FEDERAL/ESTADUAL	17.12
18	Implantação de pistas de caminhada	R$ 4.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00		FEDERAL/ESTADUAL	17.12
19	Reforma e ampliação do pátio rodoviário	R$ 5.500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 5.000.000,00		FEDERAL	17.8
20	Aquisição de equipamentos e veículos rodoviários	R$ 15.000.000,00	R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00		FEDERAL	28.1 70.1
21	Duplicação de acessos Xambrê-Umuarama, Serra dos Dourados-Umuarama e Maria Helena-Umuarama.	R$ 15.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 10.000.000,00		FEDERAL	17.11
22	Revitalização da Avenida Tiradentes, ampliação da pista de rolamento, obras de infraestrutura e drenagem	R$ 15.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 10.000.000,00		FEDERAL	17.4
23	Recape asfáltico de vias urbanas	R$ 15.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	FEDERAL	17.6
24	Pavimentação e/ou adequação de estradas rurais	R$ 9.000.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	FEDERAL	17.1 17.3
25	Pavimentação de vias urbanas	R$ 15.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	FEDERAL	17.4 17.5
26	Revitalização da Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, ampliação da pista de rolamento, obras de infraestrutura e drenagem	R$ 14.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 10.000.000,00	FEDERAL	17.4
27	Construção de pontes e obras de arte	R$ 15.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	FEDERAL	17.10
	Subtotal	R$ 133.500.000,00	R$ 44.500.000,00	R$ 61.000.000,00	R$ 28.000.000,00		
	DRENAGEM URBANA						
28	Recuperação de erosões	R$ 10.000.000,00		R$ 10.000.000,00		FEDERAL	9.5
29	Reforço e ampliação de rede de drenagem	R$ 11.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 1.000.000,00	FEDERAL	18.2
	Subtotal	R$ 21.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 15.000.000,00	R$ 1.000.000,00		
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
30	Substituição e/ou ampliação de rede de iluminação pública para Led	R$ 6.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	SEDU-PR / GOV. FEDERAL	20.2
	Subtotal	R$ 6.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00		
	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL						
31	Georreferenciamento	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00			MUNICIPAL	9.1 57.1
32	Execução de obras, reformas, ampliações, adaptações em prédios municipais	R$ 2.000.000,00		R$ 2.000.000,00		FEDERAL	22.1
	Subtotal	R$ 7.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ -		
	AGROPECUÁRIA						
33	Construção de agroindústrias e equipamentos	R$ 3.000.000,00		R$ 3.000.000,00		FEDERAL	23.1
34	Programa de fomento à agricultura familiar, pecuária de leite e corte, psicultura e fruticultura.	R$ 3.000.000,00		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	FEDERAL	23.3 25.1 26.3
35	Aquisição de equipamentos, veículos agrícolas, pás carregadeiras escavadeiras, motoniveladoras, equipamentos rodoviários, máquinas, caminhões e tratores	R$ 5.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	FEDERAL	17.2 28.1
	Subtotal	R$ 11.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 3.000.000,00		
	TURISMO						
36	Infraestrutura, recape e ampliação da pista do aeroporto de Umuarama	R$ 7.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 1.000.000,00		FEDERAL	33.1
37	Reforma e ampliação do terminal de passageiros do Aeroporto Orlando de Carvalho	R$ 1.500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 1.000.000,00		FEDERAL	33.1
38	Construção de edificação para Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis - SESCINC	R$ 1.500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 1.000.000,00		FEDERAL	33.2
39	Aquisição de equipamentos para Aeroporto	R$ 3.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.000.000,00		FEDERAL	33.3
40	Conclusão da obra do novo Terminal Rodoviário Municipal	R$ 12.000.000,00	R$ 11.000.000,00	R$ 1.000.000,00		ESTADUAL	33.5
41	Compra de equipamentos para o novo Terminal Rodoviário Municipal	R$ 1.000.000,00		R$ 1.000.000,00		ESTADUAL	33.5
42	Pórtico turístico	R$ 700.000,00		R$ 700.000,00		FEDERAL/ESTADUAL	32.6
	Subtotal	R$ 26.700.000,00	R$ 20.000.000,00	R$ 6.700.000,00	R$ -		
	INDÚSTRIA						
43	Infraestrutura para Parque Industrial	R$ 5.000.000,00			R$ 5.000.000,00	FEDERAL	27.3
44	Zona de processamento e exportação	R$ 5.000.000,00			R$ 5.000.000,00	FEDERAL	27.5
45	Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento de Umuarama, incubadora tecnológica e parque tecnológico	R$ 7.000.000,00			R$ 7.000.000,00	FEDERAL	23.4
	Subtotal	R$ 17.000.000,00	R$ -	R$ -	R$ 17.000.000,00		
	SAÚDE						
46	Construção da Policlínica	R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00			FEDERAL	39.2
47	Construção de Unidade de Pronto Atendimento ou similar	R$ 4.000.000,00		R$ 4.000.000,00		FEDERAL	39.2
48	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	R$ 2.000.000,00		R$ 2.000.000,00		FEDERAL	35.1
49	Reforma de Unidades Básicas de Saúde	R$ 3.500.000,00		R$ 3.500.000,00		FEDERAL	35.1
50	Construção da sede Secretaria de Saúde	R$ 5.000.000,00			R$ 5.000.000,00	FEDERAL	39.2
51	Construção de Unidades Básicas de Saúde	R$ 2.500.000,00			R$ 2.500.000,00	FEDERAL	39.2
52	Construção da Sede da Vigilância Sanitária	R$ 1.000.000,00			R$ 1.000.000,00	FEDERAL	39.2
	Subtotal	R$ 22.000.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 9.500.000,00	R$ 8.500.000,00		
	EDUCAÇÃO						
53	Reformas, reparos adequações e ampliação da estrutura física das unidades escolares	R$ 4.000.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 500.000,00		FEDERAL	43.4 43.5
54	Reformas, reparos, adequações e ampliação da estrutura física dos Centros de Educação Infantil	R$ 5.500.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 500.000,00		FEDERAL	43.4 43.5
55	Construção de Centros de Educação Infantil	R$ 6.500.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 500.000,00		FEDERAL	43.6
56	Construção de unidades escolares	R$ 3.000.000,00		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	FEDERAL	43.6
	Subtotal	R$ 19.000.000,00	R$ 14.500.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.500.000,00		
	CULTURA						
57	Reforma e equipamentos para a Fundação Cultural	R$ 1.500.000,00		R$ 1.500.000,00		MUNICIPAL	56.1 56.2
	Subtotal	R$ 1.500.000,00	R$ -	R$ 1.500.000,00	R$ -		
	ESPORTE E LAZER						
58	Construção/Revitalização de Praças	R$ 6.000.000,00	R$ 500.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 500.000,00	FEDERAL	54.4
59	Revitalização Lago	R$ 2.000.000,00		R$ 2.000.000,00		FEDERAL	55.3
60	Revitalização do Complexo Poliesportivo	R$ 6.000.000,00		R$ 6.000.000,00		FEDERAL	53.8
61	Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros	R$ 4.000.000,00		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	FEDERAL	53.3 53.4 53.6 55.3
62	Revitalização do Bosque do Xetás	R$ 7.000.000,00		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	FEDERAL	55.3
63	Revitalização do Bosque do Uirapuru	R$ 7.000.000,00		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	FEDERAL	55.3
	Subtotal	R$ 32.000.000,00	R$ 500.000,00	R$ 22.000.000,00	R$ 9.500.000,00		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
64	Restaurante popular e equipamentos	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00			FEDERAL	60.1
65	Reforma e ampliação de CREAS	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00		MUNICIPAL	59.3
66	Reforma e ampliação de CRAS	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00		MUNICIPAL	59.3
67	Aquisição de veículos	R$ 2.000.000,00		R$ 2.000.000,00		FEDERAL	59.6
68	Construção da Sede da Secretaria de Assistência Social	R$ 1.500.000,00		R$ 1.500.000,00		FEDERAL	59.2
69	Construção Centro de Zoonoses	R$ 2.000.000,00		R$ 2.000.000,00		FEDERAL	59.2
70	Aquisição equipamentos Centro de Zoonoses	R$ 1.000.000,00		R$ 1.000.000,00		FEDERAL	59.5
71	Construção de CREAS	R$ 1.000.000,00			R$ 1.000.000,00	MUNICIPAL	59.2
72	Construção de Centro POP	R$ 500.000,00			R$ 500.000,00	MUNICIPAL	59.2
73	Reforma do Centro da Juventude	R$ 600.000,00			R$ 600.000,00	FEDERAL	59.3
74	Construção de CRAS	R$ 1.300.000,00			R$ 1.300.000,00	FEDERAL	59.2
75	Reforma edifício do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo idoso	R$ 500.000,00			R$ 500.000,00	FEDERAL	60.3
	Subtotal	R$ 14.900.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 7.500.000,00	R$ 3.900.000,00		
	HABITAÇÃO						
76	Construção de infraestrutura de Conjunto Habitacional	R$ 5.000.000,00		R$ 5.000.000,00		FEDERAL	61.5
77	Construção da Sede da Secretaria de habitação	R$ 1.500.000,00		R$ 1.500.000,00		FEDERAL	62.1
78	Construção de condomínio do idoso	R$ 2.500.000,00			R$ 2.500.000,00	FEDERAL/ESTADUAL	60.2
79	Construção de moradias populares	R$ 10.000.000,00			R$ 10.000.000,00	FEDERAL/ESTADUAL	61.7
	Subtotal	R$ 19.000.000,00	R$ -	R$ 6.500.000,00	R$ 12.500.000,00		
	SEGURANÇA PÚBLICA						
80	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Defesa Social (armamentos e veículos)	R$ 2.000.000,00		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	FEDERAL	64.2
	Subtotal	R$ 2.000.000,00	R$ -	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00		
	SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
81	Aquisição de Terreno para Construção do Cemitério	R$ 1.500.000,00		R$ 1.500.000,00		MUNICIPAL	66.3
82	Construção de capelas mortuárias em Distritos	R$ 2.500.000,00		R$ 2.500.000,00		FEDERAL	67.1
83	Reforma de capelas mortuárias em distritos	R$ 1.000.000,00		R$ 1.000.000,00		FEDERAL	67.1
84	Construção, Reformas, Reparos e Adequações e ampliação na ACESF	R$ 2.500.000,00			R$ 2.500.000,00	FEDERAL	67.2
	Subtotal	R$ 7.500.000,00	R$ -	R$ 5.000.000,00	R$ 2.500.000,00		
	AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTITUÍDA COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)						
85	Aquisição de terreno para construção de moradias	R$ 5.000.000,00		R$ 5.000.000,00		FEDERAL	61.5
	Subtotal	R$ 5.000.000,00	R$ -	R$ 5.000.000,00	R$ -		
	ORDENAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL E DO SISTEMA VIÁRIO						
86	Plano Viário	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00			FEDERAL	74.1
87	Plano de Mobilidade urbana	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00			MUNICIPAL	74.2
88	Plano de Sinalização Viária urbana	R$ 3.000.000,00			R$ 3.000.000,00	MUNICIPAL	74.1
	Subtotal	R$ 5.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ -	R$ 3.000.000,00		
	TOTAL GERAL	R$ 358.968.000,00	R$ 104.460.000,00	R$ 159.988.000,00	R$ 94.520.000,00		

7. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA

MONITORIZAÇÃO
DA APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PROPOSTA

O PDM apresenta anteprojetos para sete Leis Urbanísticas:

- **do Plano Diretor Municipal;**
- **dos Perímetros Urbanos;**
- **de Uso e Ocupação do Solo;**
- **de Parcelamento do Solo;**
- **do Sistema Viário;**
- **do Código de Obras;**
- **do Código de Posturas.**

Estas leis são fundamentais para a gestão municipal uma vez que, em seu contexto geral, regulamentam toda a ocupação do território municipal, bem como as posturas de seus munícipes. Cada instrumento legal proposto terá mais do que um indicador, como garantia de sua adequada implementação e monitorização.

- **Plano Diretor Municipal**

A Lei do Plano Diretor Municipal, nº 437/2017, foi aprovada pela Câmara Municipal em 06/07/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 445/2018 em 07/05/2018. Todos os setores, assim como a população, tem acesso a esta lei, que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Umuarama. A fiscalização nas macrozonas urbanas é realizada pelo setor de Planejamento urbano, já as rurais e ambientais pelos setores de Agricultura e Meio ambiente.

- **Perímetro Urbano**

A Lei do Perímetro Urbano, nº 433/2017, foi aprovada pela Câmara Municipal em 19/06/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 444/2018 em 07/05/2018. Todos os setores, assim como a população, tem acesso a esta lei, que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Umuarama. Não foi enviada cópia da lei e mapa com indicação das áreas rurais transformadas em áreas urbanas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Para atualização da planta genérica de valores, está em fase de implantação o serviço de geoprocessamento.

- **Uso e Ocupação do Solo**

A Lei de Uso e Ocupação do Solo, nº 438/2017, foi aprovada pela Câmara Municipal em 06/07/2017, revogada pela Lei Complementar nº 441/2017 em 19/12/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 451/2018, em 05/07/2018. Todos os setores, assim como a população, tem acesso a esta lei, que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Umuarama. Para atualização da planta genérica de valores, está em fase de contratação uma empresa para serviço de geoprocessamento.

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
Alvarás de Localização e Funcionamento expedidos para usos permitidos	1.142	1.344	1.303
Alvarás de Localização e Funcionamento expedidos para usos permissíveis	1.142	1.344	1.303
Alvarás de Localização e Funcionamento negados	S.I.	S.I.	S.I.
Notificações de Infração expedidas	S.I.	142	74
Autos de Infração expedidos	S.I.	16	S.I.

S.I. – sem informação disponível

- **Parcelamento do Solo**

A Lei de Parcelamento do Solo, nº 434/2017, foi aprovado pela Câmara Municipal em 19/06/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 449/2018, em 19/06/2017. Todos os setores, assim como a população, tem acesso a esta lei, que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
Loteamentos aprovados	23	9	1
Desmembramentos	769	498	388
Remembramentos	163	119	93
Notificações de Embargo expedidas	0	0	0
Autos de Infração expedidos	0	0	0

- **Sistema Viário**

A Lei do Sistema Viário, nº 435/2017, foi aprovada pela Câmara Municipal em 19/06/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 446/2018 em 07/05/2018. Todos os setores, assim como a população, tem acesso a esta lei, que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Umuarama. O sistema viário dos loteamentos foi executado de acordo com a lei em vigência no período de aprovação, assim como a abertura e pavimentação das vias.

- **Código de Obras**

O Código de Obras, nº 436/2017, foi aprovado pela Câmara Municipal em 19/06/2017. Todos os setores, assim como a população, tem acesso a esta lei, que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
Alvarás de Construção expedidos	1.400	1.400	1.355
Certificados de Conclusão de Obra expedidos	1.490	1.163	1.035
Área total construída	233.411,16 m²	233.407,64 m²	250.208,03 m²
Alvarás de Demolição expedidos	81	61	75
Área total demolida	S.I.	S.I.	S.I.
Notificações de Embargo expedidas	120	130	125
Autos de Infração expedidos	0	0	0
Autos de Demolição expedidos	0	0	0

S.I. – sem informação disponível

- **Código de Posturas**

O Código de Obras, nº 439/2017, foi aprovado pela Câmara Municipal em 06/07/2017. Todos os setores, assim como a população, tem acesso a esta lei, que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
Alvarás de Localização e Funcionamento expedidos para casas e locais de divertimentos públicos	13	21	1
Alvarás de Localização e Funcionamento negados para casas e locais de divertimentos públicos	S.I.	S.I.	S.I.
Licenças expedidas	S.I.	S.I.	S.I.
Licenças Especiais expedidas	S.I.	S.I.	S.I.
Autorizações expedidas	5	17	65
Notificações de Infração expedidas	652	1.653	3.542
Autos de Infração expedidos	652	178	353

S.I. – sem informação disponível

8. INDICADORES E METAS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES PREVISTAS NO PAI

INDICADORES E METAS PARA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	DESCRIÇÃO	2016	2017	2018	2022
Índice de Arborização Urbana	Extensão de vias atendidas por arborização urbana	94%	94%	95%	100%
Qualidade da água	Índice de qualidade da água	100%	100%	100%	100%
Abastecimento de água	Percentual de domicílios urbanos atendidos	100%	100%	100%	100%
Cobertura mata ciliar	Áreas de mata na faixa de preservação permanente	S.I.	S.I.	4,4%	90%
Área de reserva legal	Percentual de área territorial ocupado por reservas de mata	S.I.	S.I.	9%	60%
Coleta de esgotos	Percentual de domicílios urbanos atendidos por rede de esgoto	S.I.	S.I.	92,78%	93%
Esgoto tratado	Percentual do volume de esgoto coletado	100%	100%	100%	100%
Coleta de lixo	Percentual de domicílios urbanos atendidos	100%	100%	100%	100%
Coleta Seletiva	Percentual de domicílios urbanos atendidos	100%	100%	100%	100%
Drenagem de águas pluviais	Percentual de extensão das vias urbanas com rede de drenagem	90%	90%	90%	100%

S.I. – sem informação disponível

INDICADORES E METAS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	DESCRIÇÃO	2016	2017	2018	2022
Capacidade de Investimento	Média do Percentual da receita destinada para investimento	7,32%	3,06%	5,71%	7,50%
Indicador de Esforço Tributário		30,30%	33,66 %	33,66 %	36,00%
Indicador de Dependência	Receita transferida/despesa total	0,73	0,70	0,70	0,72
Indicador de Financiamento dos Gastos	Despesa corrente/receita própria	2,12	2,03	2,03	1,95
Renda *per Capita*	Valor do rendimento médio mensal (R$)	R$ 861,14 (2010)	S.I.	S.I.	R$ 1.000,00
Índice de Gini	IPARDES	0,495 (2010)	S.I.	S.I.	0,40
IDH - Renda	IPARDES	0,755 (2010)	S.I.	S.I.	0,855
IDH - Educação	IPARDES	0,698 (2010)	S.I.	S.I.	0,855
Taxa de Analfabetismo		6,05% (2010)	S.I.	S.I.	5%
Média de anos de estudo	Medido pela Organização das Nações Unidas	6 (2000)	S.I.	S.I.	10
IDH - Longevidade	IPARDES	0,836 (2010)	S.I.	S.I.	0,855
IDH - Municipal	IPARDES	0,761 (2010)	S.I.	S.I.	0,855

S.I. – sem informação disponível

INDICADORES E METAS PARA DESENVOLVIMENTO FÍSICO-TERRITORIAL	DESCRIÇÃO	2016	2017	2018	2022
Déficit Habitacional Relativo	Percentual necessário de domicílios para população de baixa renda sobre total de domicílios urbanos	25,51%	27,07%	27,90%	2%
Índice de Áreas Verdes (praças e parques)	Total de áreas verdes por população total	3,33 m²/hab	3,33 m²/hab	3,33 m²/hab	10 m²/hab
Lotes Vazios	Percentual de lotes vazios sobre o total de lotes urbanos	S.I.	S.I.	40,18%	20%
Vias Urbanas Pavimentadas	Percentual de extensão total de vias urbanas	93%	93,5%	94%	100%
Passeios Públicos Pavimentados	Percentual de passeios públicos pavimentados	85,5%	85,5%	86%	100%
Acessibilidade Universal nos Edifícios Públicos	Percentual dos edifícios públicos adaptados para acessibilidade universal	55%	55%	60%	100%

S.I. – sem informação disponível

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 010/2019
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: TALITHA A. DA S. GIROTTO - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas, que serão utilizados pela Acesf, na construção de sepulturas (gavetas e Jazigos) e pequenos reparos, nos Cemitérios do Município de Umuarama.
Valor Total: R$ 82.144,80 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 002/2019 - ACESF, homologado pela Portaria n° 003/2019, em 13 de maio de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 15 de maio de 2019, edição nº. 11.558, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.

Contrato de Compra nº. 012/2019
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas, que serão utilizados pela Acesf, na construção de sepulturas (gavetas e Jazigos) e pequenos reparos, nos Cemitérios do Município de Umuarama.
Valor Total: R$ 30.414,60 (trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 002/2019 - ACESF, homologado pela Portaria n° 003/2019, em 13 de maio de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 15 de maio de 2019, edição nº. 11.558, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.
Umuarama, 22 de Maio de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 056/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 006/2018, de 28 de fevereiro de 2018,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Servente Geral a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – segunda etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 006/2018 – Instruções Especiais.
SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
024482	MILTON MARCONDES DOS SANTOS	3.073.094-1	78º
024433	KALLUAN GUILHERME BONETE DE LIMA	10.718.485-6	79º
024291	MAYKON WESLEY ORMUNDO PERES	9.812.428-4	80º

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 067/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO MIGUEL LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Analises Clinicas, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 002/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 030/2019, anexo. Em 22 de maio de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/05/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 068/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, para prestação de serviços especializados de Artroscopia de Joelho; Artroscopia de ombro; Artroscopia de quadril; Cirurgia ortopédica membro inferior – Eletiva; Cirurgia ortopédica membro superior - Eletiva, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 005/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 031/2019, anexo. Em 22 de maio de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/05/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 069/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de consultas especializadas de cirurgia geral, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 005/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 032/2019, anexo. Em 22 de maio de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/05/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 070/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FV REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, para prestação de serviços de exames especializados de Hemorroida; Fissura Anal; Vesicula; Hernia Incisional; Hernia inguinal; Hernia Umbilical, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 005/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2019, anexo. Em 22 de maio de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/05/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 071/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J. C. COCUS DE OLIVEIRA - CLINICA, para prestação de serviços de exames especializados de fisioterapia (atendimento domiciliar), conforme o edital de chamamento público n° 005/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 034/2019, anexo. Em 22 de maio de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/05/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 057/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
14/05/2019	FUNDEB	R$	153.151,62
15/05/2019	FUNDEB	R$	6.437,26
15/05/2019	FUNDEB	R$	26.141,69
15/05/2019	FUNDEB	R$	657.361,45
20/05/2019	FUNDEB	R$	201,23
20/05/2019	FUNDEB	R$	37.606,77
20/05/2019	FUNDEB	R$	1.839,01
20/05/2019	FUNDEB	R$	900,07
20/05/2019	FUNDEB	R$	15.859,14
20/05/2019	FUNDEB	R$	6.603,75
21/05/2019	FUNDEB	R$	189.293,79
22/05/2019	FUNDEB	R$	6.872,88
22/05/2019	FUNDEB	R$	22.971,36
22/05/2019	FUNDEB	R$	340.481,60
20/05/2019	FPM	*R$	296.398,64
20/05/2019	ITR	*R$	1.413,49
20/05/2019	IPI	*R$	7.807,17

*Valores líquidos deduzido Pasep e Fundeb.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 100/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de Agosto de 2019.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2019.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 102/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ALEXANDRE SCHIAVON
Cláusula Primeira: Por intermédio de uma procuração lavrada em cartório no Distrito de Serra dos Dourados, Município e Comarca de Umuarama/PR, passa-se a ser o procurador legal do respectivo contrato o Sr. ALEXANDRE SCHIAVON, conforme qualificação acima.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, iniciando-se em 08 de março de 2018 para até o dia 08 de março de 2020.
Cláusula Terceira: Fica alterado o valor mensal do presente contrato passando de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para R$ 272,43 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, perfazendo o valor deste termo em R$ 3.269,16 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 6.000,00 (seis mil) para R$ 9.269,16 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
05.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 63 – F: 1000
Cláusula Quinta: Altera-se o gestor de contrato passando a ser o Sr. VICENTE AFONSO GASPARINI, inscrito no CPF sob o nº. 209.551.209-00, Secretário Municipal de Administração do Município de Umuarama/PR.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/03/2019.
Umuarama, 22 de Maio de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.015/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA APARECIDA ESTEVES CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora MARIA APARECIDA ESTEVES CARDOSO, matrícula 3291, portadora da cédula de identidade RG nº 4.571.424-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 624.484.399-15, admitida em 02 de maio de 1986 e nomeada em 14 de maio de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5617/2019, com fruição no período de 15 de maio de 2019 a 14 de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2019
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOES objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para resíduos Pertencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipais de Saúde, Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal, coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, de Resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo Pátio Rodoviário Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 117.035,00 (cento e dezessete mil e trinta e cinco reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 22 de maio de 2019
ABERTURA: Terça-Feira, 04 de junho de 2019 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 22 de maio de 2019
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 054/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 9.381,36 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 24/04/2019 a 24/04/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 031/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 820/2019, em 17 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de abril de 2019, edição nº. 11.537, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 049/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).
Vigência: 24/04/2019 a 24/04/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 031/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 820/2019, em 17 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de abril de 2019, edição nº. 11.537, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 22 de maio de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 154/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, alterando o valor unitário dos Item 10 - Óleo transmissão SAE90 balde 20 litros, de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para R$ 231,25 (duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), Item 11 - Óleo transmissão SAE80 balde 20 litros, de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais), para R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 14 - Óleo transmissão 85w140 balde 20 litros, de R$ 196,90 (cento e noventa e seis reais e noventa centavos), para R$ 246,12 (duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 6.090,20 (seis mil e noventa reais e vinte centavos), passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 40.825,00 (quarenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para R$ 46.915,20 (quarenta e seis mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:3 – F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/05/2019.
Umuarama, 22 de maio de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados no objeto do Edital de Concorrência Pública nº001/2019, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, decidiu classificar o seguinte proponente:

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	AMOVIRX- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº. 05.776.416/0001-10	CLASSIFICADO
02	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ESTRELA DE DAVI-AGRIESTRELA - CNPJ Nº.20.966.363/0001-93	CLASSIFICADO
03	AAGRILUZ-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA SANTA LUZIA - CNPJ Nº. 05.324.242/0001-54	CLASSIFICADO
04	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SANTA ROSA- AGRIROSA - CNPJ Nº.30.909.266/0001-12	CLASSIFICADO
05	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES VILA RURAL JOSÉ FERNANDES JARDIM - CNPJ Nº30.634.063/0001-60	CLASSIFICADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Xambrê-PR, 02 de maio de 2019
EDEVALDO DELAI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º002/2019
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 004/2019 de 08 de janeiro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Serviços credenciados: Serviços médico clínico geral (30 horas/semanais), na Rede Municipal de Saúde de Xambrê– Ref. SIA/SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:

Nº	CREDENCIADO
01	DANIEL LOPES FRITSCHY

Xambrê-PR, 22 de maio de 2019
EDEVALDO DELAI
Presidente da comissão licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Waldemar dos Santos Ribeiro Filho, juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL, representado pelo seu Presidente, Vereador Edson Botelho, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida todos os munícipes para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no dia 30 de Maio de 2019, às 10h00min, com o objetivo de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício Financeiro de 2020 e o cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício 2019.
Xambrê, 13 de maio de 2019
Atenciosamente,
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal
Edson Botelho
Presidente da Câmara

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados no objeto do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	AMOVIRX- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº.05.776.416/0001-10	HABILITADO
02	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ESTRELA DE DAVI-AGRIESTRELA - CNPJ Nº.20.966.363/0001-93	HABILITADO
03	AAGRILUZ-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA SANTA LUZIA - CNPJ Nº. 05.324.242/0001-54	HABILITADO
04	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SANTA ROSA- AGRIROSA - CNPJ Nº.30.909.266/0001-12	HABILITADO
05	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES VILA RURAL JOSÉ FERNANDES JARDIM - CNPJ Nº30.634.063/0001-60	HABILITADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Xambrê-PR, 18 de abril 2019.
EDEVALDO DELAI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marcelino Rollon, 200
Centro - Guaíra - PR
Fone: 3642 8660

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

SÚMULA: Reabrir o prazo para Registro de Candidatura aos interessados em participar do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, bem como de acordo com a Lei Nº 13.824/2019, que confere nova redação ao artigo 132 da Lei Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir o prazo para Registro de Candidatura aos interessados em participar do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Guaíra-PR, para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2019, o prazo de inscrição aos interessados em participar do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, devendo ser observadas as mesmas condições e exigências previstas pelo Edital de Convocação Nº 01/2019 - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da CRiança e do Adolescente

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra 22 de Maio de 2019

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.016/2019
Interrompe Licença Prêmio da servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n° 015, de 18 de abril de 2019 do Fundo de Previdência do Município de Umuarama, Estado do Paraná;
R E S O L V E:
Art. 1º. Interromper a Portaria nº 181, de 30 de janeiro de 2019, que concedeu Licença Prêmio à servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.635.890-2-SSP/PR, inscrita no CPF n° 713.325.889-72, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 05 de abril de 2019, tendo a mesma usufruído parte de sua Licença Prêmio, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 04 de abril de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº034/2019
Homologa e Adjudica a Concorrência nº. 001/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº001/2019, O objeto da presente CONCORRENCIA PÚBLICA é a concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente ao Município de Xambrê, de um imóvel contendo 10 tanques para criação de peixes e/ou crustáceos, com área de aproximadamente 5.000,00m², e uma residência em madeira de aproximadamente 80m², ambos localizados no Balneário Turístico do Rio Xambrê, conforme anexo I – Termo de Referência e valores mínimos para concessão, avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria nº017/2017, que faz parte deste processo, pelo prazo de 60(sessenta) meses (05 anos – nos termos da Lei n.º 2.029/15), podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo de comum acordo entre as partes.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) proponente(s) abaixo relacionada(s), tudo conforme o constante no mapa comparativo de preços e na ata que faz parte integrante do presente procedimento:
AMOVIRX- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº.05.776.416/0001-10, ficou com o lote nº04.
LOTE 04
QTD DESCRIÇÃO
01 Trator Massey Ferguson 275, ano 2001, Motor Perkins diesel de 04 cilindros com 75 cv, capota, 3° ponto, faróis auxiliares, cambio com 8 velocidades a frente e 02 a ré, com pesos traseiros e dianteiros, pneus dianteiros 7.50x16 e traseiros 15x30, freios a disco c/ com banho a óleo, embreagem dupla.
CONTRATO PRONAF N° 105.337-79/2001 – R$ 37.380,00
01 Sulcador para cana e outros com 01 haste com largura de sulco mínimo de 700 mm de profundidade mínimo do sulco de 400 mm – CONVÊNIO 0227050-2/2008 PRODESA 01 R$ 1.200,00 / CONTRATO PRONAF N° 105.337-79/2001 R$ 2.190,00
01 Cultivador hidráulico de 09 enxadas, modelo CE manca, tatu – CONTRATO PRONAF N° 105.337-7/2001 - R$ 2.180,00

A associação ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ESTRELA DE DAVI-AGRIESTRELA, CNPJ Nº.20.966.363/0001-93, ficou com o lote nº02;
LOTE 02
QTD DESCRIÇÃO
01 Trator John Deere 6110 E – ano 2013 traçado, Motor 110 cv, 4 cilindros, tração 4x4, transmissão de 12 marchas a frente e 04 a ré totalmente sincronizadas, com alavancas com cambio laterais, tomada de potencia independente, sistema hidráulico com engate de 03 pontos, com 02 VCR (válvula de controle remoto), direção hidrostática, embreagem hidráulica arrefecida a óleo, freios a disco em banho de óleo auto ajustáveis, sistema hidráulico com vazão da bomba de 54L/min, pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, rodados de no mínimo 14.9-24 e traseiro 23,1-30.
CONVÊNIO N° 100.3312/2013 MDA – R$ 119.900,00
01 Grade de aradora com controle remoto 18 discos de 28x600 mm com espaçamento entre discos de 270 mm, mancal a óleo – CONVÊNIO N° 760.456/2011 PRODESA – 01 R$ 18.830,00 / 01 18.850,00 / 01 R$ 16.480,00
01 Terraceador 20 discos de arrasto com controle remoto de 26x400 milimitros de espaçamento com 02 pneus – CONVÊNIO N° 788.733/2013 MAPA – R$ 29.350,00
01 Grade niveladora 32 discos de 20x3.5 mm espaçamento entre discos de 1.70 mm até 175 mm com mancais lubrificados a óleo hidráulica – CONTRATO PRONAF N° 105.337/79 – 2001 R$ 3.480,00 / CONVÊNIO 0227050-2 PRODESA – 2008 / R$ 6.000,00
01 Arado subsolador 05 hastes, garras ajustáveis, profundidade de operação de 20 a 45 cm de largura de trabalho 1.70 m – CONVÊNIO N° 760.456/2011 PRODESA – 01 R$ 3.450,00 / 01 R$ 3.400,00
01 Vagão forrageiro em aço, basculante, capacidade em toneladas 5, com 4 pneus de 750x16 no rodado, capacidade volumétrica 8,00 m³ - CONVÊNIO 0227050-2 PRODESA 2018 R$ 10.900,00 / CONTRATO PRONAF N° 105.337-79/2001 R$ 10.585,00 Vagão forrageiro em aço, basculante, capacidade em toneladas 5, com 4 pneus de 750x16 no rodado, capacidade volumétrica 8,00 m³ - CONVÊNIO 0227050-2 PRODESA 2018 R$ 10.900,00 / CONTRATO PRONAF N° 105.337-79/2001 R$ 10.585,00
01 Forrageira 12 facas hidráulica, transmissão correia, bica hidráulica, 4 rolos colhedores peso Maximo 600 kg, 01 rotor, com transmissão por correia. CONVENIO MDA N° 100.3312-08/2013 R$ 14.300,00 - CONVENIO N° 760.456/2011 PRODESA R$ 14.350,00
01 Distribuidor de calcário e estercos sólidos com capacidade para até 8000 kg com esteira dupla e defletor, tampa de regulagem, funil e disco duplo de distribuição, eixo tander duplo com 4 pneus 750x16 – 19 lonas tomada de força no cardan, reator de acionamento de esteira com regulagem de velocidade – CONVÊNIO N° 242/2017 SEAB – R$ 30.100,00
01 Plantadeira hidráulica pantográfica 4 linhas de espaçamento 70 cm com dosador de adubo no sistema de rosca sem fim e disco duplo – CONTRATO SEAB 2013 – R$ 21.500,00

A associação AAGRILUZ-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA SANTA LUZIA.CNPJ Nº. 05.324.242/0001-54, ficou com o lote 01;
LOTE 01
QTD DESCRIÇÃO
01 Trator John Deere 6110 E – ano 2012 traçado, Motor 110 cv, 4 cilindros, tração 4x4, transmissão de 12 marchas a frente e 04 a ré totalmente sincronizadas, com alavancas com cambio laterais, tomada de potencia independente, sistema hidráulico com engate de 03 pontos, com 02 VCR (válvula de controle remoto), direção hidrostática, embreagem hidráulica arrefecida a óleo, freios a disco em banho de óleo auto ajustáveis, sistema hidráulico com vazão da bomba de 54L/min, pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, rodados de no mínimo 14.9-24 e traseiro 23,1-30.
CONVÊNIO N° 460.456/2011 PRODESA – R$ 113.950,00
01 Trator John Deere 5705 – ano 2008 traçado, Motor 85 cv, 4 cilindros, tração 4x4, embreagem sincronizada com no mínimo 09 marchas a frente e 3 a ré, com supercondutor, tomada de potencia independente, sistema hidráulico com engate de 03 pontos, controlo remoto comando duplo, direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, com pneus novos dianteiros mínimo 12,4x24 e traseiros mínimo 1,4x30, capota de proteção plataforma para operador, pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares.
CONTRATO N° 0227050-2/2008 PRODESA – R$ 84.000,00
01 PAS/AUTOMOVEL, FIAT UNO MILLE EX 2000, ALCOOL, PLACA AJE-1040, 5P 58CV, OFICIAL, BRANCA, CHASSI 9BD158011Y4117613, RENAVAN 00731774469
Termo de doação n° 014/2015 – SEAB R$ 8.407,00
01 Grade de aradora com controle remoto 18 discos de 28x600 mm com espaçamento entre discos de 270 mm, mancal a óleo – CONVÊNIO N° 760.456/2011 PRODESA – 01 R$ 18.830,00 / 01 18.850,00 / 01 R$ 16.480,00
01 Grade aradora de controle remoto, 14 discos de 26x600 mm, espaçamento entre discos de 2,30 mm com mancais a óleo – CONVÊNIO N° 1003.312/2013 MDA / R$ 11.000,00
01 Grade niveladora 32 discos de 20x3.5 mm espaçamento entre discos de 1.70 mm até 175 mm com mancais lubrificados a óleo hidráulica – CONTRATO PRONAF N° 105.337/79 – 2001 R$ 3.480,00 / CONVÊNIO 0227050-2 PRODESA – 2008 / R$ 6.000,00
01 Arado 03 discos reversíveis, tamanho do disco mínimo 30 largura de trabalho hidráulico com pistão – CONVÊNIO N° 1003312/2013 MDA – R$ 7.700,00
01 Arado subsolador 05 hastes, garras ajustáveis, profundidade de operação de 20 a 45 cm de largura de trabalho 1.70 m – CONVÊNIO N° 760.456/2011 PRODESA – 01 R$ 3.450,00 / 01 R$ 3.400,00
01 Roçadeira transmissão através de cardan, possibilidade de trabalhar em posição central ou lateral, 02 navalhas com roda traseira, largura de 1,50 metros, altura de corte 40 a 160 mm – CONVÊNIO N° 0227050-2 PRODESA – R$ 3.600,00
01 Sulcador para cana e outros com 01 haste com largura de sulco mínimo de 700 mm de profundidade mínimo do sulco de 400 mm – CONVÊNIO 0227050-2/2008 PRODESA 01 R$ 1.200,00 / CONTRATO PRONAF N° 105.337-79/2001 R$ 2.190,00
01 Vagão forrageiro em aço, basculante, capacidade em toneladas 5, com 4 pneus de 750x16 no rodado, capacidade volumétrica 8,00 m³ - CONVÊNIO 0227050-2 PRODESA 2018 R$ 10.900,00 / CONTRATO PRONAF N° 105.337-79/2001 R$ 10.585,00 Vagão forrageiro em aço, basculante, capacidade em toneladas 5, com 4 pneus de 750x16 no rodado, capacidade volumétrica 8,00 m³ - CONVÊNIO 0227050-2 PRODESA 2018 R$ 10.900,00 / CONTRATO PRONAF N° 105.337-79/2001 R$ 10.585,00
01 Plaina agrícola dianteira com conjunto, adaptador acionada pelo comando do trator, altura de levante de 2,90 m, capacidade de carga mínima 800 kg.
Concha agrícola dianteira com conjunto adaptador acionado pelo comando, largura de 1,90 m, capacidade volumétrica 0,5 m³ altura de levante 2,90 m – CONVÊNIO 0227050-2/2009 PRODESA – 24.200,00
01 Distribuidor de adubo orgânico liquido com bomba lobular, capacidade mínima de 6000 litros com rodado tandem com 04 pneus 650x16 – CONVÊNIO 0227050-2/2008 PRODESA – R$ 13.000,00
01 Forrageira 12 facas hidráulica, transmissão correia, bica hidráulica, 4 rolos colhedores peso Maximo 600 kg, 01 rotor, com transmissão por correia. CONVENIO MDA N° 100.3312-08/2013 R$ 14.300,00 - CONVENIO N° 760.456/2011 PRODESA R$ 14.350,00
01 Distribuidor de calcário de adubo orgânico com capacidade de 5000 kg com esteira dupla, tampa de regulan funil e disco duplo com eixo tander duplo 04 pneus 750x16 – 19, lonas tomada força do cardan – CONVÊNIO 0227050-2/2008 PRODESA – 01 R$ 10.900,00 – CONTRATO PRONAF n° 105337-79/2001 – R$ 10.585,00
01 Distribuidor de adubo e sementes (funil) capacidade 600 kg, hidráulico, sistema a lanço – CONTRATO PRONAF N° 105.337-79/2001 - 01 1.989,00

A associação ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SANTA ROSA- AGRIROSA, CNPJ Nº.30.909.266/0001-12, ficou com o lote nº05;
LOTE 05
QTD DESCRIÇÃO
01 Trator Massey Ferguson 275, ano 2001, Motor Perkins diesel de 04 cilindros com 75 cv, capota, 3° ponto, faróis auxiliares, cambio com 8 velocidades a frente e 02 a ré, com pesos traseiros e dianteiros, pneus dianteiros 7.50x16 e traseiros 15x30, freios a disco c/ com banho a óleo, embreagem dupla.
CONTRATO PRONAF N° 105.337-79/2001 – R$ 37.380,00
01 Grade aradora de controle remoto, 14 discos de 26x600 mm, espaçamento entre discos de 2,30 mm com mancais a óleo – CONVÊNIO N° 1003.312/2013 MDA / R$ 11.000,00
A associação ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES VILA RURAL JOSÉ FERNANDES JARDIM-APROVILA, CNPJ Nº30.634.063/0001-60, ficou com o lote nº03.
LOTE 03
QTD DESCRIÇÃO
01 Trator John Deere 6110 E – ano 2014 traçado, Motor 110 cv, 4 cilindros, tração 4x4, transmissão de 12 marchas a frente e 04 a ré totalmente sincronizadas, com alavancas com cambio laterais, tomada de potencia independente, sistema hidráulico com engate de 03 pontos, com 02 VCR (válvula de controle remoto), direção hidrostática, embreagem hidráulica arrefecida a óleo, freios a disco em banho de óleo auto ajustáveis, sistema hidráulico com vazão da bomba de 54L/min, pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, rodados de no mínimo 14.9-24 e traseiro 23,1-30.
CONTRATO N° 788.733/2013 MAPA – R$ 119.500,00
01 Grade de aradora com controle remoto 18 discos de 28x600 mm com espaçamento entre discos de 270 mm, mancal a óleo – CONVÊNIO N° 760.456/2011 PRODESA – 01 R$ 18.830,00 / 01 18.850,00 / 01 R$ 16.480,00
01 Sulcador para cana e outros com 01 haste com largura de sulco mínimo de 700 mm de profundidade mínimo do sulco de 400 mm – CONVÊNIO 0227050-2/2008 PRODESA 01 R$ 1.200,00 / CONTRATO PRONAF N° 105.337-79/2001 R$ 2.190,00
01 Plantadeira de mandioca 02 linhas, plataforma traseira com distância de 0,82 m de 1.10 m entre linhas, capacidade de compartimento de ramas 1.50 m³ - CONTRATO PRONAF N° 105.337-79/2001 R$6.265,00 01 Distribuidor de calcário de adubo orgânico com capacidade de 5000 kg com esteira dupla, tampa de regulagem funil e disco duplo com eixo tander duplo 04 pneus 750x16 – 19, lonas tomada força do cardan – CONVÊNIO 0227050-2/2008 PRODESA – 01 R$ 10.900,00 – CONTRATO PRONAF n° 105337-79/2001 – R$ 10.585,00
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 180
De 03 de maio de 2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARLI DE SOUZA CARVALHO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à servidora MARLI DE SOUZA CARVALHO, portadora do CPF-N.º-065.420.929-43 e do RG-N.º-10.383.904-1-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 20/05/2019 a 17/08/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (03/05/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 204 /2.019
DE 17 DE MAIO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de Junho de 2018 , que institui o pagamento de diárias á servidora pública municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando 200,00 (Duzentos Reais),para o servidor municipal Rafael Segala Guimarães , matrícula n°.1760, ocupante do cargo de motorista 40 horas,
Art. 2º - A diária será concedida no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/05/2019 à 26/05/2019 Saída dia 26/05/2019 ás 06:00 horas Chegada dia 26/05/2019 às 21:00 horas	Maringá	Para transporte de alunos, inscritos no CAMPEONATO ARTE SUAVE OPEN, JIU-JITSU, do projeto social do CRAS.

I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado transporte coletivo.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de Maio de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 191.841,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.Quarta-Feira, 22 de maio de 2019
ABERTURA: Terça-Feira, 04 de junho de 2019 ÀS 13:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 22 de maio de 2019
PREGOEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 005/2019
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 005/2019, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos do CISA com o fornecimento de peças e lubrificantes em geral quando necessário, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o edital como anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa DHM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- EPP, nos termos da ata anexa ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de maio de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
EDITAL Nº 009/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019
EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019
O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,
TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o ensalamento para o Concurso Público - Edital nº 01/2019, como segue:
DATA DA PROVA: 26/05/2019
CIDADE: BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

INSC	CARGO	NOME	LOCAL	ENDERECO	SALA	FECHAMENTO PORTAO
9820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ADRIANA FAUSTINO PEREIRA VICENTE	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9914	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ADRIANA RABELO SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ADRIANA RIBEIRO SOARES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9463	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ADRIELE FIGUEIREDO DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALICE BALIERO DA CRUZ	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9531	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9688	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALINE DE SOUZA CALOI	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9852	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALINE IMACULADA NUNES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALMERINDA BIZERRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9443	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANATALIA WELITA RIBEIRO DA HORA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9453	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9885	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANDRESSA LEMOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	APARECIDA PERASSOLI DE LIMA HERMENEGILDO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	BEATRIZ DAIANE PEREIRA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	BEATRIZ SARAIVA GARCIA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9735	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	BRUNA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CARINA GONÇALVES FERREIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9758	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CAROLINA YASMIM NASCIMENTO CEGATTO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9660	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CRISEUDES DANUBIA ORTIZ NOVOLI	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	08hs15min
9582	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CRISTIANA ANGELICA BERLAU DE MORAES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CASTRO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9377	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CRISTIANE DE CASTRO BONIFÁCIO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CRISTIANE FAUSTINO PEREIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA BOCCA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9585	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CRISTINA INACIO DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9884	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CRISTINA RIBEIRO GEROTTO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DAIANE MAIARA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9723	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DANIELA GERMINIANI LOBATO DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9568	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DANIELLE MOZ	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA MAGALHAES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9642	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DIVA FAUSTINO PEREIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	EDILEUZA FERREIRA DE LIMA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	EDMARA DE OLIVEIRA CAMARGO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ELIANE MARIM COLOMBO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ELIANE RIBEIRO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ELISANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9481	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ERICA DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9569	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FABIANA GOMES PEDREIRO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FABIOLA AMANDA GUIMARAES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9571	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FERNANDA BORGES PEREIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9361	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FERNANDA DE JESUS HERMENEGILDO FERREIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9838	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FERNANDA DIELICA FRANCISCO DE OLIVEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9690	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	08hs15min
9435	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GABRIELA LOPES GALVAO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9364	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GELCIRA FRANCISCA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9785	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GENAURA PEREIRA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GRACIELE DE LIMA GONÇALES FERTONANO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9646	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GRASIELY PEREIRA VICENTE	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9872	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9664	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ISABEL RODRIGUES CORDEIRO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ISABELLA MENEZES PEDRICONI	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9760	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ISABELLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ISABELLY PEREIRA BERCOVYTI ROBERTO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9835	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IVONE PINTO DA CUNHA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9727	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JANETE APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9572	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JAQUELINE COSTA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9561	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JAQUELINE SILVA DE ALCANTRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9610	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JENIFFER SILVANA BORGES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9494	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JESSICA CORREIA DA COSTA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9438	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JESSICA PRISCILA MEIRA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9362	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JOSIANE DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9631	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JOSIANE FERNANDA DE LIMA SCUTERI	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JOVILIANA CORREIA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JULIANA DE FREITAS AGUIAR	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JULIANA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9765	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JULIANA DOS SANTOS MACHADO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	08hs15min
9409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JULIANE ELISBAO DOS SANTOS ROSENDO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9394	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	KARINA SARAIVA VANISKI DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9790	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LAIS DAYSE PIRES RAMOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9596	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LENILDA AMARO DE SOUZA CORREIA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LEZIANE EUGENIO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUCI GONÇALVES DE SENE	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUCIANA LOPES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUCIANE CRISTINA PEREIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9379	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUCIMAR GOMES DE SOUZA BARBOSA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARCIA APARECIDA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARCIA SIMONIS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9649	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA APARECIDA BELEM DE MATIS DO NASCIMENTO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9734	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9420	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA FERNANDES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9421	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA JOSE DA COSTA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIZETE BELEM DE MATIS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9611	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARLI NASCIMENTO BASTO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9883	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MEIRIELLEM DA-COL LIMA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MICHELLI CAROLINE DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9653	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MIRIAM APARECIDA DE AVELAR DOS ANJOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	NATIELI BARBOSA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	RENATA APARECIDA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	RENATA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9471	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSALIA SAMPAIO DA CRUZ	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	08hs15min
9546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSANGELA TEIXEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9444	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSELI AGUIAR DE SOUZA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9456	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSELI PEREIRA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9775	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSEMEIRE BEZERRA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSIANE MARCOS DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9650	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSILDA DE LIMA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9594	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9445	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SANDRA REGINA VICENTE	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SILVANE DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9428	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SIMONE ALVES DOS REIS DE SOUZA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9868	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SIMONE APARECIDA FERREIRA DE MENESES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SIRLEY DA BOAVENTURA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9550	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SOLANGE SILVA MELLO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SOLENE FERREIRA SANTOS BASTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9665	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SONIA MARIA APARECIDA DE MACEDO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9879	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	STEFANY GONÇALVES DO NASCIMENTO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SUELI FERREIRA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SUELI GONÇALVES DO NASCIMENTO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SUELI PEREIRA BATISTA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	TAINARA DA BOAVENTURA SOARES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	THALITA CORDEIRO MARTINS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9578	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	THAMIRIS REGINA MARQUETI	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VANILZA MACHADO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VANILZE GOMES DE FREITAS BENTO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VANUZA GUEDES DE MENEZES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	08hs15min
9741	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VERA LUCIA BRITO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9498	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VERONICA RODRIGUES CAMPOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9565	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ADEMIR DE SOUZA MENDES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9590	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ALISSON VINICIUS DE OLIVEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ARLINDO CASSANDRE	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	CELSO DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	CLAUDECIR ALVES DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9567	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	DIEGO DA BOAVENTURA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ED CARLOS BEZERRA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	FRANCISCO BARBOSA JUNIOR	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	GUILHERME SOARES BIZERRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9895	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	IGOR JUNIOR FERREIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9422	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ISMAEL APARECIDO JUSTINO DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9888	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JOAO GABRIEL ALVES DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JOAO HERMENEGILDO NETO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JONATHAN SILVA DE OLIVEIIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JOSE APARECIDO GOBBI	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JOSE CARLOS FERTONANO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9524	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	LAERCIO FERRAZ DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	LAURIANO FERREIRA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9638	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	LEONARDO SANTIAGO DE CASTRO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	08hs15min
9698	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	LUCAS BARBOSA DA SILVA SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9657	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	LUIS GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9417	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9833	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	MARCIO RODRIGUES COELHO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	PAULO SEBASTIAO SCUTERI DE ANDRADE	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9484	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	SIDNEI TEIXEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9796	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	THIAGO RAYMUNDO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	WANDERSON DE OLIVEIRA DA LUZ	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	WELLINGTON RONALDO DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9892	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	WILGNER	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9632	ELETRICISTA	ARIEU GONCALVES	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9407	ELETRICISTA	JOSE VALTER DO AMARAL	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9385	ELETRICISTA	KETLIN CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9614	ELETRICISTA	MARCOS ANTONIO DEBONA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9894	ELETRICISTA	MATHEUS HONORIO DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9371	ELETRICISTA	VALDINEI FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9489	ELETRICISTA	VINICIUS DE MELLO SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9648	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCAS DE FEITAS FELIX DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9839	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCIO APARECIDO DE CARVALHO	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9513	OPERADOR DE MÁQUINAS	MILTON MOREIRA DA SILVA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9584	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDEMIR ARAUJO COSTA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9535	PEDREIRO	CLAUDECIR ALVES DOS SANTOS	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9877	PEDREIRO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9506	PEDREIRO	VALMIR APARECIDO ARAUJO COSTA	M-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	08hs15min
9592	GARI	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9623	GARI	ALESSANDRA LUZIA APARECIDA BORGES	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9589	GARI	ANA PAULA GALVAO RODRIGUES GOMES	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9527	GARI	CAIO HENRIQUE DE SOUZA CORREIA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9827	GARI	CIRLENE ALVES DOS SANTOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9661	GARI	CRISEUDES DANUBIA ORTIZ NOVOLI	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9576	GARI	DEBORA SAMARA DE ANDRADE	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9859	GARI	ERICA JULIANA FLORIO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9437	GARI	GERALDO AUGUSTO SANTOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9475	GARI	GIANI MOREIRA PIMENTEL	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9668	GARI	GUIOMAR NUNES	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9505	GARI	IRENE DE SOUZA CARVALHO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9909	GARI	JAMILE ARAUJO DE BRITO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9757	GARI	JAYNE ARAUJO DE BRITO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9432	GARI	JHAYNY KELLY DE BRITO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9667	GARI	JOSE RODRIGUES PRADO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9619	GARI	JULCE MATHEUS DE LIMA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9588	GARI	LARISSA MARCIANO DOS SANTOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9450	GARI	LEILA DAIANE FERREIRA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9764	GARI	MARIA SOCORRO SARAIVA SOARES	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9740	GARI	MAYLA TESORI BERNARDO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9577	GARI	NATALINA DE CASSIA FERREIRA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9828	GARI	NATHALIA MARIA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9501	GARI	PATRICIA GOMES DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9347	GARI	PAULA CRISTINA CORREA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	01	08hs15min
9412	GARI	ROSA SARAIVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9520	GARI	SILVANA FERTONANDES FARIAS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9591	GARI	STEFANI VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9426	GARI	VALDIRENE SILVA DA COSTA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9499	GARI	VERONICA RODRIGUES CAMPOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9472	MOTORISTA	ANDREI ROBERTO SOUSA CAVALINI	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9890	MOTORISTA	CLAUDIO GABRIEL DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9386	MOTORISTA	CLAUDIO OLIVEIRA MEDEIROS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9355	MOTORISTA	DILSON BARBOSA DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9583	MOTORISTA	EDEVANE VIEIRA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9517	MOTORISTA	EDILSON DE SOUZA SANT ANA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9558	MOTORISTA	EDMAR NUNES	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9874	MOTORISTA	EDSON GONÇALVES DO NASCIMENTO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9812	MOTORISTA	ELIANDERSON APARECIDO COSTACURTA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9367	MOTORISTA	ELIANE RIBEIRO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9756	MOTORISTA	ELVIS BISPO KAISER	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9488	MOTORISTA	FERNANDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9458	MOTORISTA	GEAN OLIVEIRA SERRA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9433	MOTORISTA	HERNANI JOSE HERMENEGILDO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9492	MOTORISTA	JEFERSON DE ALMEIDA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9519	MOTORISTA	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9436	MOTORISTA	JOSE QUINTINO DE SOUZA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9907	MOTORISTA	LOURIVAL QUINTINO DE SOUZA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9344	MOTORISTA	LUCAS DE SOUZA CARVALHO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9867	MOTORISTA	MARCOS ALBERTO DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	02	08hs15min
9857	MOTORISTA	MARCOS APARECIDO CASTROS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9641	MOTORISTA	NOEL DA SILVA MELLO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9490	MOTORISTA	ODAIR JOSE ALVES DOS REIS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9503	MOTORISTA	ORLANDO HERMENEGILDO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9863	MOTORISTA	PAULO GABRIEL DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9705	MOTORISTA	PAULO ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9882	MOTORISTA	PAULO SERGIO RAMOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9636	MOTORISTA	RODRIGO FLORENTINO DOS SANTOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9414	MOTORISTA	SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9856	MOTORISTA	SELMO ALVES	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9866	MOTORISTA	VALDECIR ANDRADE DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9418	MOTORISTA	VALDIR LEMES BABOLIN	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9511	MOTORISTA	VANDERLEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9419	MOTORISTA	VINICIUS MATOS DE ALMEIDA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9658	MOTORISTA	WELLINGTON HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9343	MOTORISTA	WILLIAN JOSE PEREIRA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9429	VIGIA	ALESSANDRO SCUTERI	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9383	VIGIA	ALISSON GIOVANI GOES	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9491	VIGIA	APARECIDO BEZERRA E SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9672	VIGIA	DIEGO CLEITON SANTANA BECKER	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9639	VIGIA	DONIZETE LUIZ BIZERRA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9533	VIGIA	DONIZETE QUINTINO DE SOUZA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9560	VIGIA	DOUGLAS ANDREI ALVES	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9559	VIGIA	EDMAR NUNES	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9369	VIGIA	EDUARDO DE JESUS HERMENEGILDO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	03	08hs15min
9615	VIGIA	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9858	VIGIA	FERNANDO GONCALVES DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9459	VIGIA	GEAN OLIVEIRA SERRA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9716	VIGIA	GILVAN LIMA CELESTINO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9762	VIGIA	IGOR HANATHAN CEZAR DA SILVA LIMA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9537	VIGIA	ISABELLY PEREIRA BERCOVYTI ROBERTO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9522	VIGIA	JHONATHAN APARECIDO CORDEIRO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9609	VIGIA	JOAO ALVES DA SILVA NETO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9829	VIGIA	JONATHAN WESLEY DOS SANTOS MATEUS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9837	VIGIA	JORGE FERTONANO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9562	VIGIA	LAERTES FERRAZ DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9574	VIGIA	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9528	VIGIA	MARCO ANTONIO ALVES DOS REIS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9817	VIGIA	MICHEL PEREIRA DE CARVALHO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9400	VIGIA	NEIVALDO BATISTA SOARES	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9483	VIGIA	PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9739	VIGIA	PAULO GEOVANE DE SOUZA SANTOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9679	VIGIA	PETERSON MACLOURE MARIANO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9886	VIGIA	REGINALDO MAROTO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9382	VIGIA	RENATO PACHECO XAVIER	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

9356	VIGIA	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9755	VIGIA	SIDNEI ANTONIO SILVA	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9620	VIGIA	TIAGO ALVES DA SILVA DOS SANTOS	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9742	VIGIA	WESLEY HENRIQUE DO NASCIMENTO	M-ESC. MUN. ALICE ZANELLA DE SOUZA	RUA LIDIA FARIAS DE SOUZA, 1542	04	08hs15min
9771	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	ALAN FELIPE DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9851	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	ALINE DE CASTRO BONIFACIO DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9659	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	ALINE SANTOS DE AQUINO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9843	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	AMANDA CAROLINA RODRIGUES DE MELLO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9566	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	AMANDA DE CASTRO BONIFÁCIO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9473	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	ANDREI ROBERTO SOUSA CAVALINI	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9897	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	BARBARA EMANUELLY DA CONCEIÇÃO BERNARDO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9710	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	BRUNA VIEIRA DE JESUS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9601	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	CARLOS VINICIUS DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9803	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	CELIA SAMPAIO DA CRUZ	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9495	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	CLEITON RENAN MANOEL DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9376	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	CRISTIANE DE CASTRO BONIFÁCIO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9795	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	CRISTINA NUNES DE LIMA GOMES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9864	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	CRISTINA RORATO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9836	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	DEBORA JULIETE PEREIRA CORREIA SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9902	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	ELAINE ROSA DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9814	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	FERNANDA GONÇALVES CAVALCANTE	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9813	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	FERNANDO SANTOS DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9766	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	GABRIEL DIAS GOMES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9397	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	GRAZIELA AP.MARCHETTI	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9736	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	HEITOR HIDEKI KANNO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9824	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	HIVANILDA SANTINHA BARION	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9779	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	ISABELLA MENEZES PEDRICONI	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9759	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	ISABELLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9358	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	ISAÍAS RIBEIRO BATISTA SOARES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	01	13hs15min
9401	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	IZAQUE RIBEIRO BATISTA SOARES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9847	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9912	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	JOCELEI APARECIDA MARTINS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9822	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	JOHN LENNO DE PAULA SCUTERI	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9850	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	JOSE AUGUSTO CAMBUI DE ALMEIDA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9543	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	JULIANA FRANCO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9910	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	JULIANA GOMES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9680	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	JULIANA NUNES DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9530	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	JULIANA SOBREIRO BATISTA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9545	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	KAREN SANTANA DEBONA SEBIM	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9628	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	KARINA APARECIDA QUILLES SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9541	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	KEL JENIFFER LOPES NUNES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9393	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	LARISSA ALVES PEREZ	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9896	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	LEONARDO ILARIO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9360	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	LILIAN ROBERTA HERMENEGILDO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9542	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	LOISE ELAINE TEIXEIRA MORETTI	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9729	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	LUIZA INES DE MENEZES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9637	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	MARCIANE MONFARDINI BIACHI	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9683	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	MARCOS VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9733	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	MAURICIO EDUARDO CATELAN	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9340	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	NATHIELI MENEZES BONIFÁCIO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9626	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	NOANA VARGAS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9640	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	PAMELLA KARINA BOMBONATO MATEUS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9704	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	PAULO HENRIQUE M. FERRO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9815	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	RAFAEL SHONO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	02	13hs15min
9715	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	RENAN ALVES DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9684	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	RENATA CAROLINE MARTINS DA COSTA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9786	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9556	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	SUELI ALVES AZEVEDO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9602	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	TAUANE PEREIRA DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9722	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	THAIS MATTÉ	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9353	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	VAGNER BRITO DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9720	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	VANESSA MARIA RAGONEZI	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9821	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	VINICIUS GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9802	AGENTE ADMINISTRATIVO VII	WILLIAM TAKAO HARAKI	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALESSANDRA MARIA MEDOLA VICENTIN	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIARA TEIXEIRA DA CRUZ DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9768	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDNA CORREIA BEZERRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9415	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMANUELLY DE CASSIA SCUTERI DEBONA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GINA TAÍS BERNARDES DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9865	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEFERSON JOARIZ DOS SANTOS VILLETTI	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9563	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATIELI BARBOSA DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9685	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA CAROLINE MARTINS DA COSTA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9721	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATO ALVES DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUILHERME	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELI PEREIRA BATISTA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAÍS JULIÃO BARBOSA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	03	13hs15min
9617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALQUIRIA TABORDA FROS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VITORIA REGINA DA COSTA DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9906	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CAMILA GUIMARÃES CRUZ RAMIRES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9876	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA MATOS NUNES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9695	ASSISTENTE SOCIAL	GISLAINE SINCOSKI SARTORELHI	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9365	ASSISTENTE SOCIAL	KEROLLEN ANY ARÉCO DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9810	ASSISTENTE SOCIAL	LEILA JANETE MARQUES BORTOLETTO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9476	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA GORETI SCARABELOT	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9678	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE SAMPAIO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9891	ASSISTENTE SOCIAL	MÔNICA HONORIO DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9553	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE APARECIDA CHIRNEV	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9399	ASSISTENTE SOCIAL	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9767	CONTADOR	AMANDA DA SILVA REZENDE CANDIDO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9776	CONTADOR	JOSÉ DONIETE VOGEL	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9831	CONTADOR	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9669	CONTADOR	MARCOS DE JESUS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9880	CONTADOR	RENATO AMADEU OSHIMA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9457	CONTADOR	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9732	CONTADOR	VICTOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9811	ENFERMEIRO	CELIA APARECIDA GONÇALVES COSTACURTA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9842	ENFERMEIRO	DANIELI SARAIVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9871	ENFERMEIRO	DANIELLY DE OLIVEIRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9819	ENFERMEIRO	ELIVANIA SOARES LIMA FUKUSHIMA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9656	ENFERMEIRO	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9425	ENFERMEIRO	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	04	13hs15min
9744	ENFERMEIRO	ISADORA PEREIRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9599	ENFERMEIRO	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9681	ENFERMEIRO	MARLENE DA SILVA PICOLO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9671	ENFERMEIRO	MARTA FERNANDES DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9724	ENFERMEIRO	ROSINEIA MANOEL DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9518	ENFERMEIRO	SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9713	ENFERMEIRO	WILLIANS FERNANDES RODRIGUES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9682	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA SOUZA LIMA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9799	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE MENEZES DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9644	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIA SLUSARSKI SAMPAIO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9468	ENGENHEIRO CIVIL	FLAVIO DAMIN	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9769	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELE LIMA DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9789	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9643	ENGENHEIRO CIVIL	JECIELE MARRETO MORO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9913	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS LUIZ DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9603	ENGENHEIRO CIVIL	RAPHAEL AUGUSTO MOHR	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9700	ENGENHEIRO CIVIL	ROBERTO VIARO FILHO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9515	ENGENHEIRO CIVIL	SÉRGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9526	ENGENHEIRO CIVIL	VERA RAMOS DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9861	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9787	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	ALINE DA CRUZ LADEIA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9893	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	ALVARO LUIZ DEBONA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9395	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	BEATRIZ SARAIVA GARCIA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9860	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	BRENDA THAIS RAMOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9849	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	BRUNA CRISTINA TEIXEIRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	05	13hs15min
9862	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9691	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA BOCCA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9878	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	GABRIEL AUGUSTO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9662	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	IGOR JUNIOR FERREIRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9777	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	IVANILDA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9406	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	IZAQUE RIBEIRO BATISTA SOARES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9462	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	LUANA BEATRIZ BERNARDO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9693	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	SONIA MARIA DE ANDRADE	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9794	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	THIAGO RAYMUNDO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9801	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	VALDENIR MARTINS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9908	FISCAL TRIBUTÁRIO IV	VICTOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9477	FISIOTERAPEUTA	KALINE TECILLA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9621	FISIOTERAPEUTA	ROSIMEIRE MENDES MALFATO DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9544	FISIOTERAPEUTA	WILLIAN OTAVIO DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9613	ODONTÓLOGO	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9493	ODONTÓLOGO	MARIA CAROLINE BARBOSA DE MORAIS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9372	ODONTÓLOGO	THAINA MATTOS DE OLIVEIRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9751	PROCURADOR	ALEXANDRO TINTI ROLIM	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9618	PROCURADOR	ERICA FERNANDA CAVALCANTE DAVILA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9905	PROCURADOR	JAQUELINE NAOMI SOMIDA DE SOUZA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9714	PROCURADOR	JOSÉ SERMINI DE PAZ	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9403	PROCURADOR	RAFAELLA GARCIA RAMOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9806	PSICÓLOGO	BIANCA DA CRUZ LADEIA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9718	PSICÓLOGO	CINTHYA CAMYLA DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9708	PSICÓLOGO	FERNANDA GOMES SENTONE	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	06	13hs15min
9654	PSICÓLOGO	GEICIELY CAVANHA TOMIM	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9392	PSICÓLOGO	GIOVANA MARJORI FRANÇOUSO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9687	PSICÓLOGO	JOSIMAR SANCHES ILARIO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9753	PSICÓLOGO	KÁTIA DE OLIVEIRA MAREGA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9782	PSICÓLOGO	LUCAS JAGNOW GUERRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9469	PSICÓLOGO	MANOELA CRISTINE GONÇALVES GAZOLA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9676	PSICÓLOGO	SONIA CAMILA DA SILVA GOMES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9725	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE CALISTO DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9455	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA GALVÃO DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9607	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CELMA MARIA GOMES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9761	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEOCIR CEZAR DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9485	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEVANIR BARBOSA DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9480	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDNEIA SANTOS DE SOUSA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9464	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE DOS SANTOS SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9478	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE MENEZ DA SILVA RABELO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9467	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IOLANDA MATIAS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9747	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JENIFFER SILVA DE OLIVEIRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9482	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9342	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOICIANY MACULA DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9384	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KATIA CRISTIANA DOS SANTOS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9548	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LILIAMAR LOURENÇO TAVARES	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9717	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSIMEIRE MAIA CORDEIRO MARTINS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9424	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA ROMILDA GARCIA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9845	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min

Brasilândia do Sul, 22 de Maio de 2019.
GISELY GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

EDITAL Nº 010/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2019
EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2019
O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2019,
TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o ensalamento para o Concurso Público - Edital nº 02/2019, como segue:
DATA DA PROVA: 26/05/2019
CIDADE: BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

INSC	CARGO	NOME	LOCAL	ENDERECO	SALA	FECHAMENTO PORTAO
9570	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min
9487	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	T-COLÉGIO RUI BARBOSA	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA, 400 (ANTIGA RUA ALEMANHA, 400)	07	13hs15min

Brasilândia do Sul, 22 de Maio de 2019.
GISELY GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) /											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 23/mar/2018 as 11h e 42m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.298.936,05	1.235.762,53	1.340.609,30	1.270.847,55	1.201.769,23	1.663.949,84	1.224.231,12	1.902.793,82	1.275.028,00	1.288.108,06	1.270.509,81	1.294.471,31	16.267.016,62	0,00
Pessoal Ativo	1.267.816,59	1.204.643,07	1.309.489,84	1.240.284,64	1.171.661,69	1.618.788,52	1.194.123,58	1.857.632,52	1.244.920,46	1.255.767,34	1.239.285,08	1.263.246,58	15.867.659,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.054.846,45	994.036,73	1.094.644,67	1.016.721,64	969.010,60	1.413.003,89	989.148,03	1.476.539,53	1.054.928,60	1.052.196,91	1.032.936,43	1.053.810,31	13.201.823,79	0,00
Obrigações Patronais	212.970,14	210.606,34	214.845,17	223.563,00	202.651,09	205.784,63	204.975,55	381.092,99	189.991,86	203.570,43	206.348,65	209.436,27	2.665.836,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.119,46	31.119,46	31.119,46	30.562,91	30.107,54	45.161,32	30.107,54	45.161,30	30.107,54	32.340,72	31.224,73	31.224,73	399.356,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.674,93	22.674,93	22.674,93	22.674,93	22.674,93	34.012,40	22.674,93	34.012,39	22.674,93	24.398,21	23.537,17	23.537,17	298.221,85	0,00
Pensões	8.444,53	8.444,53	8.444,53	7.887,98	7.432,61	11.148,92	7.432,61	11.148,91	7.432,61	7.942,51	7.687,56	7.687,56	101.134,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.809,58	32.474,55	30.858,95	29.569,48	116.712,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.809,58	32.474,55	30.858,95	29.569,48	116.712,56	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716,31	3.971,26	3.843,78	3.843,78	15.375,13	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.093,27	28.503,29	27.015,17	25.725,70	101.337,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.298.936,05	1.235.762,53	1.340.609,30	1.270.847,55	1.201.769,23	1.663.949,84	1.224.231,12	1.902.793,82	1.251.218,42	1.255.633,51	1.239.650,86	1.264.901,83	16.150.304,06	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.430.135,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	30.430.135,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**16.150.304,06**	**53,07**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.432.272,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.610.659,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.789.045,66	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 16h e 12m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa M. R. ALÉM - ME, para a prestação de serviços, com a confecção de blocos de receituário médico e materiais gráficos para serem utilizados no CISA, com Dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2019, anexo. Em 22 de maio de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços com a realização de consultas de cirurgia geral e cirurgias eletivas à nível hospitalar, conforme edital de chamamento público nº 001/2019 e nº 004/2019 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 038/2019, anexo. Em 22 de maio de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa T. CARPEJANI TOMAZ, para prestação de serviços aos usuários do CISA, com a realização de consultas na especialidade de fonoaudiologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2019 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 039/2019, anexo. Em 22 de maio de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 - Inexigibilidade
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa R.F.C. DOMINGUES & CIA LTDA-ME, para venda a varejo de medicamentos aos Municípios consorciados, conforme necessidade e interesse do Município consorciado.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 040/2019, anexo. Em 22 de maio de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2.019,00	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.158.946,00	33.588.804,45	5.031.486,87	14,98	10.519.486,24	31,32	23.069.318,21
RECEITAS CORRENTES	31.654.600,00	31.654.798,47	4.858.787,02	15,35	10.266.536,39	32,43	21.388.262,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.827.000,00	2.827.000,00	694.733,27	24,57	1.219.046,39	43,12	1.607.953,61
Impostos	2.308.000,00	2.308.000,00	523.488,38	22,68	961.673,07	41,67	1.346.326,93
Taxas	502.000,00	502.000,00	171.198,25	34,10	257.233,40	51,24	244.766,60
Contribuição de Melhoria	17.000,00	17.000,00	46,64	0,27	139,92	0,82	16.860,08
CONTRIBUIÇÕES	581.000,00	581.000,00	115.829,58	19,94	216.207,07	37,21	364.792,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	581.000,00	581.000,00	115.829,58	19,94	216.207,07	37,21	364.792,93
RECEITA PATRIMONIAL	228.000,00	228.198,47	17.761,20	7,78	36.058,09	15,80	192.140,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	1.120,38	14,00	2.048,23	25,60	5.951,77
Valores Mobiliários	220.000,00	220.198,47	16.640,82	7,56	34.009,86	15,45	186.188,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	5.833,01	72,91	9.224,39	115,30	-1.224,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	5.833,01	583,30	9.224,39	922,44	-8.224,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.900.600,00	27.900.600,00	4.017.481,79	14,40	8.770.356,96	31,43	19.130.243,04
Transferências da União e de suas Entidades	14.221.000,00	14.221.000,00	1.881.788,57	13,23	4.218.941,10	29,67	10.002.058,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.134.000,00	8.134.000,00	1.342.742,82	16,51	2.788.766,65	34,29	5.345.233,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	792.950,40	14,42	1.762.649,21	32,05	3.737.350,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	7.148,17	6,50	15.643,49	14,22	94.356,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	325,00	0,00	3.071,33	0,00	-3.071,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	6.823,17	6,20	12.572,16	11,43	97.427,84
RECEITAS DE CAPITAL	1.504.346,00	1.934.005,98	172.699,85	8,93	252.949,85	13,08	1.681.056,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.504.346,00	1.934.005,98	172.699,85	8,93	252.949,85	13,08	1.681.056,13
Transferências da União e de suas Entidades	525.846,00	955.505,98	0,00	0,00	0,00	0,00	955.505,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	978.500,00	978.500,00	172.699,85	17,65	252.949,85	25,85	725.550,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.158.946,00	33.588.804,45	5.031.486,87	14,98	10.519.486,24	31,32	23.069.318,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.158.946,00	33.588.804,45	5.031.486,87	14,98	10.519.486,24	31,32	23.069.318,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	29.956,22	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.158.946,00	33.588.804,45	5.031.486,87	14,98	10.549.442,46	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.214.362,99	-	-	3.214.362,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.214.362,99	-	-	3.214.362,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.548.946,00	35.193.167,44	5.686.961,77	10.831.110,58	24.362.056,86	5.476.282,67	10.549.442,46	24.643.724,98	9.434.321,57
DESPESAS CORRENTES	28.842.600,00	30.689.147,57	4.624.989,37	9.618.247,24	21.070.900,33	4.603.590,27	9.530.759,12	21.158.388,45	8.867.865,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.587.300,00	16.460.285,95	2.564.981,12	5.128.117,18	11.332.168,77	2.564.981,12	5.128.117,18	11.332.168,77	5.121.319,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	27.367,64	55.609,77	114.390,23	27.367,64	55.609,77	114.390,23	55.609,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.085.300,00	14.058.861,62	2.032.640,61	4.434.520,29	9.624.341,33	2.011.241,51	4.347.032,17	9.711.829,45	3.690.936,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.085.300,00	14.058.861,62	2.032.640,61	4.434.520,29	9.624.341,33	2.011.241,51	4.347.032,17	9.711.829,45	3.690.936,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.376.346,00	4.174.019,87	1.061.972,40	1.212.863,34	2.961.156,53	872.692,40	1.018.683,34	3.155.336,53	566.455,62
INVESTIMENTOS	2.006.346,00	3.804.019,87	1.001.852,80	1.105.737,70	2.698.282,17	812.572,80	911.557,70	2.892.462,17	459.329,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	60.119,60	107.125,64	262.874,36	60.119,60	107.125,64	262.874,36	107.125,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.548.946,00	35.193.167,44	5.686.961,77	10.831.110,58	24.362.056,86	5.476.282,67	10.549.442,46	24.643.724,98	9.434.321,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.548.946,00	35.193.167,44	5.686.961,77	10.831.110,58	24.362.056,86	5.476.282,67	10.549.442,46	24.643.724,98	9.434.321,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.085.164,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.548.946,00	35.193.167,44	5.686.961,77	10.831.110,58	24.362.056,86	5.476.282,67	10.549.442,46	24.643.724,98	10.519.486,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 49m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.831.957,03	2.724.831,39		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.831.957,03	2.724.831,39		
Empréstimos	1.700.097,93	1.619.274,97		
Interna	1.700.097,93	1.619.274,97		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.131.859,10	1.105.556,42		
De Tributos	1.131.859,10	106.394,12		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	999.162,30		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	4.057.928,47	3.384.391,38		
Disponibilidade de Caixa	4.057.928,47	3.384.391,38		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.544.294,19	4.537.357,20		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	486.365,72	1.152.965,82		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.225.971,44	-659.559,99		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.106.134,15	30.430.135,11		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	9,41	8,95		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-4,07	-2,17		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.127.360,98	36.516.162,13		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.514.624,88	32.864.545,92		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.390,87	810,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.106.134,15	30.430.135,11	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.623.349,51	6.694.629,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.961.014,56	6.025.166,75	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 16h e 15m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.430.135,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.868.821,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.381.939,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.130.109,46	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-26.302,68	1.105.556,42
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-26.302,68	1.105.556,42
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 16h e 18m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.174.019,87	1.212.863,34	2.961.156,53
Investimentos	3.804.019,87	1.105.737,70	2.698.282,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	370.000,00	107.125,64	262.874,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.174.019,87	1.212.863,34	2.961.156,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**4.174.019,87**	**1.212.863,34**	**2.961.156,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 59m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.654.798,47	10.266.536,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.827.000,00	1.219.046,39
IPTU	556.000,00	236.888,41
ISS	691.000,00	336.958,68
ITBI	441.000,00	179.819,45
IRRF	620.000,00	208.006,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	519.000,00	257.373,32
Contribuições	581.000,00	216.207,07
Receita Patrimonial	228.198,47	36.058,09
Aplicações Financeiras (II)	220.198,47	34.009,86
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	2.048,23
Transferências Correntes	27.900.600,00	8.770.356,96
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	3.533.117,22
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	2.061.168,12
Cota-Parte do IPVA	920.000,00	639.054,55
Cota-Parte do ITR	504.000,00	40.767,01
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	39.751,91
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	1.762.649,21
Outras Transferências Correntes	4.000.600,00	693.848,94
Demais Receitas Correntes	118.000,00	24.867,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	118.000,00	24.867,88
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.434.600,00	10.232.526,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.934.005,98	252.949,85
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.934.005,98	252.949,85
Convênios	431.759,98	0,00
Outras Transferências de Capital	1.502.246,00	252.949,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.934.005,98	252.949,85
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.368.605,98	10.485.476,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.689.147,57	9.618.247,24	9.530.759,12	8.867.865,95	230.103,15	42.159,37	42.159,37
Pessoal e Encargos Sociais	16.460.285,95	5.128.117,18	5.128.117,18	5.121.319,55	5.543,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	55.609,77	55.609,77	55.609,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.058.861,62	4.434.520,29	4.347.032,17	3.690.936,63	224.559,51	42.159,37	42.159,37
Transferências Constitucionais e Legais	1.307.019,23	643.484,74	643.484,74	508.370,38	14.305,38	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.751.842,39	3.791.035,55	3.703.547,43	3.182.566,25	210.254,13	42.159,37	42.159,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.519.147,57	9.562.637,47	9.475.149,35	8.812.256,18	230.103,15	42.159,37	42.159,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.174.019,87	1.212.863,34	1.018.683,34	566.455,62	218.417,64	141.421,50	141.421,50
Investimentos	3.804.019,87	1.105.737,70	911.557,70	459.329,98	218.417,64	141.421,50	141.421,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	107.125,64	107.125,64	107.125,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.804.019,87	1.105.737,70	911.557,70	459.329,98	218.417,64	141.421,50	141.421,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	330.000,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.653.167,44**	**10.668.375,17**	**10.386.707,05**	**9.271.586,16**	**448.520,79**	**183.580,87**	**183.580,87**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**581.788,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	34.009,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	55.609,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**560.188,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.831.957,03	2.724.831,39
DEDUÇÕES (XXIX)	4.057.928,47	3.415.813,36
Disponibilidade de Caixa	4.057.928,47	3.384.391,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.544.294,19	4.537.357,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	486.365,72	1.152.965,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	31.421,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.225.971,44	-690.981,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-534.989,47**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-666.600,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.105.556,42
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-676.978,40
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**560.188,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**581.788,56**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 54m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
Portaria Nº 125/2019 de 22/05/2019
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
Resolve:
I - Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOME PERÍODO DATA
FRANCISCA DA SILVA 2002/2007 14/05/2019 A 11/08/2019
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Alto Piquiri, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.137.541,77**	**21.043,99**	**286.747,21**	**810,00**	**0,00**	**0,00**	**1.828.940,57**	**20.459,96**	**0,00**	**1.808.480,61**
Recursos Ordinários	2.137.541,77	21.043,99	286.747,21	810,00	0,00	0,00	1.828.940,57	20.459,96	0,00	1.808.480,61
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.386.137,73**	**16.800,94**	**828.373,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.540.963,11**	**261.208,16**	**0,00**	**1.279.754,95**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.871,18	3.657,65	59.320,35	0,00	0,00	0,00	37.893,18	3.987,38	0,00	33.905,80
Transferências do FUNDEB 60%	352,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,25	0,00	0,00	352,25
Transferências do FUNDEB 40%	1.723,90	954,57	0,00	0,00	0,00	0,00	769,33	0,00	0,00	769,33
Outros Recursos Destinados à Educação	270.288,95	2.460,00	158.173,97	0,00	0,00	0,00	109.654,98	41.753,29	0,00	67.901,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.085,86	8.246,67	221.139,67	0,00	0,00	0,00	-224.300,48	16.843,22	0,00	-241.143,70
Outros Recursos Destinados à Saúde	853.318,04	522,00	20.013,58	0,00	0,00	0,00	832.782,46	174.800,00	0,00	657.982,46
Recursos Destinados à Assistência Social	266.837,66	0,00	7.451,83	0,00	0,00	0,00	259.385,83	16.464,27	0,00	242.921,56
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	116,62	960,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-843,43	0,00	0,00	-843,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	47.160,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.160,87	0,00	0,00	47.160,87
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	840.382,40	0,00	362.274,28	0,00	0,00	0,00	478.108,12	7.360,00	0,00	470.748,12
TOTAL (III) = (I + II)	**4.523.679,50**	**37.844,93**	**1.115.120,89**	**810,00**	**0,00**	**0,00**	**3.369.903,68**	**281.668,12**	**0,00**	**3.088.235,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 16h e 16m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	2.712.216,34	2.910.977,51	2.977.947,68	3.084.760,73	2.113.269,90	2.970.824,51	2.559.777,56	3.480.029,92	3.300.164,42	2.974.910,56	2.886.251,56	2.683.674,34	34.654.805,03	36.254.798,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.191,79	133.868,90	179.354,14	766.465,96	195.788,00	276.246,91	150.556,50	212.507,12	244.152,71	280.160,41	441.080,64	253.652,63	3.307.025,71	2.827.000,00
IPTU	23.659,46	13.484,57	10.399,36	10.220,50	9.964,47	12.087,64	8.088,06	10.025,56	23.818,30	49.842,90	125.204,45	38.022,76	334.818,03	556.000,00
ISS	57.271,14	43.221,36	45.161,41	48.490,41	71.839,04	63.364,83	57.908,82	82.302,40	115.459,84	71.542,69	96.271,18	53.684,97	806.518,09	691.000,00
ITBI	22.209,89	5.839,08	59.184,13	642.469,39	53.237,22	134.304,97	23.430,48	20.517,32	35.358,39	42.075,53	26.167,28	76.218,25	1.141.011,93	441.000,00
IRRF	42.771,19	53.735,23	49.205,82	48.737,82	48.413,97	49.998,42	53.366,93	88.277,31	41.475,94	58.611,10	55.490,44	52.429,05	642.513,22	620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.280,11	17.588,66	15.403,42	16.547,84	12.333,30	16.491,05	7.762,21	11.384,53	28.040,24	58.088,19	137.947,29	33.297,60	382.164,44	519.000,00
Contribuições	48.062,16	47.830,52	47.264,50	46.719,03	43.605,77	39.629,26	43.097,98	37.465,68	46.310,85	54.066,64	59.001,04	56.828,54	569.881,97	581.000,00
Receita Patrimonial	21.746,56	9.371,42	9.412,20	11.859,41	10.319,18	11.058,75	8.774,50	9.525,13	9.427,18	8.869,71	9.178,74	8.582,46	128.125,24	228.198,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.264,16	8.566,50	8.962,61	11.142,86	9.819,18	10.238,51	8.359,18	8.792,78	8.779,33	8.589,71	8.422,17	8.218,65	121.155,64	220.198,47
Outras Receitas Patrimoniais	482,40	804,92	449,59	716,55	500,00	820,24	415,32	732,35	647,85	280,00	756,57	363,81	6.969,60	8.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.097,69	502,25	344,47	415,14	939,67	1.642,21	360,25	7.589,17	1.163,01	2.228,37	4.538,73	1.294,28	22.115,24	8.000,00
Transferências Correntes	2.466.039,02	2.717.449,10	2.581.443,97	2.257.169,64	1.858.367,98	2.639.954,47	2.343.099,37	3.200.818,87	2.996.969,80	2.623.230,98	2.367.625,51	2.360.995,16	30.413.163,87	32.500.600,00
Cota-Parte do FPM	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,15	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	12.724.667,27	13.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	637.543,50	453.996,56	728.121,06	628.317,49	534.458,23	758.256,65	660.502,55	702.970,09	658.876,26	516.502,22	625.582,05	775.499,53	7.680.626,19	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.738,33	24.176,21	25.694,49	18.806,74	14.796,15	14.824,82	13.021,42	21.372,82	445.013,67	151.787,92	154.774,82	47.241,88	964.249,27	1.150.000,00
Cota-Parte do ITR	2.804,66	1.711,11	1.168,12	1.756,91	51.551,85	379.476,90	44.941,90	43.716,28	42.317,58	3.310,65	3.645,72	1.684,75	578.086,43	630.000,00
Transferências LC 87/1996	4.075,18	4.075,18	4.075,18	4.075,18	4.075,18	4.075,18	4.075,18	4.075,18	0,00	0,00	0,00	0,00	32.601,44	60.000,00
Transferências LC 61/1989	10.825,04	11.887,35	10.003,60	10.819,06	10.817,52	10.979,70	10.541,17	12.701,74	19.481,37	10.257,89	9.906,88	10.043,71	138.265,03	160.000,00
Transferências do FUNDEB	433.834,14	346.449,10	350.241,24	423.309,24	340.135,95	427.658,85	404.843,20	442.812,99	525.165,94	444.532,87	415.197,26	377.753,14	4.931.933,92	5.500.000,00
Outras Transferências Correntes	234.203,60	835.677,73	264.709,13	279.442,67	230.809,96	281.609,25	246.663,34	295.769,70	119.957,37	193.916,30	182.964,10	197.011,17	3.362.734,32	3.000.600,00
Outras Receitas Correntes	2.079,12	1.955,32	160.128,40	2.131,55	4.249,30	2.292,91	13.888,96	12.123,95	2.140,87	6.354,45	4.826,90	2.321,27	214.493,00	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	359.600,41	307.064,61	295.009,78	310.883,72	257.484,53	386.137,43	338.318,74	391.705,39	470.369,47	396.956,55	353.892,97	357.246,32	4.224.669,92	4.600.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,21	0,20	0,22	0,23	0,19	0,22	0,20	0,21	0,21	0,20	0,20	0,21	2,50	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	359.600,20	307.064,41	295.009,56	310.883,49	257.484,34	386.137,21	338.318,54	391.705,18	470.369,26	396.956,35	353.892,77	357.246,11	4.224.667,42	4.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.352.615,93**	**2.603.912,90**	**2.682.937,90**	**2.773.877,01**	**1.855.785,37**	**2.584.687,08**	**2.221.458,82**	**3.088.324,53**	**2.829.794,95**	**2.577.954,01**	**2.532.358,59**	**2.326.428,02**	**30.430.135,11**	**31.654.798,47**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 15h e 51m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.548.946,00	35.193.167,44	5.686.961,77	10.831.110,58	100,00	24.362.056,86	5.476.282,67	10.549.442,46	100,00	24.643.724,98
ADMINISTRAÇÃO	4.730.800,00	4.658.083,15	605.044,30	1.168.022,77	10,78	3.490.060,38	597.697,44	1.160.675,91	11,00	3.497.407,24
Planejamento e Orçamento	672.000,00	672.000,00	92.851,48	183.454,86	1,69	488.545,14	92.851,48	183.454,86	1,74	488.545,14
Administração Geral	3.077.800,00	3.104.558,28	359.915,52	780.665,69	7,21	2.323.892,59	352.568,66	773.318,83	7,33	2.331.239,45
Controle Interno	113.000,00	2.409,98	0,00	0,00	0,00	2.409,98	0,00	0,00	0,00	2.409,98
Formação de Recursos Humanos	160.000,00	160.000,00	16.514,40	30.830,43	0,28	129.169,57	16.514,40	30.830,43	0,29	129.169,57
Administração de Receitas	708.000,00	719.114,89	135.762,90	173.071,79	1,60	546.043,10	135.762,90	173.071,79	1,64	546.043,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.353.600,00	3.058.147,81	256.913,01	495.829,35	4,58	2.562.318,46	240.169,98	478.205,08	4,53	2.579.942,73
Assistência ao Idoso	276.000,00	327.120,42	39.000,00	78.000,00	0,72	249.120,42	39.000,00	78.000,00	0,74	249.120,42
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	161.267,50	10.000,00	20.000,00	0,18	141.267,50	10.000,00	20.000,00	0,19	141.267,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	340.600,00	530.183,63	52.118,81	97.650,52	0,90	432.533,11	43.959,59	89.491,30	0,85	440.692,33
Assistência Comunitária	1.617.000,00	2.039.576,26	155.794,20	300.178,83	2,77	1.739.397,43	147.210,39	290.713,78	2,76	1.748.862,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.000,00	440.000,00	62.449,46	124.897,72	1,15	315.102,28	62.449,46	124.897,72	1,18	315.102,28
Previdência Básica	440.000,00	440.000,00	62.449,46	124.897,72	1,15	315.102,28	62.449,46	124.897,72	1,18	315.102,28
SAÚDE	6.320.196,00	7.707.962,88	1.602.617,76	3.066.643,55	28,31	4.641.319,33	1.420.167,39	2.872.512,70	27,23	4.835.450,18
Atenção Básica	5.768.196,00	7.059.132,53	1.369.301,24	2.700.455,12	24,93	4.358.677,41	1.195.203,26	2.515.111,90	23,84	4.544.020,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	407.114,76	230.234,46	354.038,10	3,27	53.076,66	223.934,46	347.738,10	3,30	59.376,66
Vigilância Sanitária	152.000,00	241.715,59	3.082,06	12.150,33	0,11	229.565,26	1.029,67	9.662,70	0,09	232.052,89
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.303.500,00	9.587.622,83	1.555.482,71	3.209.926,67	29,64	6.377.696,16	1.555.524,83	3.164.186,00	29,99	6.423.436,83
Ensino Fundamental	9.079.500,00	9.363.622,83	1.523.113,31	3.149.499,54	29,08	6.214.123,29	1.533.003,15	3.114.306,59	29,52	6.249.316,24
Educação Infantil	224.000,00	224.000,00	32.369,40	60.427,13	0,56	163.572,87	22.521,68	49.879,41	0,47	174.120,59
CULTURA	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Difusão Cultural	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
URBANISMO	3.499.850,00	4.061.220,46	903.444,00	1.361.336,48	12,57	2.699.883,98	897.043,10	1.352.677,94	12,82	2.708.542,52
Infra-Estrutura Urbana	991.850,00	1.149.431,92	515.984,90	528.398,16	4,88	621.033,76	515.984,90	528.398,16	5,01	621.033,76
Serviços Urbanos	2.508.000,00	2.911.788,54	387.459,10	832.938,32	7,69	2.078.850,22	381.058,20	824.279,78	7,81	2.087.508,76
SANEAMENTO	140.000,00	140.300,00	23.000,00	46.256,68	0,43	94.043,32	23.000,00	46.256,68	0,44	94.043,32
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.300,00	23.000,00	46.256,68	0,43	94.043,32	23.000,00	46.256,68	0,44	94.043,32
AGRICULTURA	467.000,00	1.006.850,00	80.143,23	201.991,77	1,86	804.858,23	80.143,23	196.645,64	1,86	810.204,36
Extensão Rural	467.000,00	723.100,00	80.143,23	201.991,77	1,86	521.108,23	80.143,23	196.645,64	1,86	526.454,36
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	283.750,00	0,00	0,00	0,00	283.750,00	0,00	0,00	0,00	283.750,00
INDÚSTRIA	114.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Promoção Industrial	114.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Turismo	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TRANSPORTE	1.719.000,00	1.766.902,68	182.347,50	537.973,76	4,97	1.228.928,92	187.388,24	537.973,76	5,10	1.228.928,92
Transporte Rodoviário	1.719.000,00	1.766.902,68	182.347,50	537.973,76	4,97	1.228.928,92	187.388,24	537.973,76	5,10	1.228.928,92
DESPORTO E LAZER	746.000,00	977.077,63	273.230,30	303.093,82	2,80	673.983,81	270.409,50	300.273,02	2,85	676.804,61
Desporto Comunitário	746.000,00	977.077,63	273.230,30	303.093,82	2,80	673.983,81	270.409,50	300.273,02	2,85	676.804,61
ENCARGOS ESPECIAIS	1.243.000,00	1.243.000,00	142.289,50	315.138,01	2,91	927.861,99	142.289,50	315.138,01	2,99	927.861,99
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	540.000,00	87.487,24	162.735,41	1,50	377.264,59	87.487,24	162.735,41	1,54	377.264,59
Outros Encargos Especiais	703.000,00	703.000,00	54.802,26	152.402,60	1,41	550.597,40	54.802,26	152.402,60	1,44	550.597,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Reserva de Contingência	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
TOTAL	**31.548.946,00**	**35.193.167,44**	**5.686.961,77**	**10.831.110,58**	**100,00**	**24.362.056,86**	**5.476.282,67**	**10.549.442,46**	**100,00**	**24.643.724,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 50m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.838,43	448.527,29	448.520,79	0,00	37.844,93	810,00	183.580,87	183.580,87	183.580,87	0,00	810,00	38.654,93
PODER EXECUTIVO	37.838,43	448.527,29	448.520,79	0,00	37.844,93	810,00	183.580,87	183.580,87	183.580,87	0,00	810,00	38.654,93
TOTAL (III) = (I + II)	**37.838,43**	**448.527,29**	**448.520,79**	**0,00**	**37.844,93**	**810,00**	**183.580,87**	**183.580,87**	**183.580,87**	**0,00**	**810,00**	**38.654,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 57m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.430.135,11
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.430.135,11

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.150.304,06	53,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.432.272,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.610.659,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.789.045,66	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-659.559,99	-2,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.516.162,13	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.694.629,72	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.868.821,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.130.109,46	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 16h e 18m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.158.946,00
Previsão Atualizada	33.588.804,45
Receitas Realizadas	10.519.486,24
Déficit Orçamentário	29.956,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.214.362,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.548.946,00
Créditos Adicionais	3.644.221,44
Dotação Atualizada	35.193.167,44
Despesas Empenhadas	10.831.110,58
Despesas Liquidadas	10.549.442,46
Despesas Pagas	9.434.321,57
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.831.110,58
Despesas Liquidadas	10.549.442,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	30.430.135,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	560.188,65	0,00
Resultado Primário	0,00	581.788,56	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	486.365,72	0,00	448.520,79	37.844,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	184.390,87	0,00	183.580,87	810,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	670.756,59	0,00	632.101,66	38.654,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.627.200,18	<18% / 25%>	29,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.583.768,68	60%	87,48
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.212.863,34	2.961.156,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	335,63	-335,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.540.298,62	15,00	28,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 16h e 08m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.308.000,00	2.308.000,00	961.673,07	41,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	556.000,00	556.000,00	236.888,41	42,61
1.1.1- IPTU	450.000,00	450.000,00	211.740,67	47,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.000,00	106.000,00	25.147,74	23,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	441.000,00	441.000,00	179.819,45	40,78
1.2.1- ITBI	440.000,00	440.000,00	179.819,45	40,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	691.000,00	691.000,00	336.958,68	48,76
1.3.1- ISS	660.000,00	660.000,00	328.227,32	49,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.000,00	31.000,00	8.731,36	28,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	620.000,00	208.006,53	33,55
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.000.000,00	24.000.000,00	7.892.323,30	32,88
2.1- Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	4.416.396,40	32,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	4.416.396,40	35,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.576.460,06	30,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	49.689,85	31,06
2.5- Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	50.958,70	8,09
2.6- Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	798.818,29	69,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.308.000,00	26.308.000,00	8.853.996,37	33,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	327,46	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	605.000,00	605.000,00	196.175,33	32,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	152.028,85	38,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	39.070,80	22,98
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	35.000,00	35.000,00	4.121,80	11,78
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	953,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	308.500,00	308.500,00	114.225,41	37,03
6.1- Transferências de Convênios	308.500,00	308.500,00	114.225,41	37,03
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	913.500,00	913.500,00	310.728,20	34,02

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	1.578.464,49	34,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	883.279,18	35,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	515.291,94	30,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.000,00	32.000,00	9.937,94	31,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	126.000,00	126.000,00	10.191,69	8,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	230.000,00	230.000,00	159.763,74	69,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.764.135,78	32,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.762.649,21	32,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.486,57	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	900.000,00	900.000,00	184.184,72	20,46

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.322.000,00	3.362.590,29	1.624.358,97	48,31	1.624.358,97	48,31	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.322.000,00	3.362.590,29	1.624.358,97	48,31	1.624.358,97	48,31	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.211.000,00	2.212.475,95	180.721,47	8,17	180.721,47	8,17	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.211.000,00	2.212.475,95	180.721,47	8,17	180.721,47	8,17	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.533.000,00	5.575.066,24	1.805.080,44	32,38	1.805.080,44	32,38	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.066,24
17.1 - FUNDEB 60%	40.590,29
17.2 - FUNDEB 40%	1.475,95
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	42.066,24
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.763.014,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	42.066,24
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	42.066,24

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.000,00	115.000,00	37.177,29	32,33	31.716,79	27,58	0,00
22.1 - Creche	115.000,00	115.000,00	37.177,29	32,33	31.716,79	27,58	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.000,00	115.000,00	37.177,29	32,33	31.716,79	27,58	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.265.000,00	8.512.801,25	2.841.111,47	33,37	2.830.700,20	33,25	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.533.000,00	5.575.066,24	1.805.080,44	32,38	1.805.080,44	32,38	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.732.000,00	2.937.735,01	1.147.355,76	39,06	1.128.134,81	38,40	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-111.324,73	0,00	-102.515,05	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.380.000,00	8.627.801,25	2.878.288,76	33,36	2.862.416,99	33,18	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	184.184,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.066,24
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.965,85
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	88.333,72
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	323.550,53
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.538.866,46
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	406.000,00	409.793,15	141.745,27	34,59	125.773,27	30,69	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	517.500,00	550.028,43	78.567,91	14,28	73.480,69	13,36	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	923.500,00	959.821,58	220.313,18	22,95	199.253,96	20,76	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.303.500,00	9.587.622,83	3.098.601,94	32,32	3.061.670,95	31,93	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	207.809,40	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	207.809,40	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	43.020,81	14.180,30
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.762.649,21	152.028,85
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.805.080,44	101.860,94
47.1 Orçamento do Exercício	1.805.080,44	91.473,79
47.2 Restos a Pagar	0,00	10.387,15
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.486,57	385,28
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.076,15	64.733,49
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.076,15	64.733,49

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 58m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	335,63	-335,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	335,63	-335,63

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.004,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-4.096,41	-4.668,37	-8.764,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 59m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.308.000,00	2.308.000,00	961.673,07	41,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.000,00	450.000,00	211.740,67	47,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	179.819,45	40,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	660.000,00	660.000,00	328.227,32	49,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	620.000,00	620.000,00	208.006,53	33,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.000,00	39.000,00	13.137,74	33,69
Dívida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	17.448,06	23,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00	3.293,30	13,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.000.000,00	23.000.000,00	7.892.323,30	34,31
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	4.416.396,40	35,33
Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	50.958,70	8,09
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	798.818,29	69,46
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.576.460,06	30,31
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	49.689,85	31,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.308.000,00**	**25.308.000,00**	**8.853.996,37**	**34,98**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.701.996,00	1.701.996,00	304.041,44	17,86
Provenientes da União	1.639.996,00	1.639.996,00	298.041,44	18,17
Provenientes do Estado	62.000,00	62.000,00	6.000,00	9,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.701.996,00**	**1.701.996,00**	**304.041,44**	**17,86**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.985.200,00	6.940.418,92	2.790.532,36	40,21	2.775.401,51	39,99
Pessoal e Encargos Sociais	2.500.200,00	2.500.200,00	1.312.168,24	52,48	1.312.168,24	52,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.485.000,00	4.440.218,92	1.478.364,12	33,29	1.463.233,27	32,95
DESPESAS DE CAPITAL	334.996,00	767.543,96	276.111,19	35,97	97.111,19	12,65
Investimentos	334.996,00	767.543,96	276.111,19	35,97	97.111,19	12,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.320.196,00**	**7.707.962,88**	**3.066.643,55**	**39,79**	**2.872.512,70**	**37,27**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	348.996,00	757.158,72	269.031,19	8,77	94.231,19	3,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	69.000,00	237.500,00	168.500,00	5,49	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	279.996,00	519.658,72	100.531,19	3,28	94.231,19	3,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**348.996,00**	**757.158,72**	**269.031,19**	**8,77**	**94.231,19**	**3,28**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.971.200,00**	**6.950.804,16**	**2.797.612,36**	**91,23**	**2.778.281,51**	**96,72**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**31,38**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.450.182,05**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.768.196,00	7.059.132,53	2.700.455,12	88,06	2.515.111,90	87,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	407.114,76	354.038,10	11,54	347.738,10	12,11
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	152.000,00	241.715,59	12.150,33	0,40	9.662,70	0,34
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.320.196,00**	**7.707.962,88**	**3.066.643,55**	**100,00**	**2.872.512,70**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 22/mai/2019 as 16h e 00m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA — Tesoureiro